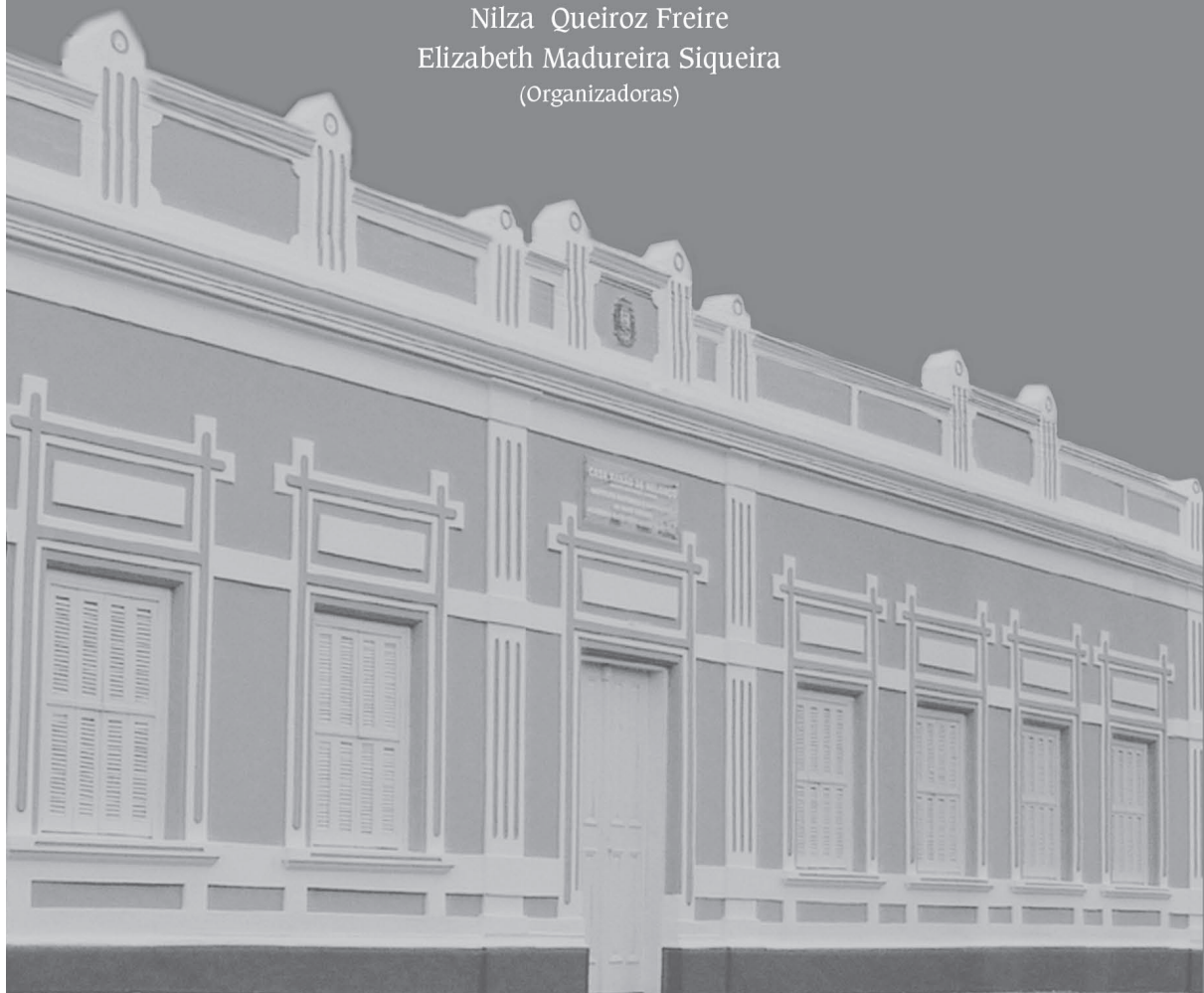




# REVISTA DA ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS

## COMEMORATIVA DOS 90 ANOS

Nilza Queiroz Freire  
Elizabeth Madureira Siqueira  
(Organizadoras)





**Academia Mato-grossense de Letras  
AML**

**Diretoria 2008-2012**

- Presidente* Nilza Queiroz Freire
- 1º Vice-Presidente* João Antônio Neto
- 2º Vice-Presidente* Natalino Ferreira Mendes (vaga)
- Secretário Geral* José Cidalino Carrara
- 1º Secretário* João Batista de Almeida
- 2ª Secretária* Elizabeth Madureira Siqueira
- Tesoureiro Geral* Eduardo Moreira Leite Mahon
- 1º Tesoureiro* Tertuliano Amarilha
- Conselho Fiscal* Clóvis de Mello (vaga)  
Francisco Leal de Queiroz  
Ailon Bispo do Carmo
- Suplentes do Conselho Fiscal* Lourembergue Alves  
Wanderlei José dos Reis  
Luiz Orione Neto
- Conselho Editorial* José Ferreira de Freitas  
Sebastião Carlos Gomes de Carvalho  
Antônio Soares Gomes
- Suplentes do Conselho Editorial* Nilza Queiroz Freire  
Vera Iolanda Randazzo  
Amini Haddad Campos



# REVISTA DA ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS

Nilza Queiroz Freire  
Elizabeth Madureira Siqueira  
(Organizadoras)

CUIABÁ  
2012

© 2012 Academia Mato-Grossense de Letras

Obs: Os textos são de inteira responsabilidade dos autores

Revisão e Normalização  
**Nilza Queiroz Freire**  
**Elizabeth Madureira Siqueira**

Capa, Editoração e Projeto Gráfico  
**Candida Bitencourt Haesbaert**

Impressão  
**Gráfica Print**



**AML – Academia Mato-Grossense de Letras**  
Rua Barão de Melgaço n. 3.869 (Centro) – Cuiabá/MT  
CEP: 78005-3000 – Telefax: (65) 3624-6782

# ÍNDICE

EDITORIAL.....	7
A ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS E SEU LEMA.....	11
<i>Presidente Acadêmica Nilza Queiroz Freire</i>	
O PAPEL DO MAGISTRADO NO ACESSO À JUSTIÇA...17	
<i>Acadêmico Wanderlei José dos Reis</i>	
PESADELOS D'ALMA?.....	31
<i>Acadêmica Amini Haddad Campos</i>	
LIBERDADE DE IMPRENSA X PRIVACIDADE .....	37
<i>Acadêmico José Cidalino Carrara</i>	
NONAGENÁRIOS .....	43
<i>Acadêmico Benedito Pedro Dorileo</i>	
GERVÁSIO LEITE: JURISTA E MESTRE.....	51
<i>Acadêmico Benedito Pereira do Nascimento</i>	
UNIVERSO CULTURAL DE MATO GROSSO NO SÉCULO XIX.....	61
<i>Acadêmica Elizabeth Madureira Siqueira</i>	
RAIMUNDO MARANHÃO AYRES: UM INTELLECTUAL COLETIVO EM MEIO AO SERTÃO DE MATO GROSSO .....	79
<i>Acadêmica Yasmin Jamil Nadaf.....</i>	
A MORAL E O DIREITO NA JUSTIÇA MATO-GROSSENSE .....	105
<i>Acadêmico Eduardo Mahon</i>	

DUNGA RODRIGUES E SEU CONTRIBUTO PLURAL PARA A HISTÓRIA E A CULTURA MATO-GROSSENSE.....	143
---	-----

*Carlos Gomes de Carvalho*

POESIAS SELECIONADAS .....	167
----------------------------	-----

*Acadêmico José Ferreira de Freitas*

A BELEZA DOS OLHOS.....	179
-------------------------	-----

*Acadêmico Moisés Mendes Martins Júnior*

ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS.....	185
--	-----

*Acadêmico Tertuliano Amarilha*

# EDITORIAL

A Academia Mato-Grossense de Letras encerra, com a presente Revista, as comemorações do seu nonagenário, que incluiu diversas atividades, a saber: palestras dos Acadêmicos Pedro Rocha Jucá (30/03/2011), tendo como temática o ex-Presidente da AML, falecido, Acadêmico *Antônio de Arruda*; Nilza Queiroz Freire (14/04/2011) discorreu sobre *D. Francisco de Aquino Corrêa*, um dos 12 fundadores da AML; no mês de maio (13/05/2011), o Acadêmico Pedro Rocha Jucá proferiu palestra sobre a Acadêmica falecida, *Maria Benedita Deschamps Rodrigues (Dunga Rodrigues)*; em junho (15/06/2011), foi a vez da Acadêmica Elizabeth Madureira Siqueira, que discorreu sobre a *trajetória histórica da Academia Mato-Grossense de Letras*; em julho (14/07/2011), o Acadêmico Moisés Mendes Martins Júnior recuperou a trajetória do ilustre Acadêmico e médico falecido, *Luís Felipe Sabóia Ribeiro*, palestra que contou com o depoimento do filho do homenageado, o médico Luís Felipe Sabóia Ribeiro Filho; no mês de agosto (16/08/2011) o Acadêmico José Ferreira de Freitas proferiu palestra tendo como tema o ex-Presidente da AML *Gervásio Leite*. Em todos esses momentos se apresentaram grupos musicais e poetas regionais.

As festividades comemorativas dos 90 anos da AML culminaram com sessão solene e lançamento do Álbum comemorativo do nonagenário da Instituição.

A Revista da Academia Mato-Grossense de Letras 2012, finalizando o ciclo comemorativo do nonagenário da Instituição, esteve a cargo da Presidente Acadêmica Nilza Queiroz Freire e da Acadêmica Elizabeth Madureira Siqueira, auxiliadas pela Comissão Editorial e Acadêmicos. Nela, estão enfeixados artigos de autoria exclusiva dos sócios efetivos, a saber: a Presidente Acadêmica Nilza Queiroz Freire, tomando como mote o dístico criado por D. Francisco de Aquino Corrêa para o Centro Mato-Grossense de Letras - *Pulchritudinis Studium Habentes*, concla-

ma os leitores para os princípios-mestres que norteiam a atual Academia Mato-Grossense de Letras, quanto ao Belo, à Beleza da Forma, ao Estudo do Vernáculo, às Belezas da Terra Natal e às Letras e à Moral. Segue o artigo de autoria do Acadêmico Wanderlei José dos Reis, intitulado *O Papel do Magistrado no acesso à Justiça*, que analisa, de forma sucinta, o papel desempenhado pelo magistrado hodiernamente na concretização do direito fundamental de acesso à Justiça, corolário do princípio da dignidade da pessoa humana. A Acadêmica Amini Haddad Campos a partir da indagação *Pesadelos d'Alma?*, desenvolve texto que tem como centralidade competente análise teórica sobre as desigualdades existentes na terra, respaldada em diversos filósofos, cientistas e pensadores, como Kant, Bentham, Rawls, Habermas, não deixando de se apoiar nos Aristóteles e Platão, além de outros pensadores. *Liberdade de Imprensa X Privacidade*, texto de autoria do Acadêmico José Cidalino Carrara, discute, à luz do Direito, a liberdade de imprensa e o direito à privacidade, tendo como pano de fundo a Constituição Brasileira de 1988. *Nonagenários* é o título do texto do Acadêmico Benedito Pedro Dorileo que, partindo da criação do Centro Mato-Grossense de Letras, aos 22 de maio de 1921 e instalada no dia 7 de setembro do mesmo ano, culminou com a instalação, aos 7 de setembro de 1932, da Academia Mato-Grossense de Letras. O texto homenageia as principais personalidades que dignificaram a Instituição ao longo dos 90 anos, encerrando com a Cadeira n. 32, patrocinada por Joaquim Duarte Monteiro e ocupada por Joaquim Gaudie Ley de Aquino Corrêa, Oscarino Ramos e, atualmente, por ele. Em seguida, dois significativos textos de autoria do Acadêmico Benedito Pedreira do Nascimento, intitulados *Gervásio Leite – Jurista e Mestre* e *Centenário de José de Mesquita*, que homenageia esses dois expoentes da historiografia, magistratura e literatura de Mato Grosso. Como historiadora, a Acadêmica Elizabeth Madureira Siqueira, em *Universo cultural de Mato Grosso no séc. XIX: bases fundantes da Academia Mato-Grossense de Letras*, traça um quadro histórico das instituições culturais de Mato Grosso



dos oitocentos e seu legado para a criação do Centro/Academia Mato-Grossense de Letras. No artigo *Raimundo Maranhão Ayres: um intelectual coletivo em meio ao sertão de Mato Grosso*, a Acadêmica Yasmin Jamil Nadaf, retrata a vida e a obra de Raimundo Maranhão Ayres, elencando publicações impressas e inéditas, assim como mostrou sua articulação com o universo intelectual em esfera mundial. Residindo em Guiratinga, o escritor que pertenceu à Academia Mato-Grossense de Letras fundou o jornal *Novo Mundo*, periódico que foi um grande repositório da escrita e da crítica nacional e estrangeira. *A Moral e o Direito na Justiça Mato-Grossense - as sentenças judiciais de MT sob o enfoque da criminologia crítica*, de autoria do Acadêmico Eduardo Mahon, faz vigorosa discussão sobre a criminologia crítica, tendo por base os pressupostos teóricos de Otto Kirchheimer, Dario Melossi, Massimo Pavarini, De Giorgi, Alessandro Baratta e George Rush, Loïc Wacquant e Jock Young, David Garland. Para discutir essa vertente, o autor toma o cenário de Mato Grosso como base empírica para análise, utilizando-se do próprio banco de dados do Poder Judiciário, revelando o viés ideológico dos valores plasmados em sentenças de primeiro e segundo grau. Maria Benedita Deschamps Rodrigues, carinhosamente chamada de Dunga Rodrigues, é o tema do texto do Acadêmico Carlos Gomes de Carvalho, intitulado *Dunga Rodrigues e seu Contributo Plural para a História e a Cultura Mato-Grossense*, desvelando os diversos talentos dessa magistral personalidade. Finalizando, a parte poética, com a participação do Acadêmico Moisés Mendes Martins Júnior, em *A beleza dos olhos*, que canta em versos as diversas colorações dos olhos, finalizando com os olhos de Cristo; de autoria do Acadêmico José Ferreira de Freitas, *Poemas Seleccionados*, e, cantado em versos o nonagenário institucional, *Academia Mato-Grossense de Letras*, da lavra do Acadêmico Tertuliano Amarilha.

Presidente Nilza Queiroz Freire





# A ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS E SEU LEMA

Presidente Acadêmica Nilza Queiroz Freire<sup>1</sup>

Nosso embrião foi o Centro Mato-Grossense de Letras, fundado a 7 de setembro de 1921; 11 anos após, a 7 de setembro de 1932, surgiu a ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS, construída sobre aqueles alicerces de vida fecunda e operosa.

A associação foi criada por 12 intelectuais, chamados **sócios fundadores**, tendo, à frente, o arcebispo Dom Francisco de Aquino Corrêa. Destacamos, também, os outros valorosos componentes; são eles: José de Mesquita, Lamartine Ferreira Mendes, João Barbosa de Faria, Estêvão de Mendonça, Miguel Carmo de Oliveira Mello, Carlos Gomes Borralho, Cesário da Silva Prado, Philogônio de Paula Corrêa, João Cunha, Virgílio Corrêa Filho e Franklin Cassiano da Silva.

No decorrer dos trabalhos, o número de sócios fôra ampliado para 24; posteriormente, com a criação da ACADEMIA

---

<sup>1</sup> Membro efetivo da Academia Mato-Grossense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, é Contadora por formação e autora de diversas obras individuais e coletivas.

MATO-GROSSENSE DE LETRAS, o número de membros aumentou para 30 e, em 1944, seguindo a linha da ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, a associação passou a ter 40 sócios.

Com sede própria – o que ainda não acontecia na ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, com os acadêmicos de 1897 – instalamo-nos neste casarão, na Rua Barão de Melgaço –, que o Governo do Estado doou, em 1931, ao Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e à ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS. A bicentenária Casa pertenceu ao Almirante francês Augusto João Manoel Leverger, agraciado, por Dom Pedro II, com o título nobiliárquico de **Barão de Melgaço**.

Lembrando à sociedade que a nossa ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS faria seu nonagenário a 7 de setembro de 2011, abrimos a Casa de Letras de março a agosto desse ano, às 19h30, com palestras e apresentações artístico-culturais.

Durante esses 6 meses que antecederam à data magna do aniversário, nosso lema fôra muito citado e como o Latim saiu da grade escolar, as pessoas que não tiveram a nossa oportunidade estão, sempre, perguntando pelo lema *Pulchritudinis Studium Habentes*, os estudiosos da beleza.

Mas, o que é o belo? Segundo São Tomaz de Aquino, “o belo é aquilo em cuja percepção deleita-se o espírito.”

Ninguém melhor para explicar nosso lema, que seu próprio criador, o Acadêmico-Arcebispo Dom Francisco de Aquino Corrêa.

## O BELO

Entrando a falar-vos de tão simpático tema, volta-se-me instintivamente o espírito para os doces e estudiosos anos vividos em Roma, eterna escola do belo, onde tudo vibra musicalmente em sensações estéticas, desde a formosura divina dos seus Apolos, até os mármores modernos e veludosos de Canova; desde as criações vivas e suaves de Rafael até o misticismo dourado e vaporoso de Fra Angélico, desde as veneráveis e graves harmonias de Palestrina

até as leves canções populares que revoam nas primeiras brisas da primavera; tudo, enfim, desde a solitária coluna das ruínas até a gloriosa e estupenda cúpula de Miguelângelo, a pairar, como vasta coroa triunfal, sobre toda aquela beleza antiga renascente, ali, sob as bênçãos generosas do Papado.

Deixando assim à margem a filosofia do belo, tão rica, aliás, de transcendental poesia, contemplêmo-lo apenas através do prisma literário, único que, nesta hora, aqui nos ocupa e interessa.

### A BELEZA DA FORMA

Assim como, à luz da crítica, distinguem-se, na obra literária, duas entidades, a forma e a matéria ou fundo, assim também resplandecem nelas duas belezas: a beleza da forma e a beleza da matéria. Cultivá-las, eis a missão do Centro Mato-Grossense de Letras, e, posteriormente, da ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS.

### O ESTUDO DO VERNÁCULO

Frisemos apenas o seu postulado máximo: o cultivo do vernáculo.

Vai nisso, a sua feição mais prática e útil, a causa primeira dos seus triunfos.

Versos límpidos e cantantes, rimas claras e opulentas, estrofes impecáveis, imagens plásticas e esplendorosas, tudo isso iria parar em aspiração ou sonho quimérico, sem a pureza, a correção, a elegância da linguagem.

A língua para o parnasiano, é o mármore para o artista.

Seja, pois, aspiração primordial do Centro Mato-Grossense de Letras e da ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS o esmero da linguagem, sem o que não há, nem pode haver beleza literária. Estudemos carinhosamente o vernáculo, colecionando pacientemente, a bico de pena, cômicos de que escrever é como ler duas vezes.

## A BELEZA DA MATÉRIA

Chegados a este ponto da nossa escrita, queremos acrescentar as harmonias e as cores ardentes da natureza mato-grossense, o matiz das plumas das nossas aves e das pétalas das nossas flores, o cântico das cachoeiras na serra, e a matinada alegre dos pássaros à beira dos pantanais, toda essa zoofonia selvagem que encantava a sensibilidade artística de Hércules Florence, todo esse vivo colorido local que, em suas longas jornadas imortais através da nossa terra, esmaltou a fantasia do Visconde de Taunay, não só nas páginas românticas de Inocência, mas até na simplicidade das suas narrativas históricas.

É que, devendo discorrer sobre a beleza da matéria nas produções literárias, de outras belezas não sei que tanto mereçam o nosso estudo e carinho, como as belezas da nossa terra.

Nisso é que o Centro e sua sucessora devem mostrar-se verdadeiramente mato-grossenses. Lançar as bases da literatura regional, eis a grande finalidade que deve de imprimir cunho característico ao programa da sua atividade.

## BELEZAS DA TERRA NATAL

Que poesia!

Esflorai, de leve, os capítulos da sua história.

Desdobrai-lhe a primeira página, que exala ainda o perfume das crônicas primevas. Ouve-se a marcha triunfal dos conquistadores. É o ciclo das bandeiras. É a cavalaria andante do sertão. É a sagrada Serra dos Martírios feita o São Graal dos rudes cavaleiros bandeirantes, que vem de longes terras em conquista de ouro e pedrarias.

Ei-las, mais tarde, as figuras heráldicas dos Capitães-Generais, a povoarem de castelos medievais os vales do Guaporé e do Paraguai, iluminando este último pelo heroísmo de Ricardo Franco nos baluartes de Coimbra duas vezes gloriosa.

E quem poderá enfeixar em breves palavras toda essa epopeia, ou melhor, todo esse vasto encadeamento de epopeias rutilantes, que se chama a campanha paraguaia? Mato Grosso foi então a mais heróica vítima nacional, e a seus pés, por fim, veio expirar tragicamente a guerra, na última golfada sanguinolenta de Lopes à beira do Aquidabã.

Coimbra, Corumbá, Dourados, o Sará, o Alegre, Melgaço, a retirada da Laguna, a odisseia incomparável de Mello, o bravo, são outros tantos episódios homéricos, que só aguardam o sinal da trombeta angélica do gênio, para reviverem na ressurreição gloriosa do futuro e da mortalidade.

### QUE BELEZA! QUE POESIA!

Contemplai a sua natureza, esta natureza que nos sorri ainda na eclosão virginal de beleza tão encantadora, que nem o cientista mais frio pôde estudá-la, sem arrebatar-se insensivelmente da atmosfera serena da observação, para essa outra onde revoam sonoramente as fantasias e os sonhos do poeta.

Quanta beleza! Quanta poesia!

Pesquisai as nossas lindas tradições populares. Que riquezas inéditas!

### LETRAS E MORAL

Bem inspirado em princípios sadios, o Centro Mato-Grossense de Letras e a sucessora ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS se propoem a fazer uma literatura que não só respeite a moral, mas a edifique, exale e sublime.

Nosso fim é cultivar as belas letras, que tão sugestivamente são também chamadas boas letras.

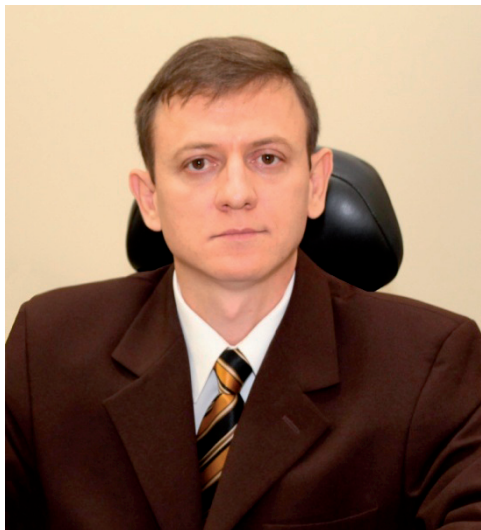
Não queremos a literatura das pornografias, que desvirginam a pureza dos sentimentos e afrouxam a integridade dos caracteres, desencadeando, a miúde, sobre a família e a sociedade, os mais tremendos infortúnios.

## RESUMINDO,

devemos evocar: a beleza da forma de se expressar; o estudo do vernáculo, isto é, da Língua Portuguesa, para que seja pura, sem estrangeirismo; a beleza da natureza mato-grossense; a nossa terra natal; a beleza das letras e da moral, preocupando-nos com literatura que não agrida a família e a sociedade.

Esclarecido nosso lema, podemos afirmar ao líder mato-grossense Dom Francisco de Aquino Corrêa, que temos seguido seus princípios e, por isso, a ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS chega ao seu nonagenário, merecendo o respeito da sociedade, para a qual produzimos literatura.





# O PAPEL DO MAGISTRADO NO ACESSO À JUSTIÇA

Acadêmico *Wanderlei José dos Reis*<sup>1</sup>

## I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O constitucionalismo – “teoria (ou ideologia) que ergue o princípio do governo limitado indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade” (Canotilho, 1993, p. 51)<sup>2</sup> –, em sua versão pós-moderna, cuja gênese se deu a partir do início do século XXI, traz à tona uma

---

1 É membro da AML onde ocupa a Cadeira 5; É Juiz de Direito em Mato Grosso (1º colocado no concurso); Ex-Delegado de Polícia (1º colocado no concurso); Doutorando em Direito; MBA em Poder Judiciário pela FGV; Escritor; Professor; Graduado em Matemática; Especialista em Educação pela UFRJ, em Direito Público Avançado e em Processo Civil Avançado; Autor de inúmeras obras e artigos jurídicos; Membro da Academia Mato-Grossense de Magistrados (Cadeira 40); Atua como Juiz da 1ª Vara Cível, Juiz Eleitoral e Diretor do Foro da Comarca de Sorriso/MT.

2 Passagem em que, embora reconheça a existência de vários constitucionalismos nacionais (o constitucionalismo inglês, o constitucionalismo americano, o constitucionalismo francês), prefere falar em movimentos constitucionais “porque isso permite recortar desde já uma noção básica de constitucionalismo”.

carga valorativa extrema dos direitos fundamentais, assegurando ao indivíduo o seu pleno gozo.

Ao comentar a importância desses direitos e a forma como estão atualmente inseridos no seio constitucional, o ministro do STF Gilmar Ferreira Mendes<sup>3</sup> nos traz o seguinte ensinamento:

O avanço que o direito constitucional apresenta hoje é resultado, em boa medida, da afirmação dos direitos fundamentais como núcleo da proteção da dignidade da pessoa e da visão de que a Constituição é o local adequado para positivizar normas asseguradoras dessas pretensões. Correm paralelos no tempo o reconhecimento da Constituição como norma suprema do ordenamento jurídico e a percepção de que os valores mais caros da existência humana merecem estar resguardados em documento jurídico com força vinculativa máxima, indene às maiorias ocasionais formadas na efervescência de momentos adversos ao respeito devido ao homem. (Mendes, 2008, p. 231).

## II – ANÁLISE DO TEMA

O acesso à Justiça – termo cujo significado tem apresentado variações ao longo da história, de acordo com diferentes elementos: de ordem religiosa, filosófica, sociológica, política, econômica etc. – é, sem dúvida, direito fundamental<sup>4</sup> resguardado na Constituição da República que, em seu art. 5º, inciso XXXV, estabelece que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito, consagrando-se aí o princípio constitucional<sup>5</sup> da inafastabilidade da tutela jurisdicional:

[...] não há dúvida de que dirimir conflitos é uma função judicial e que é necessário que os cidadãos gozem de um eficaz serviço judiciário e de um amplo acesso a ele. Neste sentido, a concordância é muito genérica, ainda que não

3 Ocupante da cadeira n.º 28 da AML – Academia Mato-Grossense de Letras – e autor de inúmeras obras jurídicas.

4 Acesso à Justiça como direito fundamental do cidadão interligado à previsão constitucional da autonomia financeira do Poder Judiciário, eis a tônica da excelente obra: SCHUCH, Luiz Felipe Siegart. *Acesso à justiça e autonomia financeira do Poder Judiciário*. Curitiba: Juruá, 2006.

5 Princípio da indeclinabilidade da jurisdição ou princípio do controle jurisdicional ou, ainda, princípio do direito de ação.

o seja no que diz respeito à sua adequada implementação. (Zaffaroni, 1995, p. 35).

Apesar de o destinatário principal da norma acima ser o legislador, o referido comando constitucional atinge a todos indistintamente, ou seja, ninguém, inclusive o legislador, pode impedir que o jurisdicionado deduza sua pretensão em juízo, impedimento que contempla não só os seus direitos individuais, mas, também, os difusos e coletivos.

À guisa de exemplo, ao comentar o princípio em tela, Nelson Nery Júnior traz o seguinte posicionamento quanto à taxa judiciária:

A garantia constitucional do acesso à justiça não significa que o processo deva ser gratuito. No entanto, se a taxa judiciária for excessiva de modo a criar obstáculo ao acesso à justiça, tem-se entendido ser ela inconstitucional por ofender o princípio aqui estudado. (Nery Júnior, 1999, p. 98).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, por sua vez, prescreve em seu art. X, que:

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Analisando-se os dispositivos supra, depreende-se claramente que o acesso à Justiça traz em si a marca incontestante de direito fundamental e concretiza o princípio da dignidade da pessoa humana, tratando-se de cláusula pétrea<sup>6</sup> garantida no texto constitucional brasileiro de 1988<sup>7</sup> e consagrada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, possuindo, em razão

6 Por isto, “imexível”, no dizer de alguns.

7 Art. 60, §4º, CR: Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

disso, caráter de indisponibilidade<sup>8</sup> e aplicabilidade imediata.

No mesmo sentido, Cappelletti leciona que:

O acesso à justiça é um dos valores fundamentais da própria democracia, podendo ser encarado como o mais básico dos direitos humanos, inserto em um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos. (Cappelletti; Bryant, 1988, p. 12).

“O acesso à justiça deve abranger o acesso a uma determinada ordem de valores e direitos fundamentais para o ser humano, ou seja, acesso a uma ordem jurídica justa” (Watanabe *In*: Grinover, Ada Pellegrin *et al.* 1988, p. 128), como muito bem asseverou Kazuo Watanabe, referido por Ada Pellegrini Grinover, tese corroborada por José Roberto Lino Machado, ao dizer que “o Poder Judiciário, neste novo século, há de ser, antes de tudo, o guardião dos direitos individuais e sociais do cidadão e o refúgio dos fracos contra os poderosos.” (Gelbcke, 2003, p. 60).

No campo processual, depreende-se a supremacia do princípio do acesso à Justiça em relação aos demais princípios desta esfera, já que o mesmo, como leciona Cândido Rangel Dinamarco, é:

A síntese de todos os princípios e garantias do processo, seja a nível constitucional ou infraconstitucional, seja em sede legislativa ou doutrinária e jurisprudencial. O acesso à Justiça é o princípio primeiro que abarca todos os demais princípios do processo. (Dinamarco, 1998, p. 304).

Nunca é demais frisar que prestar a tutela jurisdicional, solucionando a lide – conflito de interesses qualificado pela pretensão resistida –, consiste na principal atividade exercida pelo Poder Judiciário como função estatal, responsável pela pacificação dos conflitos sociais. Assim, o que se busca nele é a solução para os conflitos e a conseqüente paz social, com celeridade, sem que

<sup>8</sup> Ou intangibilidade, pois, foi retirada da esfera de disponibilidade dos Poderes constituídos por ser cláusula pétrea (art. 60, §4º, CR).

esta jamais signifique supressão de direitos ou flexibilização de garantias constitucionais, porque como já bradara Rui Barbosa, no começo do século passado, “justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta” (Barbosa, 1999, p. 40), bem como pontuara Cappelletti, ao observar que “os efeitos da demora são devastadores para o processo” (Cappelletti; Bryant. op. cit., p. 20), tendo-se em conta sempre que:

Um julgamento tardio irá perdendo progressivamente seu sentido reparador, na medida em que se postergue o momento do reconhecimento judicial dos direitos; e transcorrido o tempo razoável para resolver a causa, qualquer solução será, de modo inexorável, injusta, por maior que seja o mérito científico da decisão. (Bielsa; Graña *apud* Cruz; Tutti, 1997, p. 65).

Ainda, concebendo o direito à prestação jurisdicional ágil e eficaz como corolário da garantia constitucional de amplo acesso ao Judiciário, tenha-se que:

Dessa forma, uma vez que ao sistema compete não apenas garantir meios de abertura da via judiciária, mas igualmente assegurar a subsequente eficácia da tutela jurisdicional, ao demandante de uma proteção jurídica deve ser reconhecida a possibilidade de, em tempo útil (“adequação temporal”, “justiça temporalmente adequada”), obter uma sentença executória com força de caso julgado – “a justiça tardia equivale a uma denegação da justiça”. (Canotillo *apud* Moreira, 2009, p. 104).

Na era da tecnologia na qual vivemos, tempo em que tudo se soluciona de forma quase que instantânea, a exemplo das operações bancárias através dos terminais de autoatendimento ou, de forma mais rápida ainda, através da internet, no horário escolhido pelo cliente, sem filas, sem transtornos, sem aborrecimentos, sem trânsito, sem estresse e tudo resolvido de forma rápida e segura com apenas alguns cliques, estar atento aos avanços tecnológicos tornou-se mais do que um diferencial, é hoje um imperativo, uma necessidade, pelo menos dentro de

companhias, empresas ou instituições que procuram se manter híginas. A globalização da economia só veio acoroçoar essa tendência implacável, concluindo-se que não há mais lugar para baixa produtividade, rotinas contraproducentes, mão de obra desqualificada e equipamentos e processos de produção obsoletos, pois jamais, como nas últimas décadas, a palavra tecnologia esteve tão presente no cenário nacional. Até mesmo o exemplo escolhido por Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, para ilustrar o verbete em seu dicionário, demonstra o peso do referido termo na sociedade contemporânea, senão vejamos:

Tecnologia [Do gr. *technología*, ‘tratado sobre uma arte’.] Substantivo feminino 1. Conjunto de conhecimentos, esp. princípios científicos, que se aplicam a um determinado ramo de atividade: tecnologia mecânica. 2. A totalidade desses conhecimentos: **Vivemos a era da tecnologia.** [grifamos] (Ferreira, 2009, p. 1925).

Nesse diapasão, sob grande influência da mídia, é normal e até esperado que a população passe a exigir referida eficiência de toda e qualquer instituição, pública ou privada, crente que a mesma acompanhará a era da modernidade e essa marcha inexorável da história, seja impelida pela vontade própria ou pelos ditames da necessidade, sob pena de, se assim não o fizer, cair no descrédito.

Assim, vários Tribunais de Justiça Estaduais como, por exemplo, o do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, e, em especial, o de Mato Grosso, muito têm se preocupado com esse aspecto, investindo maciçamente em tecnologia da informação (TI), buscando acompanhar esse avanço da era digital, podendo ser citado aqui o desenvolvimento de projetos como o PROJUDI, que é um software de tramitação de processos judiciais digitais mantido pelo CNJ e em ampla expansão em todos os Estados da Federação<sup>9</sup>. O processo judicial digital, também chamado de

<sup>9</sup> Dos 26 Estados brasileiros e o Distrito Federal, 19 já aderiram ao projeto.

processo virtual ou de processo eletrônico, tem como premissa gerenciar e controlar os trâmites de processos judiciais nos Tribunais de forma eletrônica, reduzindo, assim, o tempo e os custos, eliminando o uso de papel e evitando o deslocamento dos advogados aos fóruns para peticionar. O objetivo primordial é a total informatização da Justiça, buscando retirar a burocracia dos atos processuais, permitir o acesso imediato aos processos, bem como melhorar o desempenho das funções próprias de cada usuário, já que este acessará somente o campo que ofereça as funções que ele necessita para o desenvolvimento de suas atividades. São esforços no sentido de garantir acesso amplo e célere ao Judiciário.

Nesse contexto de efetivo acesso à Justiça por intermédio de uma prestação jurisdicional célere, cabe enfatizar o papel do magistrado. Com efeito, defendemos que para a concretização das importantes missões da instituição Poder Judiciário deve-se primeiramente redimensionar a importância da Justiça de primeiro grau de jurisdição no Brasil, a qual deve deixar de ser mero “ritual de passagem”. Para isso, necessita-se de uma legislação que valorize e empreste mais efetividade às sentenças de primeiro grau, assim como que a alta administração do Poder esteja atenta e sensível à realidade e às necessidades vividas na base, Justiça de primeira instância: o alicerce desse sistema piramidal, o início obrigatório da carreira<sup>10</sup> da magistratura, instância exatamente mais próxima do cidadão, a mais abarrotada de processos e a que vive os maiores problemas e dificuldades para consecução de seu mister, à míngua de recursos materiais e humanos, condições ideais de trabalho e atenção. Nesse sentido:

As alternativas até então encontradas, como a tutela antecipada, a tutela específica das obrigações de dar, de fazer e não fazer, a prejudicialidade da ação consignatória, as alterações no processo de execução, a naturalização da ação monitória, as modificações no recurso de agravo, a arbitragem, a opção

10 Exceto para aqueles magistrados oriundos do quinto constitucional – art. 94, CR.

pela via extrajudicial do inventário e partilha, separação e divórcio consensuais de que tratam a Lei n.º 11.441/2007 etc., não foram suficientes para solucionar o congestionamento do aparelho judiciário, que precisa, antes de mudança na lei, reestruturar-se, atualizar-se, modernizar-se socialmente para tornar-se administrativamente eficiente e politicamente democrático. É preciso extrair do processo a utilidade da pretensão de direito material deduzida, mas para isso, as modificações no Judiciário devem começar por sua base, nos juízos de primeiro grau, não só na lei processual. (Silva, 2009, p. 166).

Se recorrermos ao dicionário Aurélio, verificaremos que “juiz de direito é o magistrado judicial que, em cada comarca, julga segundo a prova dos autos e segundo o direito.” (FERREIRA, op. cit., p. 1.161) Dos magistrados advêm decisões fundamentais para o equilíbrio sistemático da sociedade, as quais interferem diretamente na liberdade de ir e vir das pessoas, na política, na economia, na administração, enfim, em todas as áreas sociais, daí asseverar o ilustre confrade desembargador João Antônio Neto<sup>11</sup> que, sem dúvida, “ser juiz é carregar o peso da jurisdição que é, como diz a palavra, dizer o direito, missão delicada e poderosa que move o espírito, em busca de equilíbrio e unidade, dentro de um mundo conflituoso e múltiplo.” (Neto, 2008, p. 9).

Para um dos maiores administrativistas pátrios, o saudoso Hely Lopes Meirelles (2002, p. 75):

O juiz de direito é um agente político, já que estes são os componentes do governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.

Incluem-se, assim, nessa categoria de agentes políticos do Estado, os chefes do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal e seus auxiliares diretos, os membros do Poder Legislativo, como também os da magistratura, do Ministério Público,

---

11 Eminente ocupante da cadeira 25 da Academia Mato-Grossense de Letras – AML.



dos Tribunais de Contas e demais autoridades que atuem com independência funcional no desempenho das atribuições governamentais, judiciais ou quase judiciais, que não integram o quadro estatutário de servidores.

O Supremo Tribunal Federal, em diversas ocasiões<sup>12</sup>, referiu-se aos magistrados como “agentes políticos e detentores de prerrogativas próprias”<sup>13</sup>, com unicidade nacional da carreira<sup>14</sup> e legislação específica<sup>15</sup>. Da mesma forma, a Emenda Constitucional n.º 45/2004 acrescentou os membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e das Defensorias Públicas Estaduais como integrantes desse rol de agentes políticos estatais.

“A independência judicial tem como elementos a independência da magistratura e a independência do juiz”<sup>16</sup>, ressaltando que os magistrados são agentes políticos e independentes<sup>17</sup>, dos quais se espera não se eximirem do compromisso institucional e não terem uma postura alheia aos problemas sociais e políticos do país, já que têm a responsabilidade de julgar demandas judiciais caracterizadas, na maioria das vezes, por conflitos de interesses entre pessoas ou entre estas e o Estado, sendo que tais decisões hão de ser céleres, atendendo às expectativas da população, que deseja “um novo magistrado, desmistificado, comprometido

12 Como no recurso extraordinário 228.977/SP, em que foi relator o ministro Néri da Silveira.

13 Art. 95, CR: Os juízes gozam das seguintes garantias:

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do Tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, §4º, 150, II, 153, III, e 153, §2º, I.

14 Independentemente do ramo da Justiça – estadual ou federal: “A não ser assim, estará escancarada a possibilidade de o Poder Judiciário não ser considerado como de âmbito nacional, assim como a Magistratura que o integra, em detrimento do que visado pela Constituição Federal. Tudo em face da grande disparidade que poderá resultar de textos aprovados nas muitas unidades da Federação.” (STF, ADI 2700 MC, Relator Min. Sydney Sanches, Tribunal Pleno, julgado em 17/10/2002, DJ 07/03/2003, p. 33).

15 A Lei Complementar n.º 35/79, dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

16 PICARDI, Nicola. L'indipendenza del giudice. *Justicia y desarrollo democrático em Italia y America Latina*, p. 279 e segs.

17 Esse é o posicionamento, também, de Dalmo Abreu Dallari, que afirma que “sem juízes independentes não pode existir Estado democrático”. In: *O renascer do direito: direito e vida social, aplicação do direito, direito e política*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1980, p. 58.

com a sociedade civil, julgando com paixão, empenhado na busca da mínima possibilidade de felicidade.” (Andrade, 2008, pp. 30 e 95), pois:

Seria fácil atribuir a culpa pelos males brasileiros ao Executivo e ao Legislativo e esconder-nos (os juízes) sob a capa da irresponsabilidade, uma vez que nada administramos, nada legislamos. Mas será essa a postura

Assim, consabido que o processo não é um corretor de alguém que tem privilegiada posição social e status de intelectual no Brasil de hoje? (Oliveira, 1997, p. 65) fim em si mesmo, mas mero meio de se alcançar a proteção a um direito, podendo-se afirmar que o serviço judiciário é gênero de primeira necessidade da população, sendo que o papel dos magistrados é extremamente importante como garantidores dos direitos fundamentais da pessoa humana, já que nossa Lei Fundamental outorgou-lhes o poder de resolução de conflitos, tanto individuais quanto coletivos.

Portanto, embora se verifique que, muitas vezes pelo Brasil afora, se torna deveras difícil para o juiz labutar com as cobranças e exigências da sociedade, já que são muitos os processos a ele submetidos (na maioria das vezes, na casa de milhares de feitos), sabendo ele, na prática, que, apesar de trabalhar incansavelmente por longas horas debruçado sobre autos, que lhe requereram muito estudo, dedicação, introspecção, envolvimento e comprometimento a fio, depois de ter presidido inúmeras audiências no dia, encerra um expediente exaustivo, concluindo, não raras vezes, que o trabalho ficou aquém da expectativa social de justiça, nem por isto os juízes hão de esmorecer ou aceitar a condição de serem considerados ou reduzidos a “autômatos julgadores”, a pretexto de que têm que produzir mais e mais decisões judiciais, já que justiça, não nos esqueçamos nunca, pressupõe equidade, isto é, arguta ponderação pelo juiz na resolução dos conflitos a ele submetidos com as características peculiares de cada caso concreto.

### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consabido que um magistrado, além dos inúmeros deveres<sup>18</sup> e proibições<sup>19</sup> legais e do preparo técnico-jurídico, deve ser uma pessoa dotada de: sensibilidade; humildade; dedicação; profissionalismo; motivação; comprometimento com a carreira; imparcialidade; coragem; independência; desprendimento; espírito público e de justiça; tratamento polido, respeitoso e cortês dispensado às partes, servidores e operadores do direito; exclusividade, exceção feita apenas ao exercício do magistério; serenidade e equilíbrio emocional; reserva<sup>20</sup>; isenção; probidade; e atuação calcada na moralidade e eticidade.

A carreira da magistratura gravita, pois, em torno dos pilares da técnica e da ética<sup>21</sup>, sendo que a maioria absoluta dos atributos que um magistrado deve possuir é de índole ética, ao ponto desta ser tida como paradigma da atividade judicial:

A preocupação com a ética não é nova. Desde os filósofos gregos e atenienses, ela vem sendo objeto de estudo. Só para exemplificar, *A ética a Nicômano*, de Aristóteles, continua sendo o catecismo de todo estudo sobre ética.

18 Art. 35, LOMAN: São deveres dos magistrados:

- I - cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;
- II - não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;
- III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;
- IV - tratar com urbanidade as partes, os membros do Ministério Público, os advogados, as testemunhas, os funcionários e auxiliares da Justiça, e atender aos que o procurarem, a qualquer momento, quanto se trate de providência que reclame e possibilite solução de urgência;
- V - residir na sede da Comarca salvo autorização do órgão disciplinar a que estiver subordinado;
- VI - comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término;
- VII - exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes;
- VIII - manter conduta irrepreensível na vida pública e particular.

19 Art. 95, parágrafo único, CR: Aos juízes é vedado:

- I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;
- II - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;
- III - dedicar-se à atividade político-partidária;
- IV - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;
- V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

20 No sentido de falar somente nos autos.

21 Tanto que o CNJ editou, em 26/08/2008, o Código de Ética da Magistratura Nacional.

Na modernidade, grandes nomes da filosofia destacaram-se nos estudos dedicados à ética, como Kant, Marx, Hegel, Spinoza, etc. No estágio contemporâneo, temos Perelman, Adolfo Sánchez Vásquez, Hans Jonas, Leonardo Boff, Peter Singer, dentre outros.

A novidade atual, nesta fase da pós-modernidade, é que a ética voltou a ser procurada e estudada como uma opção inteligente de vida para o novo século, a ponto de o filósofo francês Lipovetsky declarar que agora é a vez da máxima: “Ou o século XXI será ético ou não será nada.” (Serejo, 2010, p. 9)

Por isso sempre afirmarmos e defendermos que a magistratura é um verdadeiro sacerdócio, que só não é pesado demais para os que realmente amam a toga e se identificam plenamente com a judicatura, exercendo-a com ética, amor, comprometimento e despidos de orgulhos e vaidades, posto que só assim assumirão a responsabilidade social que lhes é atribuída para a pacificação dos conflitos, entregando uma prestação jurisdicional à população no modo e tempo adequados – de forma objetiva, célere, qualificada, oportuna e econômica para as partes – atendendo aos legítimos reclamos dos jurisdicionados – fator essencial ao equilíbrio social e ao regime democrático de direito pelo qual tanto lutamos – e propiciando ao cidadão não só amplo acesso ao Judiciário, mas à própria justiça.

#### IV – REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Lédio Rosa. *Juiz alternativo e Poder Judiciário*. 2. ed. Florianópolis: Conceito, 2008.
- BARUFFI, Helder; CIMADON, Aristides. *A metodologia científica e a ciência do direito*. 2. ed., Porto Alegre: Evangraf, 1998.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. 7. ed. rev. Coimbra: Almeida, 1993.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2009.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRAN-

CO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2008.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. *O juiz na sociedade moderna*. São Paulo: FTD, 1997.

REIS, Wanderlei José dos. *Toga e pelerine*. Cuiabá: KCM, 2008.

SCHUCH, Luiz Felipe Siegert. *Acesso à justiça e autonomia financeira do Poder Judiciário*. Curitiba: Juruá, 2006.

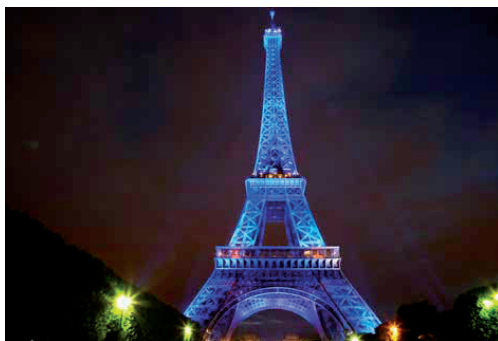
SEREJO, Lourival de Jesus (Org.). *A ética como paradigma da atividade judicial*. São Luís: ESMAM, 2010.

TEMER, Michel. *Elementos de direito constitucional*. 15. ed., São Paulo: Malheiros, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Poder Judiciário: crise, acertos e desacertos*. Tradução de Juarez Tavares. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.



# PESADELOS D'ALMA?



*Torre Eiffel – Paris, França*



*Menino com desnutrição grave espera ajuda em Nharea, Angola*  
(Foto: Francesco Zizola/Magnum/MSF)



*Mulher condenada ao Apedrejamento Público no Irã*

*Acadêmica Amini Haddad Campos<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso–TJ-MT. Professora efetiva da Universidade Federal de Mato Grosso. Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ e Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Católica – UCSF– Argentina. Professora e Orientadora de Cursos de Pós-graduação.

O ser humano é uma criatura sem igual. Capaz de realizar as mais belas obras sentidas, em nostalgia, na arquitetura parisiense, como nos arranha céus que, surpreendentemente, estruturam as civilizações modernas. Mas, há outro lado, obscuro e destrutivo na constituição humana. Dominação, hierarquização das existências, exploração, subjugação, destruição e desumanidade se apoderam dos corações.

Muitos teóricos justificam esse contrato injusto, tal como em Hobbes, Locke e Rousseau. Outros pensadores, tal como em Maquiavel, intitularam mecanismos hábeis ao prevalecer, ainda que essa medida a ser alcançada detivesse instrumentos não altruístas.

Tentativas da compreensão da liberdade foram dadas por outros grandes filósofos e nomes nos mais diversos tempos, acalcanhados em uma pretensão coletiva, onde a virtude não mais proclamava as regras da pretensão de um indivíduo ideal. Assim, outros liberais reconstruíram um pensar de dominação, incapaz de, verdadeiramente, corresponder à harmonia prescrita pelo divino.

Kant, diante do céu estrelado e da lei moral, estrutura uma perspectiva mecânica de liberdade, calcada na percepção positiva do coletivo, retirando a virtude como centro dos valores máximos, fomentando, assim, outros grandes teóricos, desde o pensar utilitário de Bentham e existencial de Sartre aos neo-contratualistas (Rawls, Habermas), com uma retomada do pensar clássico de Aristóteles e Platão (Finnis). Dos naturalistas aos artificialistas as respostas são escassas, apesar da complexidade diante da multidão de culturas, costumes, organizações sociais, religiões e leis. Por mais incongruente (diversidade como hábil à majoração do conhecimento) que isso possa parecer, esse dado multifacetário traz ainda outros malefícios terríveis como consequência da intolerância, insensatez psíquica e completa aversão à consciência.

Favelas e castelos se entrelaçam em uma musicalidade perversa, em todos os espaços do mundo. Famintos, silenciam ao aguardar pelo último suspiro de vida. Mulheres são sentenciadas



à morte, apedrejadas pela iniquidade de uma castração social obtusa. Muitas já nascem mortas socialmente, porque são excluídas como potência da divindade, em criatura.

Todos nós estamos, à percepção mestra, desviados do nascedouro de harmonia apetecido. A Lei de Darwin mostra outra versão de sua existência, não pela força, mas pela estrutura corrompida, incapaz de *ser natural*, pela própria disfuncionalidade gerada ao todo.

Ao mesmo tempo, humanos seres “sem alma” divagam pela noite como criaturas bizarras, doentes emocionalmente, perturbadas, simbolismos de uma morte prévia ocorrida.

#### HORIZONTES?

Enquanto a divindade proclama a sua áurea em arco-íris de plenitude existencial, insistimos em caminhar na escuridão de nossa própria iniquidade, incapazes de perceber a verdadeira razão de nossas existências.

#### DESTINO?

Há algo prévio em nossos passos. Os nossos laços são estabelecidos independentemente de escolhas calcadas em nossas racionalidades. O início de nossa existência ou o fim dela nos remete ao desconhecido e, portanto, metafísico, em razão da ineficácia da racionalidade do possível. Nesta razão, alguns dão um último suspiro, enquanto que outros tantos descobrem a ânsia do respirar, do necessitar, do desvendar e do existir.

#### CICLOS?

Vale-nos o sonho de um tempo ainda por vir ou o pesadelo da história vivida: passado e presente. A esperança do sentir pleno, do viver em plenitude, sem armas, sem névoas de dor e do desamor do abandono. Horizontes projetados da harmonia plena na magnífica criação, sem distinção de sexo, raça, origem, nacionalidade ou qualquer pretensa possibilidade de hierarquização existencial. A totalidade do Ser Humano, na completude da conjugação das expressões do Feminino e do Masculino...

Não mais isolados, tal como antes, mas igualmente responsáveis pela máxima experiência da existência: Homens e Mulheres. Essa conjugação projeta-nos melhores, em esperança. Sem subjugação ou exploração. As diversidades não justificam qualquer inferioridade. Ao contrário, pertencem à completude do TODO. Exatamente por isso, o binômio se mantém: não nascemos de um só.

Se essa é a experiência da vida, como não conseguimos caminhar nessa projeção de igualdade? Se há em cada um de nós um cromossomo-pai e outro cromossomo-mãe, em igual proporção, não deveria ser natural essa proporcionalidade aos povos?

Durante séculos, foram extirpadas as oportunidades do livre pensar e agir, da participação equânime à efetiva construção social. Utilizaram argumentos sórdidos para nos fazer acreditar que não somos seres humanos igualmente relevantes. Assim, povos dominaram outros povos. Nações são destruídas e corrompidas.

Mais sórdido ainda foram as destruições relacionais entre homens e mulheres. Fizeram teorizar que as mulheres não poderiam tomar decisões e conduzir as suas próprias vidas, almejando espaços equivalentes em iguais funções sociais. Como se houvesse uma deformidade latente em suas constituições.

Fizeram de tal forma, que ainda atualmente e diante dos séculos longínquos, muitas mulheres, de capacidade e competência infinitas, acreditaram e procederam com as referidas justificativas em suas vidas. Enterram-se vivas sem perceber a absurda estória conduzida por outros que não por elas mesmas. Outras seguem como objetos sexuais, propriedades, coisas que podem ser adquiridas, compradas e, assim, descartadas. São bilhões de dólares fomentando o tráfico de meninas e mulheres no mundo.

Mesmo diante dessas realidades, alguns tentam impingir mácula à expressão da igualdade harmônica. Mas, os sonhos permanecem em nossos horizontes e fortalecem as nossas almas, como se ocorresse um renascimento diante das dificuldades experimentadas.

O custo da discriminação deturpa a educação das gerações futuras, instiga a violência e legitima a exclusão social, descaracterizando, pois, a própria dignidade humana.

A superação da concepção de espaços pré-destinados é outra questão de suma importância para se vencer as distinções discriminatórias secularmente prescritas. Portanto, somos todos chamados à construção de um novo tempo, capaz de nos retirar da letargia de um pesadelo doentio e destruidor.

Possamos meditar sobre a Gênese, sua finalidade solidária e sua concepção de irmandade, antes de assistirmos à morte de nós mesmos, diante da solidão bruna cativada em nossa desumanidade assistida, em famílias e lares comuns.

Acordemos do pesadelo insano e, como se fosse sonho, façamos um amanhã de novas realidades. Tal como nas palavras magníficas de Hannah Arendt, possamos expressar: “Consoladora, inclina-te suavemente para o meu coração. Dá-me, silenciosa, alívio para a dor. Coloca tua sombra sobre tudo por demais brilhante. Deixa-me teu silêncio, teu abrandamento refrescante. Deixa-me embrulhar em tua escuridão tudo o que é mau. Quando a claridade doer com novas visões. Dá-me a força para seguir adiante com firmeza” (Por Amor ao Mundo).

E, finalizo, com um anseio de superação dos nossos Pesadelos d’alma, perturbadores e ilusórios, perfazendo, assim, em realidade, uma nova gênese, em Divindade... Por horizontes mais nobres.





Constituição Federal De 1988. Www.Googleimagens

# LIBERDADE DE IMPRENSA X PRIVACIDADE

Acadêmico *José Cidalino Carrara*<sup>1</sup>

O primeiro passo é a necessidade de se delinear ou estabelecer os limites do direito dado à Liberdade de Imprensa e dos direitos à Privacidade. São duas garantias dadas pela nossa Constituição de 1988.

O direito de informar e o de ser informado, destacando-se a liberdade de expressão e a manifestação do pensamento, como imperativos de qualquer regime democrático, assim como os tormentosos problemas dos conflitos com os direitos da personalidade, privacidade, intimidade e honra, estão também garantidos pela Carta Magna de 88.

Veja só que a Constituição Brasileira, prescreve em seu artigo 5º, inciso X: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a

<sup>1</sup> Membro da Academia Mato-Grossense de Letras, Cadeira n. 9, patrocinada por D. José Antônio dos Reis, primeiro Bispo de Cuiabá, e ocupada por Rubens de Mendonça, Octayde Jorge da Silva e Leopoldino Marques do Amaral. Professor universitário.

honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Essa violação é constante na imprensa brasileira. Não existe ainda no país, uma cultura de preservação do respeito a intimidade, à honra, à privacidade e à imagem das pessoas.

A Liberdade de Imprensa também nos é assegurada pela Constituição. O Mesmo artigo 5º. Inciso IX, diz:

*É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.*

São direitos e garantias individuais concebidos de forma clara e límpida. Mas não pára por aí a Liberdade de Imprensa, de comunicação e do livre pensar. Veja agora, o que o artigo 220 da mesma Constituição de 88 assegura:

*A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo NÃO sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.*

*Parágrafo 1º. - "Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto do artigo 5º. Incisos IV, V, X, XIII e XIV.*

Muito embora essas liberdades estejam garantidas, tuteladas e declaradas pela Constituição de 1988, ainda, infelizmente, a Liberdade de Imprensa, invade e agride o direito à honra, à intimidade, à privacidade e à imagem das pessoas. Será talvez, por falta de conhecimento, ou mesmo pela vontade excessiva de informar, noticiar, comunicar?

A imprensa, por ser um verdadeiro poder social, acaba muitas vezes se sobrepondo aos direitos das pessoas. Esses direitos precisam ser cuidadosamente respeitados. São dispositivos constitucionais que garantem a nossa liberdade de pensar, escrever, falar, comunicar e se expressar.

Acredito que o jornalista não faz matérias nem corra atrás de fatos motivado por elementos dramáticos. A imprensa hoje,

em todo o mundo, tem uma forma própria de relatar e observar a realidade. Quem erra ou comete infrações graves é forte candidato a ter seus direitos violados e ser o “vilão” nas páginas dos jornais, revistas e com imagens na televisão.

A imprensa precisa saber o que fazer com essa liberdade que lhe é dada pela Constituição. Não extrapolar esse limite é estar respeitando o direito que nos é dado.

O Código Civil de 2002, em seu artigo 21, destaca: “A vida privada da pessoa natural é inviolável e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma”. Esse artigo nos dá a garantia de que o direito à privacidade de cada cidadão é o de obstar a intromissão e a ingerência alheia na vida privada.

A privacidade é, na verdade, segundo alguns juristas, o direito de estar só. A inviolabilidade da vida privada assegura e garante a paz, a liberdade da vida pessoal, familiar e profissional. Podemos dizer ainda que o direito à privacidade é o direito de não ser monitorado, direito de não ser registrado, não ter imagens e conversas gravadas e publicadas pelos meios de comunicação, ou mesmo pela Internet.

O cidadão tem, inclusive, o direito à privacidade da informação, como por exemplo, a proteção de dados, a inviolabilidade de correspondência. A chamada privacidade pessoal, afirmam juristas e historiadores, teria iniciado entre os séculos XVII e XVIII, quando se construíram quartos privados para as pessoas. Era o resguardo à intimidade, à privacidade. Era o estar só.

Mas o mundo evoluiu e continua evoluindo e nessa evolução, nesse cenário, surgem os conflitos na sociedade e que merecem exames mais sérios. Diante de tantos avanços da humanidade, surgem perguntas como:

- Como assegurar a privacidade das pessoas?
- Como garantir que a liberdade de imprensa não ultrapasse os limites do direito?

- Como garantir ou assegurar, por exemplo, a privacidade dos *e-mails*?
- Como cuidar que a Internet invada nossa vida?
- E a privacidade na utilização de documentos eletrônicos?
- Direito à privacidade dos bancos de dados? Correio eletrônico? E o *Spam*?

Essas são as transformações pelas quais passa o planeta, criando, assim, os desafios e conflitos que invadem a privacidade, ferindo a intimidade das pessoas. Essas mudanças nas comunicações passaram a incomodar a sociedade e agredirem os direitos fundamentais da liberdade de se viver livre e isolado.

A mesma balança não pode pesar os interesses particulares e o interesse geral. A imprensa, não pode - embora tenha a liberdade de informação garantida pela lei maior, a Constituição, - expor a constrangimentos, ou a interferir na vida particular das pessoas, sem o consentimento dessas ou de sua vida particular. É bom observar, neste caso, como a comunicação eletrônica, que não é plenamente abrangida pela lei, se intromete e desrespeita o direito individual, direito da personalidade. Um exemplo clássico desse desrespeito é o mau uso do correio eletrônico, *e-mails* e os *spam*. Aí, vê-se claramente que o direito à liberdade de imprensa, de expressão, de comunicação, à honra, à privacidade, choca-se com os direitos e garantias individuais.

Mas a Constituição, é preciso dizer e observar, não pode também estar em conflito com ela mesma: Privacidade e Liberdade de Imprensa. O direito à livre manifestação do pensamento, de comunicação, de informação, contrapõe-se ao direito à inviolabilidade da intimidade, da privacidade e da honra. Sendo assim, o exercício da liberdade de imprensa está seguramente condicionado ao exercício do direito à privacidade.

*Privacidade é o poder de revelar-se seletivamente ao mundo*, afirma o pensador Eric Hughes, já o professor e doutor Rainer Kuhlen, assegura que a “*privacidade não significa apenas o direito*



*de ser deixado em paz, mas também o direito de determinar quais atributos de si serão usados por outros.*” Seguindo essa linha de pensamento, lembro aqui uma observação interessante feita pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal-STF, Carlos Ayres Brito, sobre esse instigante tema: *Liberdade de Imprensa x Privacidade*. Afirmou: “Quem tem o maior poder são os juízes, que dão a última palavra. Porém, nenhum tribunal ou juiz deve se antecipar em relação ao que deve falar um jornalista. O judiciário, só deve interferir, se for para garantir a plenitude da liberdade de imprensa. A censura prévia é a prisão preventiva do pensamento”.

A liberdade de imprensa, na nossa visão, é um dos princípios pelos quais o Estado Democrático assegura a liberdade de expressão aos seus cidadãos, especialmente no que diz respeito a qualquer publicação que possa pôr em circulação o livre pensamento da sociedade.

A liberdade de imprensa é a garantia geral de que a liberdade de expressão se aplica a todas as formas de comunicação. Não pode haver separação de um veículo em detrimento de outro.

A liberdade de imprensa nos indica que todos os meios de comunicação são livres para manifestar opinião, criticar, informar, investigar, pesquisar e denunciar. Mas tudo isso pode e deve ser feito com a responsabilidade de que a sociedade quer, merece e exige. Tudo deve ser feito com precisão, objetividade, seriedade, equilíbrio e veracidade nas informações. Muita responsabilidade, muita ética, pois a liberdade de expressão é um direito fundamental garantido constitucionalmente, que jamais podemos perder. Deve-se, evitar abusos para que esse direito seja eterno, sem nenhuma restrição ao nosso pensamento.

O jornalista, antes de prestar a informação, antes de noticiar qualquer fato, tem que ter o compromisso com a ética, com a verdade, com a seriedade, sem medo, sem covardia, amparado na pesquisa, na investigação cuidadosa e, acima de tudo, com muita imparcialidade. Assim, não vai, com certeza, correr o risco de cair no descrédito. O descrédito, é a morte do jornalista.

Respeitar as limitações impostas não só pela legislação, mas, principalmente, pela consciência e pela ética. Nosso direito termina onde começa o do outro.

A liberdade de imprensa, antes de tudo, deve ser vista como responsabilidade, por ela, liberdade de imprensa é uma prerrogativa natural do ser humano. A liberdade qualifica a independência do ser humano. Liberdade, para alguns filósofos e juristas, é a ausência de submissão, de servidão e de determinação. Ser livre é quando a sociedade não impõe nenhum limite injusto, desnecessário e absurdo. Por isso, a liberdade de expressão, de comunicação, de imprensa, do livre pensar e se expressar é a conquista maior de um povo.

A imprensa precisa ser livre, porque sem liberdade ela não cumprirá sua missão, seu mister de informar, opinar, criticar com exatidão, com imparcialidade e com veracidade, responsabilidade e seriedade e sem agredir outros direitos atribuídos às pessoas. Ser verdadeiro nas informações é um dever e não um direito do jornalista. Preservar essa liberdade, custe o que custar, é o nosso dever maior.

*Liberdade, essa palavra  
Que o sonho alimenta  
Que não há ninguém que explique  
E ninguém que não entenda.*  
(Cecília Meireles)

Para encerrar este artigo sobre *Liberdade de Imprensa X Privacidade*, lembro Karl Max: “*A imprensa livre é o olhar onipotente do povo... A imprensa livre é o espelho intelectual no qual o povo se vê e a visão de si mesmo é a primeira condição da sabedoria*”.

# NONAGENÁRIOS

Acadêmico *Benedito Pedro Dorileo*<sup>1</sup>

Governando Mato Grosso no interregno de 1918 a 1922, o bispo de Prusíade Francisco de Aquino Corrêa, acolitado por mais oito membros, instala o Centro Mato-Grossense de Letras no dia 7 de setembro de 1921. Fora criado em 22 de maio desse ano, em Cuiabá, em solene sessão inaugural no Palácio da Instrução, sob sua direção, como presidente do Estado. Logo, o Centro compõe-se de 24 associados, com eleição de José Barnabé de Mesquita para a presidência, assim permanecendo até a sua morte, em 22 de junho de 1961. Na ocasião, Dom Aquino pronunciou a oração *O Belo das Letras*, considerada clássica nas letras do vernáculo.

Ao lado do Instituto Histórico e Geográfico, mais antigo, do ano de 1919, a evolução de estudos e editoração permite ao Centro, em 1932, mediante proposta do mesmo fundador, alçar à categoria de Academia em 15 de agosto, com 24 membros, padronizando, em 1945, com 40 cadeiras de associados, nos moldes da Federação das Academias de Letras do Brasil.

Preconizou o antístite, em fúlgido horoscópio: “sois os estudiosos da beleza”, na divulgação das letras, exortando os membros e estimulando a sociedade a dividir o espaço na Casa de Barão de Melgaço, sede oficial da Academia, por direito de desapropriação da residência de Augusto João Manuel Leverger, em 1926.

No Jubileu de prata da Academia Mato-Grossense de Letras, em 1946, como presidente de honra, em sua alocução *O Verbo de Deus e o verbo do Homem*, Dom Aquino sentenciou: “vós que sois artistas da palavra, sede, também, seus cavaleiros e apóstolos. E para isto, fazei com que vosso verbo, à imitação do Verbo de

---

<sup>1</sup> Professor. Reitor da UFMT (12/02/1982 a 05/09/1984). Sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e da Academia Mato-Grossense de Letras (Cadeira n. 26).

Deus, se mostre sempre cheio de graça e de verdade. Verdade no pensamento e graça na forma... verdade para iluminar as consciências e graça para confortar a verdade”.

Na imaginação de verdade no pensamento, aludimos, neste ano de 2011, celebrativo dos noventa anos da AML, com gáudio por vê-la prosperar no tempo, a despeito das adversidades naturais e da vida humana completamente díspar do início do século passado.

Portanto, este ano assinala datas genéticas, com nonagenários do silogeu e do nascimento de um dos mais ilustres membros e presidente, também em 1921, Lenine de Campos Póvoas, em 4 de julho.

Cuiabano, foi acolhido no berço por pais professores: Rosa de Campos Póvoas e Nilo Póvoas. O seu curso superior de Direito foi realizado na antiga capital federal, Faculdade Nacional da Universidade do Brasil, turma de 1945. Imagina-se o seu tempo de estudante, com os impactos da 2ª grande guerra e ditadura de Vargas. A semente de casa germinou, ainda no Rio de Janeiro, no magistério em renomados colégios cariocas, como o Rui Barbosa e o Anglo-Americano.

No retorno à terra natal, abraçou múltiplas atividades, como advogado, professor, político e jornalista.

O seu ideal democrático vinha dos debates estudantis para aflorar na queda do Estado Novo, elegendo-se deputado constituinte (1947–1950), sob a legenda da União Democrática Nacional, a grande barricada contra o regime de exceção, que extinguiu partidos e todos os parlamentos. Eliminou lindes federais, com interventores na direção de cada Estado da Federação, tendo sido a ditadura mais centralizadora da história política da nação brasileira.

A Carta Magna de 18 de setembro de 1946 adveio com a reconstitucionalização do país, que restabeleceu o voto direto para as eleições. E um cuiabano, Eurico Gaspar Dutra, elege-se

presidente da República. Em nosso Estado, dá-se cumprimento às disposições transitórias em 11 de julho de 1947, data coincidente com a natalícia de Filinto Müller, presidente do Partido Social Democrata (o homem do mandato certo: nasceu e morreu na mesma data, em 1973, com 73 anos).

Pelo voto direto, Lenine Póvoas é eleito vice-governador em 1965, em pleno regime de exceção militar. A vida pública sem descurar da particular, resultado da união matrimonial com Arlette Gargaglione Póvoas e filhos, segue notável senda para implantar, no governo de José Fragelli, a secretaria de estado da Administração. E no de José Garcia Neto, a Fundação Cultural de Mato Grosso.

No magistério, foi fundador duas vezes: da Faculdade de Direito e da Universidade Federal de Mato Grosso. Trabalhava e ensinava, administrava e escrevia. Consagrado escritor, com o respeito que lhe chegava naturalmente, produziu obras de aplauso nacional. O Ciclo do Açúcar e a Política de Mato Grosso, prefaciada por Gilberto Freire, teve repetida edição para celebrar o cinquentenário da sua presença na Casa de Barão de Melgaço. Os Italianos em Mato Grosso valeu-lhe, no âmbito internacional, o prêmio Pero Vaz de Caminha, em Portugal.

Somam-se muitas obras até chegar à História Geral de Mato Grosso, em dois volumes, com lançamento pelo IHGMT e AML, na noite de 13 de setembro de 1996.

Já acentuei: o nosso Estado possui débil força política. Os nordestinos unem-se e conquistam recursos financeiros, postos e cadeiras. Poderia ele ter sido membro do IHGB ou da ABL. Juristas e magistrados sobem para os Tribunais superiores? – Há de ser destinada vaga para Estados-membros, como já ocorre no Conselho Nacional de Educação, através de rodízio ou como melhor aprouver.

O mestre Lenine Póvoas, com pouco mais de 81 anos, deixou-nos em 29 de janeiro de 2003, provocando vácuo em nossa sociedade. Ficou, entretanto, o legado da sua cultura e probidade.

Feliz coincidência nesta dupla comemoração, tão importante para ser dignificada com um *Te Deum Laudamus*.

## CADEIRA Nº 26

Cadeira	Patrono	Ocupante(s)
26	Joaquim Duarte Murtinho	Joaquim Gaudie Ley de Aquino Corrêa Oscarino Ramos Benedito Pedro Dorileo

## JOAQUIM DUARTE MURTINHO

Nasceu em Cuiabá, no dia 7 de dezembro de 1848, terceiro filho do casal José Antônio Murtinho e Rosa Joaquina Pinheiro Murtinho.

Fez seus estudos no Seminário Episcopal da Conceição, em Cuiabá, e concluiu o secundário no Rio de Janeiro.

No Rio de Janeiro estudou na Escola Central, bacharelando-se em Ciências Físicas e Naturais. Nessa faculdade, foi-lhe oportunizado lecionar Biologia Orgânica Experimental, Meteorologia, Biologia Industrial e Zoologia. Os estudos superiores prosseguiram na área da Medicina, bacharelando-se em dezembro de 1873, ocasião em que defendeu a tese sobre o estudo patológico, sustentada em fundamentos homeopáticos. Foi médico particular de Manuel Deodoro da Fonseca, primeiro Presidente da República brasileira.

As atividades na área médica tiveram por base estudos sobre tratamento homeopático, acessível principalmente aos menos favorecidos. Segundo Dorileo (1996, p. 231), citando o historiador Virgílio Corrêa Filho, em obra editada por ocasião do seu centenário de nascimento, em 1948: [...] “No fazer um diagnóstico, a sua intuição médica revestia às vezes de um caráter quase divinatório, definindo logo o mal por uma afirmação categórica, que os elementos de pesquisa no laboratório e a própria marcha da doença não faziam senão confirmar [...]”

Os conhecimentos científicos de Joaquim Murtinho vale-ram-lhe reconhecimento nacional e internacional, alcançando

posição de homem de Estado. Com o advento da República, ocupava o cargo de senador por Mato Grosso, tendo participado, ativamente, na elaboração da primeira Constituição republicana de 1891.

Quando assumiu a presidência da República o vice-presidente Manuel Vitorino Pereira, Joaquim Murtinho foi convidado para assumir o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, permanecendo nesse cargo até outubro de 1897, já na gestão de Prudente de Moraes. O talento de Murtinho para as finanças ficou conhecido nacional e internacionalmente.

Foi na presidência de Campos Sales que Joaquim Murtinho assumiu o Ministério da Fazenda, cargo em que se notabilizou.

Joaquim Murtinho faleceu no Rio de Janeiro, aos 63 anos, no dia 19 de novembro de 1911.

#### JOAQUIM GAUDIE LEY DE AQUINO CORRÊA

Nasceu em Cuiabá, no dia 30 de janeiro de 1878, descendendo do comendador Antônio Tomás de Aquino Corrêa e de Maria d'Aluía Gaudie Ley de Aquino Corrêa. Assim, Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa foi irmão de Dom Francisco de Aquino Corrêa.

Engenheiro militar, ocupou o cargo de assistente militar, quando seu irmão assumiu a presidência do Estado (1918-1922).

Deputado estadual na Legislatura 1918-1920.

Um dos doze sócios fundadores do Centro Mato-Grossense de Letras, em 1921.

Contribuiu, com suas crônicas e outros escritos, para diversos periódicos regionais e nacionais, como de Manaus, Teresina, Porto Alegre e Bagé.

Faleceu em Cuiabá, em 1º de outubro de 1947.

Tenho por antecessor Oscarino Ramos, que tomou posse no Centro Mato-Grossense de Letras, em 7 de setembro de 1923, substituindo, na época, Joaquim Gaudie Ley de Aquino Corrêa.

OSCARINO RAMOS

Nasceu em São Luiz de Cáceres, no dia 1º de setembro de 1891, descendendo de Mariano Ramos e Rosa Pereira Leite Ramos. Em Cuiabá, faleceu em 6 de março de 1969.

No Rio de Janeiro realizou o curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais. Jovem advogado, ingressa no Ministério Público mato-grossense para ocupar o cargo de promotor de justiça em diversas comarcas, como Rosário Oeste, Bela Vista, Três Lagoas, Corumbá e, finalmente, em Cuiabá.

Ingressa na magistratura em 1931. Já em 1937, como membro do Tribunal de Justiça, assume a vice-presidência, em companhia do desembargador José Barnabé de Mesquita na presidência. Substituiu temporariamente o des. José Vieira de Amaral para, em 1938, ser o titular. Em 1942 elege-se e assume a presidência do TJ.

A sua sólida cultura era dividida em agradáveis recepções em sua residência, na rua do Meio, com amigos, juristas e literatos na varanda, com confortáveis cadeiras de balanço, em horas vespertinas de ensinamentos e lazer.

Júlio Müller, dirigente do Estado, em 1945, indica Oscarino Ramos para ocupar o cargo de Interventor federal, até que se completasse a redemocratização do país. Ramos retorna ao TJ em 1946, aposentando-se em 19 de maio de 1948.

Nas letras, teve presença marcante em jornais e revistas, principalmente na revista da AML, com publicação de contos, crônicas e poesias.

Quando se tornou acadêmico, foi humilde, como é o verdadeiro sábio: “ nunca tive pretensão literária. Na mocidade, produzi alguns versos, chegando à temeridade de publicá-los. São a ressonância de uma vida que ficou longe, o único perfume de uma idade florida, pontilhada de amores, sonhos e loucuras”.

Na AML compôs, com Maria de Arruda Müller e Gervásio Leite, em 1948, a comissão editorial da revista.



De estilo escorreito e direto, produzia peças oratórias apreciáveis, como se lê no seu discurso de recepção ao acadêmico Nicolau Fragelli, em 1947.

No romantismo cantou belamente a vida:

*Angelus*

Pás de sombras no túmulo do Dia...

Horas de evocações... choram trindades...

A voz do sino é o eco da agonia

De alguém que anda morrendo de saudades

Na sua posse na AML, José Raul Vilá chamou-o de “suave artífice das musas”.

Foi, ainda, membro do IHGMT. Honrou a toga e enriqueceu as letras mato-grossenses.



# GERVÁSIO LEITE: JURISTA E MESTRE

Acadêmico *Benedito Pereira do Nascimento*<sup>1</sup>

OCUPANTE DA CADEIRA N. 20

Patrono José Estêvão Corrêa	Ocupantes Philogônio de Paula Corrêa José Adolpho de Lima Avelino Domingos Sávio Brandão Lima Benedito Pereira do Nascimento
--------------------------------	--

*A vida só é vivida quando podemos viver em plena liberdade de consciência e em pleno adejo de ascensão do ideal. Realmente assim é. O ideal não deserta daqueles que o sabem servir, não morre, porque sobrevive à própria vida. E, quando o último sopro de vida se for, o espírito que o criou e fez semear, saberá colhê-lo. Será, então, a hora do semeador.* (Ministro Lauro de Camargo)

Desde os mais antigos tempos, as Nações celebram os feitos daqueles que se notabilizaram pela sua inteligência, cultura, força e coragem. Esse culto, na visão transcendental de Carlyle, servia de um meio para difundir no povo, estimulando a imitação do seu comportamento, as virtudes dos homens raros.

No dia 19 de junho de 1916, nasceu em Cuiabá um homem de inteligência extraordinária, um varão soberbo da cultura e da advocacia.

Entre o dizer e o sentir, há um abismo. A palavra é quase inútil para traduzir a emoção de falar sobre o Doutor Gervásio Leite.

Na condição de testemunha, de ciência própria, e de humilde e antigo servidor do Poder Judiciário, sem grandes ilusões,

<sup>1</sup> Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Membro da Associação dos Magistrados Brasileiros e da Associação Mato-Grossense de Magistrados, associado efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e da Academia Mato-Grossense de Letras.

mas cheio de boa vontade, veio-me compelido, por confiar na juventude brasileira, a proclamar que Gervásio Leite nasceu predestinado à verticalidade sob todos os aspectos. Preservar, engrandecer e projetar o seu patrimônio de inteligência e a sua fecunda vida intelectual é dever de todos nós, advogados da época e os primeiros bacharéis da Universidade Federal de Mato Grosso que o tiveram como Mestre, exemplar e Grande Mestre.

O Doutor Gervásio fez Escola, encantou e plasmou inúmeras gerações pelo seu excepcional e incedível talento tribunicio e argumentações irrefutáveis, muitas vezes afloradas da lucidez dos seus desconcertantes improvisos no Tribunal do Júri.

Com o esmero de um fino artesão era vigilante na tessitura da prova, alicerce das portentosas defesas e sustentações de suas teses com a beleza de encantadora oratória.

Sua projeção não se limitou à advocacia criminal, brilhou, com intenso fulgor, em todos os ramos da Ciência Jurídica, inclusive bebia nas fontes ensinamentos do Direito alemão e espanhol.

O seu nome, pelos seus eruditos arrazoados, em estilo inconfundível, fluente, belo e escorreito, desfrutou e angariou prestígio nos Tribunais Superiores do País, notadamente no Supremo Tribunal Federal.

É uma superficialidade falar de Gervásio Leite para aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, admirá-lo, mas, para a atual e futura geração de jovens, diria que foi um dos mais completos juristas que Mato Grosso já teve.

A sua vida é uma mensagem vivificadora de lições de sabedoria, distribuídas aos contemporâneos e legadas aos pósteros. Palavras sábias dele ouvi na juventude, e quando do exercício da minha judicatura: *O Juiz não julga a lei, mas segundo a lei. A força do Juiz deflui do exemplo e, sobretudo, do exato cumprimento dos seus deveres funcionais.*

Admirável e extenso é o seu *curriculum vitae*. Advogado, político, historiador, magistrado, conferencista, professor uni-

versitário, jornalista, escritor com inúmeras obras publicadas nos diferentes campos do saber.

Com entusiasmo e energia encarnou as aspirações mais legítimas dos advogados e a defesa de suas prerrogativas. Como bem disse o acadêmico Archimedes Pereira Lima, em expressiva recordação póstuma, o “Escritório-Residência” do Dr. Gervásio Leite servia de “ponto e intelectuais” e dos “expoentes das letras e da advocacia”.

Ocupou vários cargos públicos de relevo e, preocupado com a atuação da Justiça e com o engrandecimento de Mato Grosso, representou o Estado, o Judiciário e a Ordem dos Advogados em inúmeros Encontros, Conferências, Comissões, Bancas Examinadoras e Conselhos.

Pertenceu e presidiu a Academia Mato-Grossense de Letras, onde a força da cultura e ideias brilharam intensamente. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, da Associação de Imprensa Mato-Grossense, do Comitê de Honra do Congresso Internacional de Juristas, reunido em Petrópolis-RJ, em 1962, e promovido pela “Comission Internationale” de Juristas. Professor universitário emérito, como se lê do seu registro acadêmico “reconhecimento da Universidade Federal de Mato Grosso pelos seus relevantes serviços prestados na Coordenação do Centro de Humanidades... a dedicação, o espírito perquiridor e a cultura exornam a sua qualidade de homem íntegro e de Professor nato”.

Pelo seu notório saber jurídico e reputação ilibada, foi nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em outubro de 1964, exercendo os cargos de Corregedor (1965) e Presidente da Corte Judiciária (1966).

No Tribunal de Justiça o Desembargador Gervásio Leite se fez dos mais notáveis e admirados dentre os seus pares, pela cultura humanística e jurídica, extensa e profunda, pelo talento polimorfo e erudição invejável, revelados em seus votos e nos debates das sessões plenárias.

Recordo-me como se fosse hoje. Certa feita, em sessão do Tribunal Pleno, após o Desembargador Gervásio Leite defender, de improviso, tese jurídica, o eminente e respeitável Desembargador William Drosghic exclamou: “Esse homem sabe tudo”.

Excelente argumentador, dotado de palavra fácil e elegante, cultor do vernáculo sob a influência de Machado de Assis e Capistrano de Abreu, o Desembargador Gervásio Leite ilustrava com outros pares os julgamentos do Tribunal.

Integrou a Assembleia Constituinte e, em virtude da sua projeção jurídica e claros conhecimentos das cousas, dos princípios e das causas, qualidades forjadas nas lições de Aristóteles, de quem fora fiel e brilhantíssimo discípulo, elegeu-se Deputado na Primeira Legislatura, de 1947 a 1951. No Parlamento estadual foi eleito Vice-Presidente da Assembleia Constituinte e membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Trabalhador infatigável, publicou trabalhos de profundos conhecimentos jurídicos. Homem de produção literária vastíssima e, sobretudo, amigo dos livros, dos discípulos e dos amigos. Pai, esposo e avô amoroso e dedicado.

Dentro dessa moldura, o egrégio varão, cuja memória reverenciamos, deixou obra, rica de ciência e beleza, de incalculável valor pela erudição, pelo agudo descortino, pela abertura de espírito e pela sintonia com a realidade brasileira.

O seu grande desejo, amistosamente a mim confidenciado, era fundar, com sua valiosa e invejável biblioteca, o Instituto Gervásio Leite destinado a servir de núcleo de estudos filosóficos e jurídicos para estudantes de Direito.

Os seus descendentes, orgulhosos do seu valioso patrimônio, por certo concretizarão o acalantado sonho, perpetuando, assim, a memória do Jurista e do Mestre que ensinava os seus alunos, considerando-os também seus filhos. Pelo lado afetivo e humano, Gervásio Leite foi um homem bom e justo, a todos tratava bem, amparando os necessitados, sem discriminação ou

preconceito. Exemplos de tais merecem ser mantidos vivos e acesos pois, como luzeiros, iluminarão os caminhos das futuras gerações de magistrados, professores e advogados. Gervásio Leite brilhou pelo saber, brilhou pelo vigor da sua pena, brilhou pelo coração e talento que Deus lhe deu.

No relance retrospectivo da sua privilegiada existência e desta saudosa evocação, é de ouvir o admirável Desembargador João Antonio Neto, personalidade primorosa da intelectualidade mato-grossense que, com sabedoria do gênio diz:

*Verdadeiramente, os vivos é que partem e nos deixam sozinhos. Os mortos permanecem e ficam conosco. E essa verdade é tanto maior, quando se trata daqueles que transcenderam seu destino individual e se projetaram na vida e na consciência comum, tecendo a teia inconsútil da perpetuidade. Os grandes morrem, vencendo a morte e, como dizia EXUPÉRY, não são sepultados: são plantados e, plantados, criam raízes, brotam, frondejam e continuam dando flores e frutos, em todas as estações.*

## CENTENÁRIO DE JOSÉ DE MESQUITA

Numa época em que, mundialmente, são quebradas as tábuas de valores, vive Cuiabá momento tão significativo da sua história.

É o CENTENÁRIO do Desembargador JOSÉ BARNABÉ DE MESQUITA.

No firmamento intelectual e jurídico poucos brilharam em Mato Grosso com intenso fulgor.

Constitui, entre os maiores, justificado orgulho da inteligência e da cultura da sua gente, que nele via cintilar, nas lições judiciárias e literárias, o vigor incomparável do saber.

Segundo dados biográficos anotados pelo seu diletto filho, Doutor Fernando de Mesquita, nasceu em 10 de março de 1892, em Cuiabá, bacharelando-se em Ciências e Letras pelo Liceu Salesiano São Gonçalo e Ciências Jurídicas e Sociais, em 1913,

pela Faculdade de Direito de São Paulo, tendo sido orador da turma sob aplausos dos seus colegas.

Na sua longa vida pública, iniciada moço ainda, exerceu os cargos de Professor de Português da Escola Normal, Procurador Geral do Estado, Diretor da Secretaria do Governo, Juiz de Direito da Comarca do Registro do Araguaia, Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Cuiabá e Desembargador do Colendo Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Foi exatamente aqui, na cúpula do órgão colegiado mato-grossense, que o eminente Desembargador José Barnabé de Mesquita demonstrou, com brilho inexcelável, a sua produção intelectual, servindo como um sol e estímulo para as futuras gerações de magistrados e de todos aqueles que se empenham pelo império e culto das letras em nossa terra.

Exerceu a judicatura com proficiência, seriedade e ânimo inquebrantável, merecendo dos seus pares a admiração e a prestigiosa escolha para desempenhar a Presidência da alta Corte Judiciária por onze anos ininterruptos.

O Desembargador José de Mesquita, durante a sua brilhante trajetória na magistratura dignificou e honrou a Justiça de Mato Grosso com a sua consciência jurídica e o seu saber, principalmente com a sua envergadura moral.

Criou com o Desembargador Palmiro Pimenta, primeiro Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, a revista *Anais Forenses do Estado de Mato Grosso*.

Fundador e Presidente da Academia Mato-Grossense de Letras até o seu falecimento. Sócio fundador e orador oficial do Instituto Histórico de Mato Grosso. Idealizador da criação da Federação das Academias de Letras do Brasil.

O centenário do nascimento de José Barnabé de Mesquita, comemorado sob o signo da mais viva expressão cultural, abre ensejo para se avaliar a peregrina obra cultural legada à posteridade no campo das ideias, nascida na poesia e noutros gêneros



manejados com maestria, como dizia Maritain “*nas profundezas da alma*”.

Foi, em essência, um autêntico homem de letras, mediante as quais reavivava, sempre, a fé em Deus e a prevalência da Justiça.

A sua vida e obra de homem de letras estão, indissolúvelmente, ligadas à História épica de Cuiabá, sobretudo à energia indômita da raça bandeirante.

Amigo diletíssimo do imortal Dom Aquino Corrêa, católico fervoroso que hauria, como diretriz da convivência social e participação nos bens da vida, forças na religião e na moral.

Reverente, seguia o ensinamento de Stammler *A cultura é um desenvolvimento no sentido Justo*.

O emérito e saudoso ex-Presidente desta Corte, Desembargador Gervásio Leite em lapidar síntese, traduziu os altos valores que inspiram a vida e o ideário do Desembargador José de Mesquita:

*Aquele formoso espírito que era a linfa vital desta Casa, com os fulgores de sua inteligência de eleição, abriu-se desde logo, as emoções da criação artística, como poeta, romancista, cronista, historiador e jornalista e, ao longo de uma vida plena que se realizou plenamente, na fecundidade de uma pena que jamais se esgotou, trabalhou denodadamente na seara do espírito, num labor que nem mesmo a pobreza da vida provinciana parada e pasmada, desestimulou ou tragou, na rotina do quotidiano que abafa as emoções mais vivas.*

*Jornalista ao longo de meio século, as páginas da nossa imprensa dão testemunho vivo dessa atividade em que Mesquita era soldado das horas indormidas nos bastiões de uma fortaleza que jamais se rendeu ao jogo dos interesses escusos ou no silêncio dos que cedo desertam das agruras de sua missão. Nele, o jornalista viveu dia a dia os esplendores de sua missão e as misérias do amargo ofício. Na defesa do seu ideário e nas lutas pelos princípios que sempre defendeu, era de uma bravura impressionante. Os poderosos e os que se pretendem poderosos repetidas vezes*

*foram marcados com o ferrete de sua palavra potente e, assim, nesse meio século de atividades jornalísticas, fez da imprensa uma tribuna onde, passo a passo, ensinava e doutrinava pregando aos homens de boa vontade e ferreteando os maus e os injustos, conversando, como queria Rui Barbosa: “todas as manhãs para a rua”, na mesma plenitude de franqueza com que se dirigisse para dentro de si mesmo, porque no seu espírito lavrava aquele “incêndio comunicativo da fé nos princípios” e “paixão ignescente do ódio à tirania”. Jamais lhe salteou o espírito o comodismo dos seus interesses pessoais injustiçados por aqueles que ele marcava com o signo indelével de sua palavra impressiva. Ao contrário, vezes sem conta, podíamos vê-lo na serenidade daqueles que lutando pela verdade não sentem as feridas que o fragor da luta lhes causam. Nunca cedeu, assim, às artimanhas dos poderosos que não podendo calar a voz talavam fundo os seus interesses de cidadão e pai de família. Aí então surgia, formidável, ao lado do jornalista, o jurista e a campanha que encetava ganhava brilho e majestade porque era o homem desarmado lutando, com destemor, pela verdade e pela Justiça contra o poder dos poderosos que acabavam impotentes e destroçados pelo lutador que hoje reverenciamos. É que Mesquita compreendia o jornal como uma tribuna que só podia ser ocupada pelos nobres de espírito. A imprensa não devia ser o pasquim ou o vazadouro das injúrias atassalantes e onde os homens que comandam a coisa pública desnudam-se expondo as suas mazelas, num espetáculo muitas vezes repugnante. Para ele o jornal era a tribuna da verdade e, encantando com o brilho de sua cultura, ensinava aquelas verdades eternas que não podem ser obscurecidas mesmo nesta época caótica de derrocadas. Para ele o jornal era uma escola e uma cátedra, não o órgão verrineiro que, nas suas colunas mofinas, faz da injúria e da calúnia o pão com que os pasquineiros se nutrem mas, o jornal que prega, o jornal que ensina, o jornal que edifica, o jornal que dignifica, o jornal, enfim, que faz da instituição divina da palavra o instrumento ideal de crescimento e seleção do espírito humano. O jornalista que assim prega, que assim edifica, que assim ensina, é aquele que Rui denominou “mestre*

*de primeiras letras”, “catedrático da democracia em ação”, “advogado censor”, “familiar” e “magistrado”. E assim foi o confrade ilustre que a morte nos roubou, cujo convívio a todos encantava pelas maneiras cavalheirescas, pela amenidade no trato, pelos requisitos da cortesia que fazem dele um “gentelman” no mais nobre e elevado sentido da palavra.*

*Mestre das letras e da imprensa devemos recordá-lo na plenitude de sua vida que o destino permitiu que ele realizasse plenamente, e que se eternizasse nos seus filhos os exemplos que deu a sua terra e aos homens do seu tempo.*

Esta Corte de Justiça, em administrações pretéritas, e no governo do ínclito Dr. Cássio Leite de Barros, como preito de reverência ao insigne Juiz e enaltecendo a sua inteligência e cultura jurídica, colocou, por feliz iniciativa do Dr. Luis-Philippe Pereira Leite, Padre Wanir Delfino César e Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Deocleciano Martins de Oliveira Filho, o seu busto em bronze no átrio do Tribunal e, também, instituiu a Medalha Desembargador José Barnabé de Mesquita para galardoar pessoas que no empenho da vida pública, por sua obra e serviços, engrandeceram o Poder Judiciário.

De ouvir, em *Gente e Coisas de Antanho*, o consagrado magistrado e professor, Desembargador António de Arruda, ex-Presidente deste Tribunal, sintetizando a personalidade como Juiz de José de Mesquita com a galhardia que lhe é habitual e que todos reconhecem:

*Ocorre-me aqui uma das impressões mais antigas que guardo de José de Mesquita. Foi quando regressei a Cuiabá, em 1937, após o meu curso de Direito, e ia assistir às sessões do Tribunal, por ele dirigidas. Naquele tempo, as paixões políticas, exacerbadas pelo processo contra o Governo Mário Corrêa, tentavam invadir o recinto severo da nossa mais alta Corte de Justiça. Não era fácil opor-se a essa torrente avassaladora, eivada de facciosismo. Mesquita arrostava-a, porém, de ânimo severo, dominando com dignidade aquele ambiente agitado. Felizmente, foram raros*

*tais momentos e vibrações e intolerância. Em épocas normais, pôde José de Mesquita patentear as suas notáveis aptidões para a liderança. Na galeria dos Presidentes do nosso Tribunal, talvez nenhum outro o avantajasse em finura e elegância. Foi o que exerceu por mais tempo essa função, juntamente com o velho Desembargador José Martins França: cerca de 11 anos para ambos.*

De sentir, igualmente, o que a toga poética, vagando entre a consciência cristã e a realidade, produziu:

*Fazer o bem a quem to retribua,  
nenhum merecimento, é claro, tem.  
Somente é bom esse que continua,  
mesmo em troca do mal, fazendo o bem.*

*Não te preocupe o estrépito da rua.  
Ouve a tua consciência e mais ninguém.  
A ingratidão na alma serena atua  
como incentivo que do céu lhe vem.*

*Porque fazer o bem buscando o útil,  
é um torpe traficar com a caridade  
e se pagar com a moeda fútil.*

*Mas, fazê-lo ao ingrato e ao desleal,  
isso é glória, é beleza, é heroicidade:  
é, como Deus, pagar o bem por mal.*

A obra bibliográfica do Desembargador JOSÉ DE MESQUITA, singular, admirável e fecunda, é rica em vibrações de paz e espiritualidade.

Bendita, pois, a vida que propicia instantes de enlevo e gratas recordações.

Bendita a vida exemplar, endurecida pela História e pontilhada de trabalho e glória.

Bendita a Magistratura que tem perpetuado em bronze JOSÉ BARNABÉ DE MESQUITA.



*Cuiabá no final do séc. XIX. Acervo Casa Barão de Melgaço/Família Rodrigues*

# UNIVERSO CULTURAL DE MATO GROSSO NO SÉCULO XIX

BASES FUNDANTES DA ACADEMIA  
MATO-GROSSENSE DE LETRAS

*Acadêmica Elizabeth Madureira Siqueira*

Por elites mato-grossenses entendemos, nos oitocentos, os dirigentes político-administrativos, integrados pelos Presidentes da Província, seus assessores, Deputados, Magistrados, o segmento ligado à burocracia provincial e municipal, os profissionais liberais, o clero e os grandes comerciantes. Foi esse grupo que, a partir de 1870, foi responsável pela implantação do projeto administrativo-cultural na constituição do Mato Grosso moderno, o qual consistia na implantação de uma série de transformações a serem operadas no cenário regional. Com isso, as cidades deveriam sofrer alterações seja na infraestrutura

– abastecimento e água, luz, sistema de comunicações, higienização etc. –, e sua população deveria se preparar para receber as benesses da modernidade, entendidas como civilidade, tendo, para isso, que se alfabetizar, uma vez que o universo letrado permeava o projeto, mas também adquirindo novos hábitos e costumes, enfim, apreciando e vivenciando os prazeres que a nova era poderia lhe proporcionar. Nesse aspecto, a instância cultural foi determinante.

O grande laboratório dessas reformas foi, inegavelmente, a Corte (RJ), onde as transformações ocorreram plenamente e de onde o modelo foi irradiado para todas as províncias, através da ação difusora de seus Presidentes que, egressos desse cenário exemplar, faziam difundir o novo paradigma para todo o território imperial.

Com o franqueamento da navegação pelo rio Paraguai, a partir de 1870, foi permitida a conexão direta de Mato Grosso com as Repúblicas platinas e com o litoral brasileiro e Europa, via Oceano Atlântico, a circulação de ideias tornou-se mais intensa, tendo sido esse movimento responsável pela intensificação das atividades ligadas aos meios de comunicação escritos, especialmente jornais, repositório praticamente único do debate político e da propaganda e veiculação culturais. Esse movimento impulsionou o universo cultural da província que, assentado no mundo alfabetizado, definiu os parâmetros para sua transformação, pois, a partir de 1870, especialmente, livros, jornais, panfletos (políticos e de propaganda), revistas, circularam abundantemente na Província.

A imprensa mato-grossense surgiu somente no final da primeira metade do século XIX, sendo que o veículo de divulgação das questões mato-grossenses foi, durante a década 1830, realizada através do jornal goiano *A Matutina Meiapontense*, que mantinha duas colunas especialmente reservadas a Mato Grosso, *Província de Mato Grosso* e *Miscelânea Cuiabanense*. Foi através dessas sessões do jornal goiano que os políticos mato-grossenses

faziam publicar, na primeira coluna, os atos oficiais, sendo que os debates políticos eram estampados na segunda.

O nascedouro oficial da imprensa em território mato-grossense teve seu ensaio abortado, com o surgimento do *Themis Matogrossense*, periódico criado em 1839, quando governava a província de Mato Grosso José Antônio Pimenta Bueno. Somente três anos depois, em 1842, surgiu o jornal *Cuiabano Oficial*, seguido, em 1847, por *A Gazeta Cuiabana*, dirigida pelo Protonotário Apostólico, educador e mais tarde Inspetor Geral dos Estudos, Pe. Ernesto Camilo Barreto. Surgiu, um ano depois, o *Echo Cuiabano*. Nas décadas de 1850/60, circularam *A Imprensa Cuiabana*, dirigida pelo citado Pe. Camilo Barreto e, na década de 60, mais quatro deles, *A Voz da Verdade* (1860), *O Cuiabano* (1867), *O Popular* (1868) e *A Situação* (1868). No entanto, foi nas décadas de 70 e 80 que os periódicos proliferaram, não somente em Cuiabá, mas também em outras cidades que receberam o influxo da abertura da navegação pelo rio Paraguai – Corumbá, Cáceres. De 1870 a 1889, mais de 40 deles foram editados em Mato Grosso sendo que sua maioria circunscrita à capital<sup>1</sup>.

Uma das grandes críticas feitas ao povo mato-grossense, especialmente pelos viajantes estrangeiros, era dirigida à falta de espírito associativo, pois, vivendo “isolado”, pouco contato mantinha até mesmo com os membros da própria comunidade. Foi no bojo das grandes transformações operadas regionalmente, que ocorreu a proliferação das Sociedades, desmentindo as preconceituosas avaliações. Muitas das agremiações surgiram em Cuiabá, especialmente ligadas à política e às artes. A mais antiga, criada em meados do século XIX, foi organizada pelo segmento militar, fortemente presente no território mato-grossense desde o período colonial, a *Sociedade União dos Militares*, fundada a 22 de maio de 1853, cujo objetivo principal era congregar e irma-

<sup>1</sup> Para melhor aprofundamento sobre a Imprensa mato-grossense, recorrer a Jucá, Pedro Rocha. *Imprensa Oficial de Mato Grosso – 170 Anos de História*. Cuiabá, Aroe, 2009, e também Morgado, Eliane Maria Oliveira. *Catálogo de Jornais, Revistas E Boletins de Mato Grosso: 1847-1985*. Cuiabá, EdUFMT, 2011.



nar as numerosas famílias de militares. Estêvão de Mendonça, recorrendo à documentação dessa instituição, considerou que dentre suas atividades incluía “[...] promover por meio de bailes e partidas mensais um passatempo honesto para seus sócios e suas famílias”. (Mendonça, 1919, v.1, p. 247)

Um dos aspectos que chama a atenção, ao analisar as múltiplas sociedades mato-grossenses, é a presença constante de elementos ligados à instrução pública, como professores ou Inspetores/Diretores Gerais. No caso da *União dos Militares*, na primeira Diretoria encontramos, como Diretor, a figura do médico Dr. José Antônio Murtinho, que teve estreita ligação com a instrução pública. Além dele, ocuparam a vice-diretoria, Generoso Antônio de Moraes Cambará, na secretaria, Francisco Luís da Trindade e Sousa, como tesoureiro, Francisco Carlos Bueno Deschamps, e como agente, João Batista Pulchério (Ibidem).

Mais tarde, uma outra sociedade militar foi fundada no ano de 1886, com o nome de *Sociedade Dramática* (ou Teatral) *União Militar*, voltada para os trabalhos cênicos que, muito mais que arte, representaram um importante veículo de instrução e educação. Ao noticiar a apresentação do drama *Díscolo*, das comédias *Ressonar sem dormir* e *O mundo torto*, o jornal cuiabano, *A Tribuna*, após discorrer sobre a atuação de cada ator, finalizou o artigo considerando que:

As representações teatrais, que têm por fundamento a distração popular, são também as melhores escolas de ensinamento moral onde as famílias vão colher os mais salutareos exemplos de virtude e dos bons costumes, assim como os mais nocivos e degradantes germes do vício e da torpeza, portanto são relevantes os serviços que prestam à sociedade as associações dramáticas quando bem dirigidas, merecendo a existência das mesmas todo alento e apoio do meio social em que são estabelecidas. (*A Tribuna*, nº 148 - 14/set. 1888, p. 1-2)

A ampliação do universo letrado ensejou, no âmbito da



instrução pública, a criação da primeira biblioteca de Cuiabá, o *Gabinete de Leitura*, instituição sob o comando e direção da Inspeção Geral da Instrução Pública provincial. Foi ele criado no ano de 1872 e instalado dois anos depois, dedicado àqueles que desejassem aprofundar seus estudos.

Em 23 de maio de 1877, foi instalada, em Cuiabá, outra sociedade, intitulada *Sociedade Dramática Amor à Arte*, tendo sua primeira Diretoria sido composta por:

Presidente: Comendador Henrique José Vieira

Vice-Presidente: Dr. Dormevil José dos Santos Malhado

1º Secretário: Generoso Pais Leme de Sousa Ponce

2º Secretário: Vital de Araújo

Tesoureiro: José Eulálio de Melo Guimarães

Procuradores: Rafael Verlangieri e Ildefonso de Almeida Pitaluga

Diretor de Cena: Dr. Medardo Rivani. (Mendonça, 1919, v.1, p. 248)

Tal como na *Sociedade União dos Militares*, elementos ligados à instrução pública se encontravam presentes também na diretoria da *Amor à Arte*, como foi o caso do Dr. Dormevil José dos Santos Malhado, médico que, durante muitos anos, ocupou o cargo de Diretor Geral da Instrução Pública, além de Deputado Provincial e, com a República, Estadual. Essa associação tinha por objetivo, como o próprio nome enunciava, trabalhar em favor das artes, mais especialmente do teatro. Estêvão de Mendonça, reconstituindo o momento fundador dessa instituição, rememorou: “O primeiro espetáculo da *Amor à Arte* foi encenado a 1º de julho seguinte, levando à cena as comédias *A Torre*, em concurso, e *O Novo Otelo*”. (Ibidem, p. 248) No teatro dessa Companhia, criada *pela e para* as elites, que em seus camarotes assistiam ao espetáculo e representações, era desejada a presença somente dos associados, sendo vedada aos não sócios transitar no recinto durante as sessões artísticas:

Em uma cidade como esta [Cuiabá] que por sua imensa

distância da Corte, e de outros grandes centros populosos do Brasil, se acha por bem dizer privada de muitos prazeres e diversões úteis e agradáveis, que amenizam a vida, uma sociedade como a de que se trata [*Amor à Arte*] é de incontestável necessidade [...] Ao terminar estas linhas, ocorrenos fazer ver à Diretoria a conveniência de tomar medidas em ordem a evitar que concorram aos espetáculos muitos indivíduos que não fazem parte da sociedade, como, ao que nos consta, tem acontecido sempre, de certo tempo a esta parte. Semelhante facilidade, além do grande inconveniente de estabelecer uma desigualdade, uma espécie de privilégio em prejuízo da sociedade, em favor só dos que a ela não pertencem, priva-a de adquirir para os sócios esses que têm entrada gratuita, e que, certos de a obter toda a vez que houver espetáculo, deixam de inscrever-se na sociedade. (Ibidem, p. 249).

Ao assistir a um espetáculo teatral promovido pela *Sociedade Dramática Amor à Arte*, o viajante alemão Karl von den Steinen considerou ser essa instituição:

[...] dedicada somente aos interesses da arte dramática, sendo, portanto, ponto neutro para ambos os partidos existentes. Assistimos a uma festa de caridade, que, aliás, era em benefício da própria sociedade. O teatro, construído por um tenente da marinha, pretendia assemelhar-se a um navio. Tratava-se de simples construção de madeira, de galerias, divididas por pilares e vigas horizontais, que constituíam os lugares a serem ocupados. Em frente à cena, ficava o camarote do Presidente. Os camarotes eram ocupados principalmente por senhoras. Ao longo das paredes acocoravam-se, por trás, os escravos serviçais. (Steinen, 1942, p. 79-80)

Ao assistir à representação da peça *Caim e Abel*, o mesmo viajante reconhecia o esforço dos cuiabanos para manter espetáculos teatrais, porém, espantou-se com a indiferença do público que “[...] estava excepcionalmente frio e reservado diante do espetáculo. Pensei que o ‘navio’ estrondeasse de tantos aplausos.

Qual o que! Parecia mais intervalo de aula em um colégio do que uma representação teatral”. (Ibidem). Certamente, esses espetáculos constituíam novidade, à época, daí a aparente “indiferença” atribuída pelo estrangeiro.

O que mais escandalizou o visitante foi a presença de animais que não faziam parte do cenário:

[...] De repente aparece um bode a passear no centro da plateia, alguns rapazes começaram a puxá-lo, de modo que o bicho se pôs na atitude ameaçadora que lhe é peculiar. [...] Tratava-se apenas do bode pertencente ao batalhão, a quem este templo da arte abria suas portas, do mesmo modo que a igreja de Corumbá abria as suas ao bode do batalhão da cidade. (Ibidem)

O comportamento esperado pelo europeu civilizado era, sem dúvida, aquele exemplar, onde “[...] o público se distribui em cadeiras sistematicamente numeradas, dispostas num plano separado do palco, deixando na penumbra durante a atuação dos atores, ocupadas por espectadores silenciosos, cuja participação no espetáculo se faz através de palmas. Para que vigorassem esses padrões, muitas transformações ocorreram”. (Duarte, 1995, p. 138). O comportamento no território da “barbárie” seria, certamente, transformado a partir das práticas educativas, sendo as encenações teatrais um importante mecanismo. (Ibidem, p. 146)

O mesmo comportamento “incivilizado” foi notado pelo viajante francês Nijs Ferdinand que, ao assistir a uma peça teatral em Cuiabá, exaltou o mau comportamento das crianças que, do lado de fora, protestavam, porque não possuíam dinheiro para entrar ou porque não lhes era permitido pela natureza da diversão:

Minha permanência em Cuiabá foi afortunada, pois tive a oportunidade de assistir a uma dessas dezenas de representações que ocorreram na cidade durante o ano. Faltando meia hora para a abertura das cortinas quando cheguei, tive a sorte de assistir a entrada de todas as principais famílias da

cidade se instalando sobre suas banquetas. Éramos 150 a 200 espectadores. Mal começou o espetáculo, garotos da cidade não vislumbravam outra forma de prazer que arremessar bolinhas e pedras sobre as folhas de zinco, produzindo um barulho metálico ensurdecido que encobria e sufocava a voz dos atores. Completando este mal, o vento sucessivamente apagava os lampiões obrigando o diretor (também encarregado da iluminação), a reacendê-los enquanto as representações terminavam na semi-obscuridade. (Ferdinand, Nijs, 1901, p. 14-15.)

O mobiliário do *Teatro Amor à Arte* era sumamente precário, segundo descrição de Edmilson Moraes:

Através das descrições dos contemporâneos e de informações contidas nos próprios anúncios de jornais, permite-se saber que o prédio era construído de taipa socada, que possuía camarotes com corredores, ao longo dos quais havia talhas com água e copos. Sabe-se também que as cadeiras deveriam ser levadas de casa, não podendo ser retiradas na noite do espetáculo; também que era controlado o número de criados nos camarotes. [...] que eram ocupados principalmente por mulheres. Ao longo das paredes ficavam acorados os escravos serviçais. Em frente ao palco ficava o camarote do Presidente da Província. (Moraes, 1997, p. 61)

O professor José Estêvão Corrêa, lente do Liceu Cuiabano, nos anos de 1880, costumava reunir seus alunos para apresentação de peças teatrais e festas cívicas. Lembrando esse período, Firmo José Rodrigues conta que “[...] era o professor José Estêvão Corrêa quem, com uma turma de alunos do Liceu Cuiabano, realizava espetáculos e festas cívicas. Era trabalho de paciência, porque os amadores não eram pontuais aos ensaios; nessas ocasiões, ele ficava irritado, zangava-se, mas na noite seguinte, lá estava no teatro, dirigindo a indisciplinada trupe”. (Rodrigues, 1959, p. 73). O mestre Estêvão não permitiu que o *Teatro Amor à Arte* desaparecesse na década de 1880, o que só veio a ocorrer a 14 de setembro de 1894, quando se deu o desabamento do

prédio que, naquele período, já era chamado *Teatro Minerva*. Nesse dia, estava programada a apresentação de uma companhia teatral espanhola, de *zarzuelas*, o que não chegou a ocorrer. Constatam, como atores ligados a essa Companhia teatral, nos seus 15 anos de existência:

[...] Elevina Eulálio Guimarães, J. M. Bordalo, Corsina Pitaluga, Cunha Barbosa, alferes Militão Gonçalves, alferes Barbosa, Maria Francisca de Sampaio, cadete Artur, Flávio Proença, alferes Artur Mello, Maria Josetti, Ana Rivani, Emília Josetti, Elvira Sara Josetti, Antônio João de Sousa, José da Costa e Silva, Francisco de Oliveira e Silva, Generoso Ponce, Antônio José da Fonseca Lessa, Carlos Vandoni, David Mayer, Eloy Hardman, José Corrêa Ribeiro. (Moraes, 1997, p. 82).

Fator de socialização, o teatro, recinto onde não só se apresentavam espetáculos artísticos, mas também se discutia política, moda, e onde eram imitados gestos, formas de tratamento e respeito à hierarquia, representou um excelente mecanismo civilizatório, especialmente se tratando do século XIX, momento fundador na formação e esboço do cidadão brasileiro.

Em outubro de 1879, o jornal *A Província de Mato Grosso*, em sessão intitulada *Teatro*, anunciava a criação de mais uma empresa teatral localizada em Cuiabá, junto à Freguesia de São Gonçalo de Pedro 2º (Porto), sob a denominação de *Progreso Cuiabano*, cujo fim era “[...] a construção de um teatro na Praça do General Miranda Reis, antiga do Arsenal de Guerra, para cujo fim consta-nos estar já feita a aquisição do terreno contíguo ao novo Quartel”. (Ibidem). De acordo com esse mesmo periódico, por ocasião da inauguração desse teatro, seria apresentada a comédia, *Luxo e Variedade*, de autoria de Joaquim Manuel de Macedo:

Adquirido por compra o terreno necessário, nele foi levantado um palco provisório, com a plateia coberta de zinco. O capital social subscrito era de 3:000\$000, dividido em

ações de 50\$000.

O número dos fundadores daquela sociedade deve ser mencionado, pelo esforço que dependeram os Srs. Comendador Francisco Sizenando Peixoto, Delfino Nonato de Faria, João Francisco da Rocha, Antônio Gomes Xavier Moreira, Joaquim Vaz de Campos, Manuel Leopoldino do Nascimento e outros. (Ibidem).

O *Clube Literário* foi fundado em Cuiabá, aos 14 de março de 1882, e tinha como objetivo “[...] estabelecer palestras literárias bimensalmente, sendo a sua marcha pontos propostos ou indicados previamente pelos sócios que quiserem dissertar; publicando quinzenalmente uma Revista, que compreenderá todos os seus trabalhos literários”. (Mendonça, 1973, v. 2, p. 100). A criação de mais uma instituição cultural foi anunciada pela imprensa cuiabana, sendo que a festividade inaugural prestigiada pela elite local:

[...] cavalheiros da nossa sociedade, assistiram ao ato os Exmos. Srs. Conselheiro Pádua Fleury, Presidente da Relação, Desembargadores Gomide e Brusque e os Drs. Alfredo José Vieira e Silva Carvalho, Diretor da Instrução Dormevil José dos Santos Malhado, Antônio Corrêa da Costa Filho e João Carlos Muniz e Coronel José Clarindo Queirós. A casa estava com elegância e gosto preparada. Uma banda de música tocava numa sala contígua à varanda, onde se achava colocada a tribuna dos oradores. Declarado em sessão instalado o *Clube Literário*, o Sr. Presidente da sociedade, Reverendo José Félix Bandeira, leu um lindo discurso, análogo ao ato, sendo seguido pelo orador da sociedade o Sr. Antônio Vieira Neri, que desempenhou com proficiência a sua comissão; ocupando depois a tribuna os seguintes sócios: 1º o talentoso jovem Tomé Ribeiro de Siqueira, que foi seguido pelos Srs. Luís Teodoro Monteiro, José Augusto Caldas, Lino Viegas de Oliveira, e finalmente, pelo ilustrado Dr. Corrêa da Costa Filho. (Ibidem)

Algumas sociedades, no entanto, tiveram breve existência, vis-

to terem sido fundadas a partir de interesses político-partidários, como foi o caso da *Terpsícore Cuiabana* e da *Sociedade Recreio Cuiabano*, estabelecidas no mesmo ano de 1883. A primeira, por iniciativa do Partido Liberal, tinha à frente, como incentivador e fundador, o Barão de Batovi, então Presidente da Província, e, a segunda, fundada por iniciativa do Partido Conservador.

Por ocasião da inauguração da *Terpsícore Cuiabana*, a entidade diversificou suas atividades, oferecendo ao público discurso, palestra, música e finalizando com baile. A Diretoria da Instituição era composta:

[...] do Barão de Batovi, Presidente, Dr. João Carlos Muniz, Vice-Presidente, Artur Augusto do Vale, primeiro secretário, José Magno da Silva Pereira, segundo secretário, Drs. Caetano Manuel de Faria e Albuquerque e Antônio Manuel da Costa Barros, oradores, grande número de sócios, senhoras e cavalheiros, o presidente declarou instalada a sociedade Terpsícore, concedendo, em contínuo, a palavra ao primeiro orador. (Steinen, 1942, p. 81)

Tal como nas demais sociedades, se faziam presentes elementos ligados à administração da instrução pública, desta vez o Dr. João Carlos Muniz, Diretor Geral, na categoria de Vice-Presidente da entidade, José Magno da Silva Pereira, professor.

Quando Karl von den Steinen assistiu a uma de suas sessões quando a *Terpsícore Cuiabana* ainda mantinha a mesma estrutura inicial de eventos, oferecendo aos participantes uma gama de informações histórico-culturais:

Em primeiro lugar, um dos sócios falou em tom de pura declamação, fazendo um esboço da história dos imperadores romanos. Citou todos os Césares e não se esqueceu de distingui-los, um do outro, por predicado especial, do mesmo modo não deixou de citar um nome sequer da literatura e da filosofia daquela época românica. Não houve debate. (Ibidem, p. 81-82).

A sessão prosseguiu com canto em dueto seguido de núme-

ros de piano e finalizado com uma banda de música. Após essas apresentações, seguiu-se o baile onde se dançava:

[...] rondós e quadrilhas, sendo que esta última parece ter sido inventada para os climas quentes. Seria erro acreditar-se que se dançava aqui com mais calor e paixão do que em nossa terra. Ao contrário, a eterna monotonia da quadrilha e da polca raramente era interrompida por uma valsa ou uma ‘habanera’. (Ibidem).

Segundo observação do já citado viajante alemão, na *Sociedade Terpsicore Cuiabana* as pessoas eram de tez clara, na *Recreio Cuiabano*, ao contrário, espantou-se Steinen pelo número expressivo de pessoas “escuras”, todas pertencentes ao Partido Conservador:

Num baile do Recreio realizado na residência do chefe do partido, a sociedade apresentou-se bastante misturada, predominando indivíduos pardo-escuros. Isso ainda mais chamava a atenção desde que a esposa do Presidente e ainda algumas ‘filhas de outras províncias’ também estavam presentes. (Ibidem, p. 83).

As *zarzuelas* também se apresentaram com frequência em Cuiabá, trazendo corpo de atores e dançarinos vindos de outras províncias, como nos relatou Estêvão de Mendonça:

Faz a sua estreia em Cuiabá [em 27 de agosto de 1885], no teatro São João, a primeira companhia de *zarzuelas* que veio a Mato Grosso. Um dos jornais desta capital deu do primeiro espetáculo a seguinte notícia: ‘Escusado é dizer que todos e cada um dos papéis foram executados com a cabal proficiência de artistas da ordem dos que compõe a insigne companhia, cuja presença em Cuiabá pode-se considerar um grande e faustoso acontecimento. Segundo opiniões competentes e insuspeitas, que temos ouvido, ela não tem que invejar às melhores desse gênero, que tem aparecido na capital do Império, e em outras cidades não menos importantes da América do Sul. Sentimos que nos faltam certos elementos



para fazermos uma apreciação ainda que ligeira, de cada uma das figuras que tanto brilharam na representação de que tratamos. Por isso, seja-nos permitido dizer apenas, sem que vá nisto a mais remota ideia de desapareço aos demais atores, que as Exmas. Sras. Dolores Dalmau e Isabel Alié estiveram verdadeiramente sublimes, a primeira no seu papel de Betina (ou mascote) e a segunda no de Planeta. Não podiam ser mais merecidas as estrepitosas palmas e altíssimos bravos com que os espectadores significavam amiúde o entusiasmo de que se achavam possuídos e que lhes excitava a perícia de cada um dos atores. É para lamentar a pouca concorrência que houve, tanto nos camarotes como na plateia, o que por enquanto, pode não ter significação, nem permite duvidar que de hoje em diante os espetáculos da *zarzuela* sejam tão procurados e concorridos como merecem. Não cremos que doravante haja ninguém que, podendo comprar camarote ou cadeira, abstenha-se de o fazer e prefira deixar-se ficar em casa’.

Devemos todos considerar os sacrifícios enormes com que há de ter chegado a esta tão longínqua terra a companhia de que se trata, os incômodos que deve ter passado, as suas grandes despesas e outras circunstâncias, para vermos que não são exagerados os preços de 20\$000 por camarote com 5 cadeiras, e de 4\$000 por assento na plateia. (Mendonça, 1973, v. 2, p. 115).

Estêvão de Mendonça registrou também, a 17 de julho de 1887, que “A *Empresa Carlos Bellisone* exhibe em Cuiabá, no *Teatro São João*, as projeções do primeiro silforama introduzido em Mato Grosso. As funções que se seguiram, compreendendo um programa de prestidigitação, foram sempre concorridíssimas”. (Ibidem).

Os espetáculos teatrais presentes no espaço cultural das elites, além de divertir e instruir, revestindo-se, sobretudo, do caráter pedagógico, uma vez que o público alvo eram famílias compostas por jovens e adultos que, a partir das peças apresentadas, se imbuíam dos valores por elas veiculados. Regina Horta Duarte,

ao analisar as representações teatrais no cenário de Minas Gerais do século XIX, percebe uma estreita relação entre a pedagogia escolar e a cênica:

Nessa sociedade em que a educação está sendo reavaliada e redimensionada, percebemos o movimento de apresentação do teatro como elemento didático da mesma formação moral e cívica visada pela instrução pública. Também o teatro se apresenta como um dos alvos privilegiados pelos discursos de formação do povo. Como elemento educador, o teatro, segundo essa visão, organizar-se-ia da melhor forma possível para atingir seus objetivos pedagógicos: mais que uma simples escola, via-se nele uma escola viva de costumes, o que lhe conferia uma grande eficácia didática. (Ibidem).

Operando como uma sala de aula travestida, o teatro do século XIX fazia representar, em alto estilo, os costumes, a vestimenta, as maneiras de se falar, comer, vestir próprias do mundo dito “civilizado”, exemplo a ser imitado pela plateia:

Ali, as pessoas, ao se divertirem, aprenderiam, e isso se aplicaria a várias faixas etárias pois, ao contrário das escolas comuns, frequentadas por crianças e jovens, o teatro dirigia-se também a homens adultos, mulheres e velhos. Aqui poderíamos entender o inventivo à profissionalização relacionando-a à necessidade de melhorar o nível dos divulgadores, nos palcos, de valores morais. Os atores deveriam ser cultos, finos, geniais, enfim, elementos civilizadores, devidamente capacitados. (Ibidem)

As tragédias e dramas, certamente, evocavam os comportamentos exemplares, cujas máximas morais, serviam de recurso pedagógico. As comédias, nada mais faziam do que ridicularizar hábitos e costumes que se encontravam fora dos padrões desejados. O teatro, nessa medida, se prestava àquilo a que ele se propunha essencialmente, prestar-se ao papel de espelho, reflexão, enfim, de lição. O teatro exerceria, fundamentalmente, o papel

de excitar a “verossimilhança”, expressão utilizada por Regina Horta Duarte para expressar seu verdadeiro sentido pedagógico e social no século passado.

O civismo também era muito cultuado nos palcos dos teatros mato-grossenses, local onde essa prática poderia ser mais amplamente exercitada pelo conjunto da população. Em Mato Grosso, as atividades cívicas realizadas no interior das casas teatrais era uma constante, o que pode ser exemplificado pelo artigo do jornal *A Província de Mato Grosso*:

O dia 7 de Setembro, a página mais gloriosa da nossa história, foi entre nós comemorado pela *Sociedade Particular Amor à Arte* com um espetáculo em grande gala. Às 8 horas da noite, depois de ter S. Exa. o Sr. Presidente da Província, erguido os vivas do estilo, foi cantado pelos Srs. Militão e Cunha Barbosa, o hino da Independência, acompanhado em coro pelos demais sócios do corpo dramático. Findo o canto, os Srs. Jarcem Tavares, João de Castro, Eloi Hartman e Francisco Azeredo, recitaram os dois primeiros dois lindos sonetos e os últimos, dois entusiásticos discursos. Deu-se depois começo ao espetáculo pelo majestoso drama intitulado ‘Os pupilos do escravo’, cuja interpretação foi magnífica e perfeita. (Moraes, 1997, p. 57).

A proximidade com o universo musical e artístico de origem europeia fez com que, em Mato Grosso, o gosto pela música instrumental aumentasse especialmente após a abertura da navegação fluvial – via estuário do rio da Prata – para onde eram exportados os mais variados instrumentos musicais vindos diretamente da Europa. Nas casas das elites cuiabanas não faltava o piano, instrumento musical abundante na capital, na segunda metade dos oitocentos. As festas promovidas por essa camada social eram acompanhadas de farta bebida, especialmente vinhos e cervejas, importados da Europa, de Montevidéu e do Rio de Janeiro, sendo que a música era um ingrediente indispensável. Steinen espantou-se com o número de festas que ocorriam na

cidade, considerando que “A vida social é o lado agradável de Cuiabá. Uma festa resgata a outra, e em toda parte se é bem acolhido”. (Steinen, 1942, p. 84).

Carlos e Neusa Rosa, em importante estudo, ao percorrerem os momentos fundantes do universo livresco mato-grossense, destacam, dentre outras instituições, a criação do *Clube Instrução e Recreio*, aos 20 de junho de 1883, composto dos associados: Generoso Ponce, André Virgílio, Carlos Herler, Fidêncio de Proença, Moura Matos e Faria Albernaz. (Rosa, 1975, p. 43). No bojo dessa instituição, nasceu a *Associação Literária Cuiabana*, corporação idealizada por Flávio Crescêncio de Matos e que tinha, dentre seus objetivos, incentivar a leitura. Sua primeira Diretoria foi composta pelos seguintes associados: Presidente - Antônio de Paula Corrêa – o primeiro a administrar o Gabinete de Leitura e grande entusiasta desse trabalho -, Vice-Presidente - Joaquim José Ferreira da Silva, 1º Secretário – Francisco Corrêa da Costa Sobrinho, 2º Secretário – Antônio Modesto de Melo, Tesoureiro – Antônio Joaquim de Faria Albernaz (Mendonça, 1973, v. 2, p. 249) Um dado interessante pinçado pelos citados autores é que essa entidade cultural funcionou, pela primeira vez, na residência de Pedro Cândido Jarzem: “Na esquina da Pedro Celestino com a Voluntários da Pátria, morava, em 1884, o negro Pedro Cândido Jarzem, latoeiro, pintor e escultor”. (Rosa, 1975, p. 45). O primeiro estatuto da *Associação Literária Cuiabana* foi impresso no Rio de Janeiro, junto à Typografia Laemmert, e rezava:

Em seu artigo 11º mandava nomear um bibliotecário e o item 6 do Artigo 19º incumbia ao tesoureiro propor pessoa idônea para servir de bibliotecário. A nomeação parece ter sido uma contratação de serviços, a 2 de julho de 1893. Joaquim José Torquato passava recibo de quinze mil réis referente à sua gratificação de bibliotecário. (Rosa, 1975, p. 51)

O grupo que compunha essa Associação era liderado por um republicano, Flávio Crescêncio de Matos, que, segundo

Rosa, era:

Alfaiate e tenente, advogado autodidata (segundo sua bisneta), proprietário de casas de aluguel, acionista da Cia Progresso Cuiabano, orador, poeta, jornalista, delegado de Mato Grosso na questão de limites com o Amazonas, sócio efetivo da Amor à Arte, Flávio Crescêncio emerge do passado como um típico representante na nova e agressiva burguesia cuiabana. (Ibidem, p. 54).

A *Associação Literária Cuiabana* chegou, ao longo dos seus 41 anos de existência (1883-1924), a acumular um expressivo número de obras, porém, no momento em que encerrou suas atividades, o rico acervo foi doado para o *Centro Mato-Grossense de Letras*, criado em 1921 e dez anos depois passou a intitular-se *Academia Mato-Grossense de Letras*, instituição que comemorou, em 2011, 90 anos de profícua existência. O acervo bibliográfico doado pela Associação está hoje integrado à Biblioteca da Casa Barão de Melgaço, que temos a honra de exercer a Curadoria. Os exemplares estão devidamente carimbados pela *Associação Literária Cuiabana*, o que distingue seus exemplares no interior do acervo geral da biblioteca da Casa Barão de Melgaço (Ibidem, p. 55).

Na plêiade das entidades culturais instaladas em Mato Grosso, podemos detectar o desejo e empenho, por parte das elites e também dos grupos intelectuais e personalidades a eles agregadas, de expandir o universo da leitura e da escrita que, ao lado dos estabelecimentos escolares, que se multiplicaram no cenário provincial mato-grossense, expressaram o esforço de fazer vingar, em Mato Grosso, os ideais modernos fundamentado no universo letrado.

## REFERÊNCIAS

- DUARTE, Regina Horta – *Noites circenses: espetáculos de circo e teatro em Minas Gerais no século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Campinas: Unicamp, 1993.
- FERDINAND, Nijs – *Viagem a Mato Grosso*. estudos coloniais. Trad.

- João Mariano de Oliveira. Bruxelas, 1901.
- HERSCHMANN, Micael; PEREIRA, Carlos Alberto Messeder (Orgs.). *A invenção do Brasil moderno: medicina, educação e engenharia nos anos 20 e 30*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- JORNAL *A TRIBUNA*, nº 148 - 14/set. 1888. ACBM – Coleção de jornais.
- JUCÁ, Pedro Rocha. *Imprensa Oficial de Mato Grosso – 170 Anos de História*. Cuiabá, Aroe, 2009
- MENDONÇA, Estêvão – *Datas Matogrossenses*, v.1 e 2. Cuiabá: Governo Estadual, 1973.
- MORAES, Edmilson Marques de – *O teatro em Cuiabá (1827-1894)*. Monografia de final de curso. (UFMT/Dep. História/ICHS). Cuiabá, 1997.
- MORGADO, Eliane Maria Oliveira. *Catálogo de Jornais, Revistas e Boletins de Mato Grosso: 1847-1985*. Cuiabá, EdUFMT, 2011.
- RODRIGUES, Firmo José. *Figuras e coisas da nossa terra*. Cuiabá-MT. 1959. São Paulo: Gráfica Mercúrio S.A., 1960. v. 1 e 2.
- ROSA, Carlos e Neuza – *Do Indivíduo ao Grupo: para uma história do livro em Cuiabá*. Cuiabá: s/ed., 1975.
- SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. *Luzes e Sombras: modernidade e educação pública em Mato Grosso (1870-1889)*. Brasília: INEP/COMPED; Cuiabá: EdUFMT, 2000
- STEINEN, Karl Von Den. *O Brasil Central*. Expedição em 1884 para a exploração do Rio Xingu. Trad. Catarina Baratz Cannabrava. São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1942

# RAIMUNDO MARANHÃO AYRES: UM INTELLECTUAL COLETIVO EM MEIO AO SERTÃO DE MATO GROSSO

Acadêmica *Yasmin Jamil Nadaf*

## VIDA E OBRA

Raimundo Maranhão Ayres<sup>2</sup> nasceu a 3 de outubro de 1914, na cidade de Carolina, Maranhão. Filho de Osório Ayres Medeiros e Perolina Maranhão Ayres, descende das tradicionais famílias que têm como tronco genealógico Mathias Ayres, pelo lado paterno, e Jerônimo de Albuquerque Maranhão, pelo lado materno.

Fez os primeiros estudos em sua terra natal, diplomando-se posteriormente em Contabilidade pelo *Colégio Progresso Paraense*, de Belém do Pará.

Jovem, demonstrou vocação para a imprensa e para as letras. No Colégio em que estudou em Belém, no começo da década de 1930, dirigiu com Otávio Veloso *O Telescópio*, revista estudantil, manuscrita. Colaborou também em outros órgãos manuscritos da época entre eles *O Crítico*, fundado e dirigido por Alfredo Maranhão, e o *Futuro*, sob a direção de Edson Cardoso, ambos

---

1 Doutora em Literaturas de Língua Portuguesa, pela Unesp, com Pós-Doutorado em Literatura Comparada, pela UFRJ. Publicou: *Sob o signo de uma flor. Estudo de "A Violeta", publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes - 1916 a 1950* (1993); *Rodapé das miscelâneas. O folhetim nos jornais de Mato Grosso - séculos XIX e XX* (2002); *Diálogo da escrita. Alagoanos na imprensa de Mato Grosso* (2003); *Presença de mulher: ensaios* (2004); *Machado de Assis em Mato Grosso. Textos críticos da primeira metade do século XX* (2006) e *Estudos literários em livros, jornais e revistas* (2009). Ocupa a Cadeira 38 da Academia Mato-Grossense de Letras. [yasminnadaf@terra.com.br](mailto:yasminnadaf@terra.com.br). Site: [yasminnadaf@terra.com.br](http://yasminnadaf@terra.com.br)

2 Os dados biográficos de Raimundo Maranhão Ayres aqui apresentados foram colhidos do jornal *Novo Mundo*, de seus livros impressos, e das cartas e documentos do autor presentes no acervo de sua família, que nos foi gentilmente disponibilizado para consulta.

de Carolina. Ainda nessa cidade, criou e dirigiu o grupo teatral Viriato Correa, em 1932, e em 1934 publicou o seu primeiro artigo no jornal *A Tarde*, sob o título “Teatro”, assinando-o com o pseudônimo de K. Listo.

Em março de 1935, deixou sua terra rumo a Mato Grosso, onde se estabeleceu em Lageado (atual Guiratinga), região de extração garimpeira, em maio daquele ano. Nesta cidade, deu sequência às suas atividades jornalísticas e culturais, organizando o grupo de teatro Viriato Corrêa (nome que deu ao anterior) e escrevendo para a imprensa local e de outras regiões. Em dezembro de 1938, retornou para Carolina e logo em fevereiro do ano seguinte fundou a *Casa Humberto de Campos*, que ficou nacionalmente conhecida no universo das letras.

Em abril de 1940, voltou novamente a Lageado, lá permanecendo até a sua morte, ocorrida em Goiânia-Goiás, na data de 3 de julho de 1972. Neste estágio, acumulou as citadas funções com atividades comerciais e administrativas diversas, destacando-se entre elas as de diretor do Departamento de Propaganda, secretário, tesoureiro e prefeito interino, promotor de justiça, presidente da Associação Comercial, agente do Consórcio Nacional de Transportes Aéreos, diretor da Escola Humberto de Campos, e inspetor do ensino primário da zona leste do Estado.

Em terras mato-grossenses, idealizou e dirigiu o jornal *Novo Mundo* e a *Associação de Intercâmbio Cultural*, que se instalou em Guiratinga em 15 de novembro de 1946, fomentando a vida literária da região. A respeito do jornal *Novo Mundo*, seu feito de maior destaque dedicaremos algumas páginas seguidamente.

Raimundo Maranhão Ayres manteve intensa colaboração nos periódicos nacionais e estrangeiros, e escreveu livros, deixando-nos alguns impressos e outros inéditos. Ensaios, crônicas, comentários, estudos e biografias foram os gêneros que praticou com mais frequência. Nos jornais e revistas, assinou suas produções com os pseudônimos de Péricles, Alma Flora, Dulcícia, Dom Quixote, Péricles da Silva, Don Juan, K. Lixto, além do próprio nome.



Muitos dos seus escritos, em português, foram traduzidos para outros idiomas, entre eles o espanhol, o francês, o inglês e o italiano, proporcionando uma maior difusão do seu nome e de sua obra. Sua produção intelectual e literária, bem como a sua luta pela paz e fraternidade entre os povos intensificaram-se sobremaneira à frente do jornal *Novo Mundo* e da *Associação de Intercâmbio Cultural*, transformando-o num intelectual coletivo<sup>3</sup> de destaque, e num dos brilhantes panamericanistas de sua época.

Publicou os livros<sup>4</sup> *Ronald de Carvalho: sua vida e sua obra*, *O poeta da “Flor de Neve”* e *Poesia e fraternidade*, escritos por ocasião de sua entrada em instituições literárias.

O primeiro surgiu no ingresso à *Casa Humberto de Campos*, em Carolina/Maranhão, no ano de 1939, e onde o poeta e crítico literário carioca Ronald de Carvalho, patrono da Cadeira n. 8 do escritor sertanejo, é descrito com argúcia. Dentre os trabalhos literários de Raimundo Maranhão Ayres, este ensaio foi o mais apreciado e merecedor de incontáveis manifestações de apreço.

O segundo foi publicado quando recebido como membro efetivo pela Academia Mato-Grossense de Letras, na data de 26 de janeiro de 1946. Neste, correspondendo novamente ao ideal da imortalidade das Academias de Letras, discorreu sobre a vida e a obra do patrono de sua Cadeira n.23, Antonio Gonçalves de Carvalho, notabilizado *Flor de Neve*, título dado a um dos seus clássicos poemas.

E, finalmente, o terceiro, saiu por ocasião da posse na *Sociedade de Homens e Letras do Brasil*, no Rio de Janeiro, em 10 de julho do mesmo ano. Aqui, bastante imbuído do ideal universalista que o consagrou entre os intelectuais de sua época, explanou

3 Recorremos ao uso dessa expressão inspirados nos estudos de Pierre Bourdieu (seguido por Edward Said, seu discípulo neste sentido), que utiliza o termo “intelectual coletivo” para designar o indivíduo que somou os seus estudos e ideais aos de outros indivíduos que comungavam de modo idêntico, de suas utopias realistas. Este conceito popularizou-se no final do século XIX e começo do século XX.

4 *Ronald de Carvalho: sua vida e sua obra*. Carolina, MA: Empresa Gráfica Tocantina, 1939; *O poeta da Flor de Neve*. (Discurso de posse da Cadeira n. 23, da Academia Mato-Grossense de Letras). Cuiabá: Tipografia da Escola Industrial, 1945 (sic); e *Poesia e fraternidade*. (Discurso de posse na Sociedade de Homens de Letras do Brasil, em 10 de julho de 1946, proferido no salão da S.B.A.T. no Rio de Janeiro, Brasil). Guiratinga, MT: Associação de Intercâmbio Cultural, 1947.

sobre a importância da unidade espiritual entre os homens, apontando-a como a saída para os problemas do mundo e para a sua transformação por proporcionar a desejada liberdade e paz. Em seguida, apresentou uma breve retrospectiva histórica das letras brasileiras e da Sociedade em que ingressava.

Na Academia Mato-Grossense de Letras foi recebido, em discurso, pelo acadêmico Ulisses Cuiabano, e, na Sociedade de Homens e Letras do Brasil, saudado pela escritora Hecilda Clark e pela artista Nicette Bruno.

Ainda com relação a esses livros, há que se ressaltar a presença da estética característica do autor, que optou pela escrita clara, direta e íntima, como se conversasse com o leitor, e eliminando, desta forma, as afetações e as ostentações de linguagem e de conteúdo, peculiares à época e ao seu meio acadêmico. Discorreu com sabedoria e conhecimento de causa, produzindo verdadeiros tratados, lições profundas e bem-argumentadas acerca do tema descrito, ultrapassando as fronteiras impostas ao gênero discursivo.

Paralelamente a esses escritos, Raimundo Maranhão Ayres deixou vasta obra inédita, da qual listamos *Centelhas d'alvorada* (crônicas publicadas na imprensa de 1936 a 1938), *Poeira do caminho* (ensaios), *Três poetas e um prosador* (estudos sobre Olegário Mariano, Goulart de Andrade, Ademar Taváres e Coelho Neto), *Alguns discursos* (*Humberto de Campos – Perfil, A aviação de ontem e de hoje, Getúlio Vargas – plasmador do Brasil Novo, e Saudação ao professor Cesar Freire na Casa Humberto de Campos*), *Um diplomata e um poeta* (ensaios sobre Hernandez Catá e Dom Aquino Corrêa), *Palavras da tribuna* (discursos: *A literatura mato-grossense através dos tempos, e Recepção de Rui Carvalho na Casa Humberto de Campos*), *Figuras contemporâneas* (comentários literários divulgados na imprensa de 1938 a 1940), *Livros dos outros* (crítica), *Visões do nosso tempo* (crônicas sobre temas nacionais, econômicos e instantâneos), *John dos Passos e a trilogia USA* (ensaio), *O parnasianismo e Alberto de Oliveira* (ensaio), *A poesia modernista e Jorge de Lima* (ensaio), *Expressões literárias*

*das Américas* (biografia), *Stefan Zeig: escritor suicida* (biografia), *A vida heróica de um educador* (biografia sobre Odolfo Aires Medeiros), *Na terra dos diamantes* (estudo histórico-econômico), *Humberto de Campos: sua vida e obra* (ensaio), *Poetisas brasileiras* (ensaio), *Cuba e Hernandez Catá* (ensaio), *Figuras contemporâneas* (2ª série – crônicas), *Calendário histórico, social, educativo* (para uso de professores), e *Letras e artes paranaenses* (esboço literário).

Em torno de sua obra, publicada e inédita, recebeu incontáveis elogios, bem como críticas bem fundamentadas de escritores e intelectuais das mais variadas nacionalidades.

A título de ilustração, faremos um apanhado de alguns fragmentos dessa crítica:

He aqui un interesante trabajo de investigación y valoración críticas. Ronald de Carvalho, ese luminoso spiritu brasileño panamericano, halla en la palabra de su compatriota Raimundo Maranhão Ayres, una exégesis minuciosa y serena, entusiasta y veraz. La vida y la obra de Ronald de Carvalho aparecen aquí en una exposición plena de claridad, nobleza, erudición y comprensión. Ojalá todos los escritores de América logren una interpretación tan certera y completa. Además, contribuye a una más eficaz difusión de este trabajo, el estilo ágil y depurado en que se expresa. Como muy bien afirma el autor, “la gloria de la vida de Carvalho será eterna, como será duradora la consagración de su obra”.

(De Gastón Figueira, escritor uruguayo, através de um artigo publicado na revista *La Nueva Democracia*, de New York, EUA, e no jornal *Próa*, de Montevideu, Uruguai)

(...) puedo afirmale que ha hecho un estudio biografico intelectual de relevantes méritos, pues, a través de sus juicios, encuentro em Ud un analista, es decir, un psicologo, un escritor de jerarquia y critico agudo. Me agrada sobre manera su estilo fluido, claro y convincente, y, sobretudo, me complace su pensamiento panamericanista, cuando dice que nosotros no debemos ser simples imitadores – a veces malos imitadores – de la mentalidad europea. Tiene Ud razón, es

necesario que los intelectuales de América piensen conforme el “sustratum” que surge de nuestra manera de ser y obrar. (De Francisco Pablo Labombarda, presidente do Instituto de Cultura Americana, de Tolosa, La Plata, Argentina, em carta a Raimundo Maranhão Ayres)

O bom cronista vale extraordinariamente mais que os outros cultores da arte literária, porque justamente mais raro. Cronista os há aos milhares, como poetas, mas destes bem pequena percentagem merece tal nome, estando os demais para os que, verdadeiramente o são como versejadores para os poetas. São fazedores de crônicas, crôniqueiros, mas cronistas, não e nunca. Raimundo Maranhão Ayres, esse, nasceu cronista. É o seu gênero. Mesmo quando escreve noutra forma, faz crônica. Quer dizer, o seu estilo, e, mais que isso, o seu padrão intelectual são adaptados à crônica, espécie beletrística que ele cultua com gosto e habilidade. A impressão do conjunto que deixa *Centelhas d'Alvorada* é de que o seu autor possui o notável pendor pelas letras poliformes e variada cultura beletrística e, sobretudo, talento e gosto.

(De José de Mesquita, presidente da Academia Mato-Grossense de Letras, no prefácio de *Centelhas d'Alvorada*)

Autor festejado de apreciadas crônicas, sua fertilidade literária lhe tem dado um nome aplaudido em todos os recantos do solo nacional, onde a sua produção esmerada tem sido divulgada. Raimundo Maranhão Ayres é um espírito culto e brilhante podendo considerar-se um novo que já venceu. (De *Vida Doméstica*, Rio de Janeiro, em novembro de 1941)

Inteligência soberba, integrada nos mais fortes e maciços pendores literários, servida de cultura em moldes seicentistas, com a maciez de arminho em todas as cariciosas concepções, sua obra se destaca por um acervo sem escolha, por isso que se não sabe onde mais se elevou, se em *Ronald de Carvalho*, se em *Centelhas d'Alvorada*, ou se em sua deslumbrante colaboração jornalística.

(De *Correio de Uberlândia*, Uberlândia, Minas Gerais, em junho de 1943)

Igualmente comentada foi a sua luta panamericanista, da qual *Novo Mundo* foi um dos grandes instrumentos de divulgação, e de onde colhemos os exemplos comprobatórios de sua extensão. Desta feita, trocaremos a crítica em prosa pela crítica em verso, numa demonstração da maneira singela como ele foi lembrado pelos colegas:

De Sonsonate, El Salvador, José Villegas Recinos enviou o soneto *Valores brasileños – Raimundo Maranhão Ayres – Escritor consagrado del Brasil*,

En la verde región de Mato Grosso,  
Estado inmenso, florestal risueño  
Un fecundo talento brasileño  
Cultiva su intelecto luminoso.

Periodista y escritor de estilo hermoso,  
En sus horas espléndidas de ensueño,  
Escribiendo sus libros con empeño,  
Se conquista, triunfal, un puesto honroso.

Raimundo Maranhão Ayres cultiva  
Las bellas letras y doquier activa  
Las magnificas obras culturales.

En el Brasil país por mi cantado  
Este gran hombre vive consagrado  
A los altos y nobres ideales.<sup>5</sup>

(*Novo Mundo*, n. 8, 9 e 10, julho, agosto e setembro de 1946, p. 6)

De Cumaná, Venezuela, Inés Guzman Arias, escreveu *Mensaje lirico – Al talentoso escritor y poeta Raimundo Maranhão Ayres*,

5 “Valores brasileiros – Raimundo Maranhão Ayres – Escritor consagrado do Brasil”: Na verde região de Mato Grosso,/Estado imenso, florestal risueño/Um fecundo talento brasileiro/Cultiva seu intelecto luminoso.//Jornalista e escritor de estilo formoso,/Em suas horas espléndidas de sonho,/Escrevendo seus livros com empenho,/Conquista, triunfal, um posto honroso.//Raimundo Maranhão Ayres cultiva/As belas letras e sempre diligente/As magnificas obras culturais.//No Brasil país por mim cantado/Este grande homem vive consagrado/Aos altos e nobres ideais.

Amigo mio: es ya de noche, siento  
Como ronda el silencio en torno mio,  
Un piadoso silencio!...  
En la paz de la hora hago ésta carta...  
Mejor dicho, estos versos.

A Guiratinga: ciudad de Mato Grosso  
Donde vives, tejiendo tus quimeras  
Y sonñando despierto;  
Llegará saturado de recuerdos y admiración sincera  
Este canto que lleva  
Mi saludo fraterno.

Há llegado a mis manos el livrinho  
POESIA E FRATERNIDADE  
Há llegado a mis manos  
Como a un alar fraterno...  
Como una rosa está sobre mi falda  
Como una joya esta sobre mi pecho  
Como una flor me obsequia su perfume...  
Como una joya me brinda sus destellos...

Tu misión es faro  
Que brinda destellos...  
Tu llamas, tu invitas  
A todos los pueblos  
A formar unidos  
Con igual anhelo  
La fuerza mas grande,  
El reino mas fuerte  
Que aspiran los buenos.  
Izas la bandera  
De todos los pueblos!...

Salve Maranhão!...  
Salve *Novo Mundo* Voz de nuestra America!...

Heroica... orgulhosa... gentil!  
Tú cruzas los aires llevando  
A todos los pueblos la voz del Brasil!...<sup>6</sup>

(*Novo Mundo*, n.26/28, janeiro, fevereiro e março de 1948, p.7)

E, de Tucumán, Argentina, Carlos Marcelo Constanzo, remeteu ao jornal de Mato Grosso *A Maranhão Ayres – El hombre y el poeta*:

Si, yo le canto, a Maranhão el grande,  
Que vuela en pos de alguna fantasia.  
Porque adoro su verbo y la poesia  
Que en las rutas de América se expande.

El no nació mirandose en el Ande  
De esta patria Argentina. Pero habia  
En su genesis magno, la ambrosia  
Para que toda la ruindad se ablande.

Tuvo el Brasil la dicha portentosa  
De ser cuna sutil, maravillosa,  
De este excelente bardo americano.

Y hoy, empotrado entre la selva “grossa”,  
Su voz, es luz, su autoridad radiosa  
Expresión de su numen soberano.<sup>7</sup>

(*Novo Mundo*, n. 29, 30 e 31, março, abril e maio de 1948, p. 5)

6 *Mensagem lírica – Ao talentoso escritor e poeta Raimundo Maranhão Ayres*: Amigo meu: já é noite, sinto/Como ronda o silêncio ao meu redor,/Um piedoso silêncio!.../Na paz da hora faço esta carta.../Melhor digo, estes versos.//A Guiratinga: cidade de Mato Grosso/Onde vives, tecendo tuas quimeras/E sonhando acordado:/Chegará impregnado de lembranças e sincera admiração/Este canto que leva/Minha saudação fraterna.//Chegou em minhas mãos o livrinho/POESIA E FRATERNIDADE/Chegou em minhas mãos/Como um voar fraterno.../Como uma rosa está sobre minha saia/Como uma jóia está sobre meu peito/Como uma flor me presenteia seu perfume.../Como uma jóia me oferece seus brilhos//Tua missão é luz/Que oferece brilhos/Tu chamas, tu convidas/A todos os povos/A construir unidos/Com igual anseio/A força maior/O reino mais forte/Que aspiram os bons/Ergues a bandeira/De todos os povos!...//Salve Maranhão!.../Salve *Novo Mundo* Voz de nossa América!.../Heróica... orgulhosa... gentil//Tu cruzas os ares levando/A todos os povos a voz do Brasil!...

7 *A Maranhão Ayres – O homem e o poeta*: Si, eu canto, a Maranhão o grande,/Que vôo atrás de alguma fantasia./ Porque adoro seu verbo e a poesia/Que nos caminhos da América se expande.//Ele não nasceu mirando-se no Andes/ Desta pátria Argentina. Mas havia/Em sua origem grandiosa a ambrosia/Bastão que toda a maldade se abrande.// Teve o Brasil a felicidade pródiga/De ser berço pátria sutil, maravilhoso/Deste excelente poeta americano.//E hoje, encravado entre a selva “imensa”./Sua voz, é luz, sua autoridade radiosa/Expressão de seu numen soberano.

## O NOVO MUNDO

Como anunciamos, o jornal *Novo Mundo*, idealizado e dirigido por Raimundo Maranhão Ayres, surgiu em dezembro de 1945, na cidade de Guiratinga-Mato Grosso. Trazia o epíteto de órgão de Intercâmbio Cultural em todas as Américas e, posteriormente, órgão de Intercâmbio Cultural em todas as Américas e Europa, em conjunto com o órgão oficial da Associação de Intercâmbio Cultural.

Circulando após o término da Segunda Guerra Mundial, o objetivo desse periódico consistia na busca da fraternidade intelectual e humana e na difusão da cultura entre os povos, buscando unir o ideal humanista ao cultural. O engajamento a causas cívicas, sociais, políticas e estéticas de paz, de união, de liberdade do pensamento, de civilização, de progresso e de beleza, aliadas à cultura, era o ideal declarado à sua existência.

Ao longo de sua trajetória, *Novo Mundo* franqueou as suas páginas a escritores conhecidos e aos que se encontravam à margem da cultura e da literatura oficial, desde que imbuídos da construção da palavra e de um universo cultural, humano e social sadios. Recebeu vasta colaboração de escritores do país e do estrangeiro, notadamente dos hispano-americanos. Publicou os textos na língua original dos colaboradores. Assim, além do português, encontramos o espanhol, o francês, o italiano e o inglês, o que certamente proporcionou um diálogo legítimo entre os povos, valorizando a cultura de cada um deles.

O intercâmbio proposto e praticado pelo jornal em questão pode igualmente ser medido pela publicação, junto à maioria dos textos, de uma foto do autor, com seu endereço completo. Tudo para facilitar a aproximação fraterna e a comunicação entre eles. Complementam ainda o intercâmbio as notícias sobre a vida e a obra desses escritores, assinalando-se a realização de eventos culturais e literários, e a existência ou a fundação de associações de intercâmbio cultural do país e do estrangeiro, com vistas a aproximar fraternalmente os colaboradores e seus leitores.



Rompendo em meio a uma realidade, ao mesmo tempo progressista e deficitária, o *Novo Mundo* aboliu as noções de fronteira, de cânone e de hegemonia. Nivelou a geografia, irmanou territórios e desbancou diferenças e distâncias geográficas, econômicas, sociais e culturais. Sem constrangimento, derrubou os muros que dividiam os povos e eliminou conceitos como o de nações mais poderosas ou culturas mais evoluídas. Provou que todos os povos são iguais, com direitos idênticos, e deu o exemplo: um povoado encravado nos sertões de Mato Grosso podia transformar-se em referência para um novo mundo, um mundo melhor.

Escritores, jornalistas, fundadores e editores de jornais e revistas, professores de diversas áreas, políticos, acadêmicos, dirigentes de agremiações literárias, americanistas, entre outras de cunho científico, tiveram participação efetiva ou esporádica no jornal e muitos, ainda, fizeram nele a sua estreia nas letras. O próprio *Novo Mundo* nos fornece os elementos para atestarmos que a comunicação estabelecida entre o jornal e seus colaboradores e entre os próprios colaboradores foi facilitada pelas suas participações nas Academias e Associações de Letras regionais, nacionais e estrangeiras, que traziam entre os seus objetivos o compromisso de divulgar a produção dos seus associados e buscar uma integração entre aqueles que escreviam.

O volume da produção assinada pelos autores nas páginas do jornal diversificou-se entre os escritos literários, produzidos nos estilos – Romantismo, Parnasianismo, Realismo e Modernismo (este sem as rupturas abruptas dos movimentos de vanguarda, e sim o Modernismo bem comportado da geração de 1945) – ora isolados, ora entrecruzados num só título, e os escritos não-literários, entre eles, a crítica de literatura e de artes, e notícias ligadas à cultura e ao intercâmbio entre os povos.

Fiel à linha editorial proposta pelo jornal, a fraternidade foi o tema central presente no conjunto da escrita analisada e em torno dela aglutinou-se uma cadeia semântica sintetizada pelas palavras

paz, amor, união, perdão, esperança, solidariedade, fé, liberdade, harmonia e igualdade social, tal como o seu significado ilustra.

Paralelamente ao tema da fraternidade, o amor romântico e lírico desfrutou de um espaço de relevo no mesmo jornal. Fez-se predominante no discurso literário, e tal como o primeiro, foi abordado seguindo múltiplas direções. De um lado, a manifestação do amor apaixonado, realizado ou malgrado do poeta e, de outro, a expressão de seus sentimentos líricos diversos e de suas inquietações existenciais.

*Novo Mundo* desapareceu possivelmente em 1954, enfrentando dificuldades materiais para se manter. Dados de sua redação informam que ele chegou a atingir mais de 50 países das Américas, Europa, Ásia e África.

### O MÉRITO CONSAGRADO

Em reconhecimento ao trabalho literário, cultural e pan-americanista desenvolvido por Raimundo Maranhão Ayres, ele foi convidado a ingressar em algumas centenas de academias e instituições cuja bandeira defendeu ao longo de sua vida. Recebeu igualmente títulos e condecorações que refletem a sua projeção mundo afora e Brasil adentro. A relação surpreende, e sua transcrição se torna imprescindível num artigo que se ocupa da recuperação da sua memória. Vejamos:

No Brasil, Mato Grosso: membro efetivo da Academia Mato-Grossense de Letras; membro efetivo da Associação Brasileira de Escritores – seção de Mato Grosso; membro efetivo da Sociedade Mato-grossense de Folclore; membro efetivo do Centro Artístico e Cultural de Cuiabá; membro efetivo da Associação Mato-grossense de Imprensa; membro efetivo do Grêmio Literário Álvares de Azevedo; membro da Fundação Graça Aranha; membro efetivo do Grêmio Geográfico de Cuiabá; membro correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso; membro efetivo, e presidente, da Casa Humberto de Campos – seção

de Mato Grosso; e membro, e fundador, da Associação de Intercâmbio Cultural, em Guiratinga. Maranhão: membro efetivo, e fundador, da Casa Humberto de Campos; membro correspondente da Academia Maranhense de Letras; e membro do Centro Cultural Gonçalves Dias. Rio de Janeiro: membro efetivo da Sociedade de Homens e Letras do Brasil; membro efetivo da Academia de Letras do Distrito Federal; membro efetivo da Associação Internacional de Imprensa; membro do Grêmio Literário Rui Barbosa; membro do Centro de Intercâmbio Intelectual Interamericano; membro correspondente do PEN Club do Brasil; membro da Associação Brasileira de Renovação Mental; membro do Centro Cultural Catulo da Paixão Cearense; membro da Sociedade Brasileira de Civismo; membro correspondente do Cenáculo Fluminense de História e Letras, de Niterói; membro da Associação Metropolitana de Educadores; membro da Academia Valenciana de Letras; membro correspondente da UNITER; sócio benemérito da Sociedade Popular Protetora dos Insanos; sócio honorário, e presidente de honra, do Instituto de Cultura Americana – seção do Brasil; diploma de honra do Instituto Energista; membro catedrático da Academia Brasileira de Ciências Sociais e Políticas do Brasil; diploma de Lugar Tenente, e Grande Oficial de Graça Magistral, da Militaris Capitulares Sancti Georgi Brasiliae Liber Ordo; diploma do mérito do Instituto Técnico Industrial; e membro efetivo da Associação Brasileira de Imprensa. São Paulo: membro efetivo do Instituto Genealógico Brasileiro; membro correspondente da Casa do Poeta; membro do Club Lampeão de Gás; e membro do Serviço de Divulgação Cultural, de Descalvado. Paraná: membro efetivo do Instituto Neo-Pitagórico; membro correspondente da Academia de Letras José de Alencar; membro correspondente do Centro de Letras do Paraná; e membro correspondente do Centro Cultural

Euclides da Cunha, de Ponta Grossa. Pernambuco: membro correspondente do Centro Lítro Cultural de Recife. Rio Grande do Sul: membro correspondente da Academia Literária Feminina do Rio Grande do Sul. Espírito Santo: membro da Academia Capixaba dos Novos; membro correspondente do Centro Cultural Humberto de Campos; e membro da Arcádia Espírito-santense de Letras. Alagoas: membro correspondente do Centro Cultural Emílio de Maya. Ceará: membro correspondente da Academia Sobralense de Letras e Estudos, de Sobral. Pará: membro da Sociedade Cultural Feminina Jurandir Bezerra. Rio Grande do Norte: membro correspondente, e delegado para Mato Grosso, da Associação de Etnologia do Rio Grande do Norte. Aracaju: membro correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Território do Guaporé: membro da Sociedade Geográfica do Guaporé; e membro correspondente do Centro Guaporense de Letras.

E, no estrangeiro, os seguintes: Alemanha: magnus officialis gratie magistralis e magnus crux ordinis Universalis Meriti Cygnum – Magn. Prioratus – Germ. Ord. Eqv. B.M.V. ad Cygnum; magnus crux ordinis – Universalis Meriti – magnus officialis honoris da Ordo Equester Sancti Joachim; grã crux da Ordre Equestre de San Jorge del 4º Imperio Romano; e membro Honoris Causa del Collegiam Psychologiam di Amburgo, de Hamburgo. Argentina: membro de honor do Instituto de Cultura Americana; miembro de honor da Agrupación Intelectual de Acercamiento Cultural; miembro de honor da Asociación Pacifista Feminina Argentina; miembro de honor do Instituto de Historia, Etnologia y Folklore; miembro de honor da Legión Espiritual Americana; miembro de honor da Academia Americana de Letras; correspondiente do Comité Cultural Argentino; correspondiente da Sociedad de Escritores Noveles Sud-Americanos, de Buenos Aires; correspondien-

te da Unión Cultural Americana, de Buenos Aires; adherente, e miembro de honor, do Círculo de la Amistad y de la Paz, de Buenos Aires; miembro del Consejo Espiritual de Honor do Instituto y Biblioteca Panamericana, de Buenos Aires; correspondiente, e delegado para Mato Grosso, do Círculo Interamericano de Difusión Literaria, de Buenos Aires; adherente espiritual do Ateneo Argentino de Educación Intelectual Dr. Nicolás Avellaneda; adherente da Acción Libertadora Americana del Sur; sócio de honor, e delegado para Mato Grosso e Guiratinga, do Instituto Almafuertano – Eva Perón; miembro benemerito y honorario do Ateneo Universal Feminino de Alta Cultura y Confraternidade Espiritual Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Violeta de Leonard; miembro honorario y psicomentesofico da Escuela Superior de Psicomentosofia; miembro colaborador y de honor del Instituto de Psicologia Sociológica; miembro da Asociación de Intelectuales de America; miembro do Círculo de Amigos del Instituto Comercial y Secundario Rivadavia; professor Honoris Causa de Filosofia – diploma do Instituto Comercial y Secundario Rivadavia; diploma de honor do Instituto y Biblioteca Panamericana, de Buenos Aires; diploma de honor do Ateneo Argentino de Ciências, Filosofia y Letras; e academico en Humanidades Honoris Causa de la Academia Universal de Umanidades. Bélgica: commandeur, e gran croix, de Grand Prix Humanitaire Belge; diplome du Le Mérite de Bruxellas; grand croix de l'Ordre International de Couronne Civique Belge; chévalier de l'Ordre Equester et Esotérique de la Croix d'Emeraude; e membre capitaine d'honneur de l'Armée de l'Eternel. Bolivia: correspondiente da Academia de Ciencias y Letras Bolivia; sócio honorário do Centro Intelectual Agustin Aspiazu, de La Paz; correspondiente da Sociedad Geografica de Sucre, em Sucre; diploma de honor, e medalha de ouro e prata, da Sociedad Heraldica y Genealogica Boli-

viana; diploma de sócio honorário, e diploma de honor – Cruz do Mérito –, da Asociación Panamericana de Intercambio Cultural, de La Paz; e diploma de honor da Seção Boliviana do Instituto de Cultura Americana, de La Paz. Chile: miembro de honor do Instituto Científico Lebu. Colombia: correspondiente da Sociedad Naturalista Colombiana, de Medellín. Cuba: gran diploma de honor da Union Democrática Interamericana de Havana; cruz de honor da Cruz Blanca de la Paz, em Havana; brevet de membre de l'Ordre de l'Alumette – Havana; medaille l'Eternel de l'Arumé de l'Eternel, de Havana; membre titulaire de la medaiele insigne d'honneur de l'Ordre Insigne des Foisons d'Or, de Regence Imperiale de l'Agartha–Union Spirituelle Universelle–Tibet–Mongólia–Chian, de Havana. El Salvador: miembro de honor de La Garde d'Honneur du Libertador et du Civisme – seção de Sensonate. Equador: miembro de honor da Sociedad Amigos de la Cultura Literaria; e miembro correspondiente da Asociación de Letras – Cuenca. Espanha: gra cruz de Dinástico Ordinare della Corona Real das Baleares; e diploma de honor da Universidade Filo-Bizantina – Madri. Estados Unidos: corresponding member of The Balzac Society of America, de New York; corresponding member of International Institute of American Ideals, da Califórnia; corresponding of The Pan American League, de Miami; member of The National Geographic Society, de Washington; academician of merit International American Academy, de Washington; honorary of The American Society of Heraldry; academicum ad honorem of Universitas Academica Andhrensensis; member pro chancellor no Brasil da Andhra Research University of India, na Califórnia; honorary life membership of Society St. Stephen, de New Jersey; honorary member da Columbian Academy, Merit in Literature de Saint Louis, de Missouri; e diploma Comemora-

tive War Medal of General Eisenhower. França: membre correspondant de l'Académie Palatine de France; Alpes Maritimes de France; membre correspondant de l'Académie de la Pensée Française; membre d'honneur, e médaille d'honneur, de l'Académie Ansaldi; diplôme d'honneur de la Académie d'Encouragement Nacional; correspondant du Club du Faubourg; membre, e delegué, da Fédération des Tribunes Libres de France; diplôme d'honneur de la Académie Latine des Sciencies, Artes et Bellas Letres, de Paris; Fedération International des Arts, Lettres et Sciences; Universalis Meritis de Ordre Universelle des Chévaliers de l'Honneur et Compagnors du Mérite, de Paris; medaille Civile Française; insignias da Ordre de Couronne d'Epins; diplôme de médaille de Vermeille des Arts, Sciences et Lettres de Paris; membre ordine della Fenice; diplôme de la Teleradiesthesie au Service de Progrés, des Sciências, Lettres et Arts, de Nice; diplôme d'honneur de Union International des Arts; gran diplôme d'honneur – chevalier du Flambeau Intellectuel de Prix Francis Lenars, de Nice; médaille du Bon Maitre pour son Chien – de Prix Francis Lénars – Nice; membre correspondant, e delegué pour Mato Grosso, du Institut Humaniste de France, de Paris; Syndicat des Journalistes et Ecrivains, de Paris; membre da Université Latine, de Paris; directeur Cultural pour Guiratinga, Mato Grosso, du Centre Culturel de l'Institut Humaniste de France; grand croix de Oeuvre Humanitaire; grand croix de mérites philanthropiques da Union Philantropique des Oeuvres Françaises; chévalier de grand croix de Ordre Equestre de la Croix d'Emeude, de Paris; membre d'honneur de l'Académie des Arts, Letres et Sciences du Genevois – de Annemasse; membre academicin – Honoris Causa – de la Haute Académie Latine Internationale; membre d'honneur de Libera Academia di Alta Cultura, de Avignon; diplôme d'honneur de l'Ordre

Balzacien du Chéval Rouge, de Paris; membre d'honneur de Terre Natale; membre d'honneur de la Societé Humaine de Mazanet; croix d'honneur Joanne D'Arc; croix mérite avec Glaives; médaille d'argent du Mérite Culturel do Institut Humaniste, de Paris; membre d'honneur du Syndicat des Journalistes et Ecrivains, de Paris; membre d'honneur et membre associé étranger do XX Congrès des Écrivains de France, de Périgord, 1951; diplôme d'encouragement la Radiesthésie, de Nice; chevalier de la croix de Lorraine et Compagnons de la Resistence; diplôme l'etaile du mérite de 2<sup>a</sup> classe (commandeur) de Légion du Volontaires du Sang, de Paris; e diplôme croix d'honneur du Courage Politique Bella Matribus delestata avec Etaile d'Or da Union de l'Europe Occidentale, de Paris. Grécia: membro correspondente da Liga Hispano Helênica de Athenas; membre d'honneur de la Societé Historique Hellenique Phillistor; diplome do Institut de Valorisation de Grece; gran diplome Honoris Causa, da Cidade de Atenas; e diplom of honour de Heraldric Society de Athenas. Haiti: miembro de honor, e chevalier croix Vermeille, de La Garded d'Honneur du Libertador et du Civisme – Port-au-Prince; e membre correspondant d'honneur de Les Amitésd d'Haiti – Port-au-Prince (Insigne de Mérite de la Croix de l'Ordre National de la Légion d'Honneur). Holanda: membership da Asociação Montessori International – Amsterdam. Honduras: correspondiente da Sociedade Geografica y Historia de Honduras. Ilha de Chipre: Equitem a Magna Cruce de Equitum Militares Capitularis Ordinis Gladi Aurei Cypri. Índia: diploma de sócio da The Rasashala Aushadhashram – Gondal; e member of The Andhra Research University of India – Gondal. Inglaterra: diplôme de honra da Ligue du Bien Publique – seção da Inglaterra; diplome da Ordre Equestris Militaris Avatar; e Doctor y Social Science de St. Andrenos Ecumenical Uni-



versity Coelege, de Londres. Itália: membro d'onore da Accademia Culturale Adriatica, de Milão; membro d'onore da Accademia Albore di Venezia, de Veneza; diploma de honra da Accademia di Cultura Letteraria e Cientifica, de Gênova; membro do Templo dei Magnatti Bibliofili, de Nápoles; diploma de sócio da Associaçion Biosofica Universal; membro accademico d'onore da Fundazione Accademica Internazionale Borromeo; membro da Accademia di Alta Cultura por la Confederazione dei Populo; membro d'onore Universitario Accademico da Opera Domus Nostra di Venezia; Fundazione Universitas Accd. de Science, Letre, Arti, de Veneza; sócio honorário, e delegado, da Biblioteca Partenope Ernesto Palumbo, de Nápoles; accademico d'onore da Accademia di Bella Arti Pietro Vanucci, de Perugia; sócio honorário do Circulo Artistico e Culturale di Tigulio; sócio do Cenacolo Artistico Giosué Carducci; commendatore do Servizio Ospedaliero del Imacolata, de Palermo; cavaliere gran croce di merito da Ordine Civile di S. Giorgi de Roma; cavaliere gran croce di merito da Ordine del Cavaliere della Concordia, de Roma; grand croix symbolique d'honneur – Prince de l'Esprit – diplome de grade da Associaçzone Biosofica Universale – seção da Itália; grande ufficiale di merito da Ordine Militare Capitolare della Spada d'Oro – Roma; tenente dei Bataglioni Militare Sanitaris Humberti I – Roma; diploma de excelenza accademica – da Opera Domus Nostra de Venezia – Fundazione Universitaria Accademica, de Veneza; membro da Ordine Dinastico de Sta. Agata dei Pasternó da Itália; membro benemerito da Union Giovanile Universale da Asociaçzione dei Cadetti di San Giorgio, de Roma; maestro della pace, da Associaçzone Internazionale Pro Pace, de Salerno; membro, e delegado para Mato Grosso, da Ordine Capitolare Stella Croce d'Argento, de Roma; gran diplome da Ordine

Civiltá Mediterranea, de Napoles; cavalieri di gran croce da Ordine Magistrale della Sacra Littera; accademico onorario da Accademia Universale e Inventori e Autori; cavaliere di gran croce di merito da Ordine Cavalleresco Accademico Internazionale della Palma, de Milão; dignatari del Ordine Cavalleresco Internazzional degli Araldici della Pace, de Roma; cavaliere di gran croce di merito da Sovrano Militaire Ordine di San Casimiro, de Milão; membro onorario da Accademia Universale del Governo Cosmo-Astrofico (Fondista Kei Honoro Akademiano), de Roma; membro onorario, e diploma de benemerenza com medaglia di oro, do Instituto Napoletano di Cultura, de Nápoles; diploma de honor da Universale Ordeno Antares; direttore para Mato Grosso del Centro Iniziativo, da Accademia Universale del Governo Cosmo-Astrosofico; direttore de Setor de Intercambio Cultural nas Américas – seção América do Sul – da Unioni Organizzazione Scientifiche Pacificatrici Latino Indiane, de Salerno; gran diploma de vice presidente geral da Unioni Organizzazioni Scientifiche Pacificatrici Latino Indiane, de Salerno; socio onorario, e secretário para o Brasil, da Reale Accademia Internazionale de Parnaso; commendatore di grazzia magistrale, e secretario para o Brasil, da Ordine dei Cavaliere di Baeza, de Nápoles; accademico corrispondente de la Accademia e Libera Università Internazionale Araldica Genealógica Cavalleresca, de Roma; socio onorario, e delegato, da Accademia Internazionale di Propaganda Culturale, de Palermo; corrispondente de Centro Italiano de Assistenza Intellectuali, de Firenze; commendatore della Ordine Internazionale della Legion d’Onore de l’Immacolata, de Palermo; socio onorario da Accademia di Studi Superiori Phoenix de Bari; membro da Accademia di Paertum, de Salerno; membro d’onore de Libera Accademia di Alta Cultura Avingnon – Parigi, Fermo; dottore

Honoris Causa della Reale Accademia Tiberina, de Roma; dottore Honoris Causa della Reale Accademia Minerva, de Bari; membro Honoris Causa della Accademia di Filologia Classica di Roma; membro d'onore da Accademia Professionisti e Artisti, de Roma; *ch valier de la grand croix da Ordre Universali de l'Esprit* (do M xico) pela se o italiana, de Roma; membro d'onore da Associazione Internazionale Insignitis Ordine Cavalereschi; diploma da Ordre Pro Fide Christi et Civilizatione; cavaliere di gran croce – *Maximum Ordinis Magistralis Sacrarum Litterarum*, de Roma; academico Honoris Causa da Accademia Letteraria Scientifica Internazionale, de N poles; e academico onorario e la medaglia academica d'onore al merito in oro da Accademia Letteraria Araldica Scientifica. Luxemburgo: membre correspondant de la Societ  Heraldique Luxembourgeois; e *ch valier grand croix et cordon da Ordrae du Lion des Ardennes de la Dynastie de Ligny*. M xico: correspondiente do C rculo Literario Cauces Americanos; doctor Honoris Causa em Ci ncias Bios ficas da Asociaci n Biosofica Universal – D. Federal; diploma de Cruz y Placa General de Dto. Ignacio Comonfort de dus Descendientes; e membre de l'Union Mondiale des Peuples Contre la Guerre. Pol nia: Gwiazdy Wolnosci – de Kapitula Orderu Wolnosci; membro da Ordine della Corona; e membro da ordine del merito – Pro et Civilizatione Fide Christi. Portugal: correspondente do Instituto Antonio Cabreira – Lisboa; chevalier, e commandeur, de Ordre Souverain et Militaire du Temple de Jerulas m, do Porto; correspondente da Sociedade de Lingua Portuguesa; correspondente da Sociedade de Homens de Letras de Portugal; membro de honra da Ordem de Christo; membro academico da Internacional Academia de Artes e Letras de Naia, de Maximinos; e s cio honor rio, e diploma de Cruz do M rito, do N cleo de Propaganda Educativa – Lisboa. Principato de

Mônaco: cavaliere di grand croce di grazia magistrale do Serenissimo Militare Ordine di Santa Maria Gloriosa. República de San Marino: academicum Honoris Causa da Academia Andronosofica Ecliticorum Studiorum Libera Universitas. San Salvador: diploma de miembro de hojor y catedratico da Universidad Sintetica Latina y Americana, de San Salvador. Suécia: membro da Societas Sanctae Apolloniae; e Baly Grande Uffiale di Grazia Magistrale do Ordine Militare di Santa Brigida di [ilegível]. Suíça: diplôme de Grand Maitre de la Légion d'Honneur de l'Immaculée. Trieste: membro d'onore academico da Academia Giuliana d'Orientalistica; academico onorario da Accademia Internazionale per gli Stud Araldici; praiseworthy member da Columbus Association; diploma da Ordine Capitolare de S. Huberto di Lorena e di Bar; professor H. C. de Cosmobiologia da Fondinta Honoro Akademiano; e diploma Honoro da Universala Akademio de la Regado Kosmo Astrosofias. Uruguai: miembro d'honneur da Confraternité Universelle Balzaciene, em Montevidéo; miembro d'honneur do Grupo Americanista de Intelectuales y Artistas, de Montevidéo; correspondiente da Asociación Continental de Intelectuales y Artistas, de Montevidéo; Asociación Uruguaya por la Paz y la Fraternidad; miembro d'honneur da Cruz Roja del Uruguay; correspondiente do Movimiento por la Fraternidad Universal; correspondiente da A.R.I.E.L., de Montevidéo; miembro d'honneur, e delegado para o Brasil, do Centro Literario Filosofico Arca del Sur; miembro de número da Associação de Românticos Idealistas do Espírito Livre; e diploma de Amistad y miembro de honor de la Sociedad Gaucha Jumare Rofole.

Outra demonstração da ampla rede de relações desenvolvida por Raimundo Maranhão Ayres frente a seus encargos literários e humanistas, reside nas cartas que ele trocou com intelectuais de dentro e fora do país. Seu volume impressiona pelas difi-

culdades já apontadas do isolamento geográfico onde residiu, e pelo acúmulo de tarefas que precisou desempenhar. De rico conteúdo, elas servem ainda de referência para estudos da vida literária, cultural e cotidiana da época, além de fornecer dados bio-bibliográficos dos intelectuais interlocutores. Algumas das cartas que o escritor recebeu foram publicadas em *Novo Mundo* e, das cartas que ele escreveu, deixou cópias em cadernos escritos com a sua própria grafia, resultando em interessantes coletâneas para estudos do gênero.

Pelo exposto, fica a certeza da importância do resgate e da reescrita da memória – vida e obra – de Raimundo Maranhão Ayres, um cidadão sem fronteiras, que viveu intensa e coletivamente os seus ideais, ultrapassando as limitações impostas. Sua trajetória merece os comentários favoráveis que recebeu, alguns já transcritos e a quem se somam as seguintes palavras:

Raimundo é uma grande mentalidade que se radicou no *hinterland* mato-grossense e ali fundou, em primeiro lugar, a Associação.

Como necessário complemento desta, lançou o jornal cujo título serve de epígrafe ao nosso comentário de hoje. [Há aqui um equívoco do cronista. Primeiro surgiu *Novo Mundo*, e posteriormente a Associação de Intercâmbio Cultural].

É um magnífico exemplo de superioridade do homem que não se deixou absorver pelo meio, ou que se desvencilhou das possíveis influências oriundas da terra, agigantando-se como um verdadeiro Adamastor, sobre a relativa mentalidade que o cerca.

Contrariou desta forma, a velha concepção de Taine, de que o Homem é, ordinariamente, um produto do meio.

A força de vontade, entretanto, pode muito bem prevalecer sobre todas as forças obstrutoras do desenvolvimento cultural, posto que a inteligência pertence ao indivíduo e não à coletividade.

Raimundo Maranhão Ayres foi, desde há muito, aquela espécie de Homem inflexível ao influxo mesológico, tudo fazendo por centralizar, naquele distante rincão da selva brasileira, as atividades de uma instituição importantíssima, conhecida da América e do mundo, e que congrega em seu efetivo, as mais destacadas mentalidades do continente.

(*Novo Mundo*, Suplemento do Primeiro Semestre de 1950, p.3)

Esse julgamento foi expresso por Osvaldo Nascimento, comentarista da Rede Paranaense de Emissoras, de Ponta Grossa, Paraná, em crônica irradiada por quatro emissoras daquela região.

## REFERÊNCIAS

### Periódicos

*Novo Mundo*, órgão de Intercâmbio Cultural em todas as Américas (depois) órgão de Intercâmbio Cultural em todas as Américas e Europa em conjunto com órgão Oficial da Associação de Intercâmbio Cultural. Guiratinga - Mato Grosso - Brasil, a. I, n.1, dezembro de 1945 até a.VIII, n.77, 78 e 79, junho, julho e agosto de 1953.

### Obras

AYRES, Raimundo Maranhão. *O poeta da “Flor de Neve”*. (Discurso de posse da Cadeira n.23, da Academia Mato-Grossense de Letras). Cuiabá: Tipografia da Escola Industrial, 1945 (sic)

\_\_\_\_\_. *Poesia e fraternidade*. (Discurso de posse na Sociedade de Homens de Letras do Brasil, em 10 de julho de 1946, proferido no salão da S.B.A.T. no Rio de Janeiro, Brasil). Guiratinga-MT: Associação de Intercâmbio Cultural, 1947.

BOURDIEU, Pierre. *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. *Contrafogos 2: por um movimento social europeu*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

NADAF, Yasmin Jamil. *“Novo Mundo”: letras brasileiras e estrangeiras no sertão*. 2005, 436 f.:il. Tese (Pós-doutorado em Literatura Comparada) – Faculdade de Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. (mimeo.)

\_\_\_\_\_. *Novo Mundo: um jornal de linguagem sem fronteiras*. In: *Estudos literários em livros, jornais e revistas*. Cuiabá: Entrelinhas, 2009, p. 75-87.

SAID, Edward W. *Orientalismo*. O Oriente como invenção do Ocidente. Trad. Tómas R. Bueno. 3ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. *Cultura e política*. Trad. Luiz B. Pericás. São Paulo: Boitempo, 2003.

\_\_\_\_\_. *Reflexões sobre o exílio e outros ensaios*. Trad. Pedro M. Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Sessão solene de posse do Acadêmico Raimundo Maranhão (Cadeira 23). *Revista da Academia Mato-Grossense de Letras*. Cuiabá, n. XV, t. XXIX a XXX, 1947, p. 1-47.







# A MORAL E O DIREITO NA JUSTIÇA MATO-GROSSENSE

AS SENTENÇAS JUDICIAIS DE MT SOB O ENFOQUE  
DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

Acadêmico *Eduardo Mahon*<sup>8</sup>

E se não fosse o samba  
quem sabe, hoje em dia, eu seria do bicho?  
Não deixou a elite me fazer marginal  
E também em seguida me jogar no lixo  
(*Se não fosse o samba* – Bezerra da Silva)

Preambularmente, deixemos aclarada ser a criminologia crítica o marco teórico utilizado no presente artigo científico. Entenda-se como “criminologia crítica” uma perspectiva mais ou menos contemporânea, já discutida inicialmente por Otto Kirchheimer, mas só recentemente desenvolvida pelos estudos

<sup>8</sup> Advogado. [eduardomahon@eduardomahon.com.br](mailto:eduardomahon@eduardomahon.com.br). Todos os dados da pesquisa podem ser encontrados em: <http://www.tj.mt.gov.br/cgi/Services/BancoSentenca.aspx>

italianos de Dario Melossi, Massimo Pavarini, De Giorgi, da grande contribuição do catedrático alemão Alessandro Baratta e, finalmente, pelos acréscimos de George Rush, Loïc Wacquant e Jock Young, David Garland, todos debruçados sobre ‘realidades divergentes’ estadunidenses e mundiais.

E qual a inovação da criminologia crítica em sede de análise da realidade criminológica? Jorge de Figueiredo Dias, fazendo um apanhado geral sobre várias correntes criminológicas, recepcionando a criminologia crítica como novo marco de estudos, dividiu com muita propriedade o “homem criminoso” e a “sociedade criminológica”. Isso porque dizer, entrelinhas, que a chave para a compreensão do “fenômeno criminal” cambiou da análise de causas individuais (biológicas, psicológicas, educacionais etc) para o “poder de definição”, tomando de empréstimo inclusive estudos filosóficos de Habermas, Derrida, Hassemer, Dworking, Foucault, entre outros.

A questão que importa não é mais debruçar-se sobre “as causas” da criminalidade, da criação do “criminoso”, da propensão ao crime, ou no lado oposto, de reeducação, ressocialização, readaptação, reintegração desse “organismo patológico” identificado anteriormente com o criminoso. A criminologia crítica teve o mérito de assentar os seguintes fundamentos para a compreensão da realidade criminológica:

- a) as pesquisas da criminologia tradicional que centravam atenção no indivíduo tarjado como “criminoso” partiam do pressuposto afirmativo do poder judiciário e não das declarações do segmento pesquisado/entrevistado; assim, padeciam de um sério comprometimento metodológico, partindo de uma visão segmentada de um dos saberes científicos, desconsiderando por completo o paralelo com a população que comete delitos, mas que não é objeto de investigação;
- b) a criminologia tradicional, elegendo a população arrematada pelo sistema penal como alvo do enfoque,

tentava traçar explicações a partir dessa insignificante margem populacional que está conjunturalmente em situação desfavorável; ademais, para critérios científicos, deve-se impor ressalvas em analisar indivíduos em situações onde as respostas podem influir direta ou indiretamente no próprio futuro, como a premiação ou punição pela tomada de determinada resposta;

- c) as pesquisas sobre as “cifras negras”, uma enorme margem de crimes não resolvidos, influem na seriedade de qualquer levantamento estatístico tomando por base a população carcerária ou eventualmente ligada com o sistema penal, seja cumprindo penas alternativas ou medidas substitutivas. Por cifra negra, entende-se:
- c.1 – crimes que não foram comunicados;
  - c.2 – crimes que foram comunicados e não registrados;
  - c.3 – crimes que foram registrados e não denunciados;
  - c.4 – crimes que foram denunciados e não condenados;
  - c.5 – crimes que foram condenados e não executados.
- d) finalmente (e mais importante), é a postura ideológica da criminologia tradicional em fracionar a sociedade em dois mundos, método lícito a capacitar/distinguir determinadas ‘categorias’, ‘classes’, ‘grupos’ como potencialmente negativos, ou produzir um perfil standart que bem pode ser identificado como questões ligadas à institucionalização da ordem, da economia e da política.

Em rápidas palavras, para a criminologia crítica o “homem criminoso” deixou de existir e cedeu lugar para a “sociedade criminógena”, ela mesma como cenário de poder, notadamente no que concerne às definições. Trata-se de saber quais os elementos subjacentes pelos quais o grupo responsável pela classificação/definição de delinquência (de ponta da burocracia policial à outra, da administração carcerária), utiliza-se para “construir” a figura do delinquente.

Os trabalhos da criminologia crítica iniciaram-se por estabelecer um paralelo entre a demanda por mão de obra, mercado de trabalho (nas workhouses inglesas e holandesas) com os índices de criminalidade. As conclusões foram as mais heterodoxas, para os padrões tradicionais: quando o meio capitalista de produção carece de mão de obra, os mecanismos incriminadores, processuais e executórios diminuem a abrangência e, ao contrário, quando há excesso de trabalhadores, os suportes criminais (legislativo, executivo e judiciário) tornam-se opressivos.

É dizer: o regime carcerário fez controlar a mão de obra.

Incluem-se neste último foco de pesquisa o trabalho interno nas penitenciárias, variando entre modelos mais ou menos ligados ao labor, ora para impor a pena como um castigo puro e simplesmente, ora para fazer da pena um objeto de incremento artesanal e industrial. Do momento em que se constatou a inviabilidade concorrencial capitalista e, de outro giro, a forte resistência das associações de trabalhadores livres, a gestão da pena ficou sem o significado original atrelado ao trabalho.

Então, o que sobrou? A “ressocialização” que parte da premissa que o “criminoso” tem algum desajuste. E as causas do crime são, necessariamente, um mal. Além de ser simplista a explicação, é ingênuo do ponto de vista da maioria da população que, de fato, praticou algum delito, mas que não foi alvo do sistema penal. Graduações de desajustes com a sociedade podem variar de perspectiva, pendendo mais para a psicologia, mais para a pedagogia, mais para a economia, chegando a aventar-se a hipótese genética de transmissão de dependências ligadas à propensão delitiva a formar um “grupo de risco”.

Digamos que a “ressocialização” traz consigo o conceito de “homem criminoso” repaginado. Apresenta como parâmetro para o “tratamento” algum tipo de problema que necessariamente não é o social e sim o individual. E, por fim, esquiva-se de mencionar qualquer razão de ordem comunitária, sequer tratando-se da questão do poder, como elemento ponderável de

recrutamento criminal. O problema, em resumo, é o delito, o delinquente e a delinquência. Como veremos, a ideologia dominante no Judiciário Mato-Grossense inverte tão profundamente os valores constitucionais que chega a “recomendar” a prisão como benéfica ao tratamento do acusado, defendendo-se de si mesmo: uma modalidade heterodoxa de “hospital”, “clínica” ou “escola”.

A criminologia crítica inaugura o conceito de “criminalização” e desnuda a penitenciária como “fábrica”.

Por criminalização devemos entender um conjunto de mecanismos de poder que gravitam em torno da linguagem e poder (ponto de partida), do processo e poder (meio de identificação e conformação) e da execução e poder (produção criminal finalizada). Cada etapa tem a sua importância para conceber a “imagem criminosa típica” ou, mais recentemente, um “subgrupo de risco”, chegando até mesmo a propor extensões que podem chegar a comunidades étnicas, religiosas, culturais, raciais ou nações inteiras.

Esse é o grande risco de flexibilizar garantias para um grupo a ser identificado como merecedor de repressão complementar – é sedutora as seguidas extensões de definições sobre “quem é perigoso”. A “maioria normal” converte-se facilmente numa “maioria anormal”, controlada e tarjada por uma minoria que domina os institutos de classificação, de definição, de imputação, da investigação, da acusação, do processo e da execução. Numa palavra – o sistema penal.

O que é particularmente curioso é que o conjunto positivista do século XIX ainda sobrevive plenamente com as propostas biopsíquicas, sejam alteradas na apresentação das ideias, seja com os termos idênticos àqueles primeiros textos. E a análise das decisões judiciais condenatórias em Mato Grosso serve para demonstrar um conjunto sem coerência de recortes teóricos mais ou menos antigos, mais ou menos escamoteados em pseudo-garantias processuais. Por esta razão, imprescindível o

estudo das teorias criminológicas do século XVIII, XIX e das quatro primeiras décadas do século XX, para reconhecê-las no discurso autoritário judicial a desmascarar o caráter ideológico da repressão imposta. Veremos nas enumeras citações selecionadas.

Malgrado não haja qualquer rigor científico na afirmação que ousa apresentar, ainda assim, vale a pena fazê-la, a título de provocação: os magistrados brasileiros que se dedicam a aplicar a legislação penal são incapazes de formular uma crítica sobre a legislação e sobre o próprio papel que realizam no regime penal, servindo-se de veículo alienado no que concerne aos fundamentos políticos do pequeno suporte doutrinário geralmente utilizado. Veremos, inclusive, que muitos deles simplesmente copiam de si mesmos os fundamentos de uma sentença para outra, fazendo da “verdade real” e da “individualização” na cognição, um mito insustentável.

Essa incapacidade de refletir criticamente não só contamina o Poder Judiciário brasileiro de forma geral, como acredito não ser monopólio de uma única nação: os juízes, de forma geral, preferem o cotidiano mecânico a conscientizarem-se da reprodução do *status quo*, por meio dos ‘serviços judiciais’. E ainda – não tem qualquer ideia do papel de resistência, possível na função judicante.

\*\*\*

A metodologia de pesquisa de sentenças penais mato-grossenses foi tomada de empréstimo de recente trabalho do IDDD – Instituto de Defesa do Direito de Defesa, responsável pela monografia intitulada “Decisões judiciais nos crimes de roubo em São Paulo: a lei, o direito e a ideologia”, consultado em [http://iddd.org.br/files/publication/file/7/Decis\\_es\\_Judiciais\\_nos\\_crimes\\_de\\_roubo.doc](http://iddd.org.br/files/publication/file/7/Decis_es_Judiciais_nos_crimes_de_roubo.doc).

O que chamou particular atenção naquele estudo foi a divulgação de uma tabela, pela qual os pesquisadores levantaram os índices ligados às justificativas para a condenação, majoração

da pena ou negação da progressão de regime. Vejamos:

Fundamentação da Sentença/ Acórdão	Sim	Não	Não Informado	Total
Gravidade do delito	60,83	34,71	(*)	100,00
Periculosidade do agente	56,86	38,68	(*)	100,00
Defesa da sociedade/Prevenção do crime	41,65	53,88	(*)	100,00

Fonte: Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Todas as citações que realizei têm número do protocolo, comarca de origem e data da sentença/publicação. Os dados estão à disposição no sítio virtual da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e poderá ser acessado livremente em <http://www.tj.mt.gov.br/cgj/Servicos/BancoSentenca.aspx>.

Acredito que as categorias “gravidade do delito”, “periculosidade do agente” e “defesa da sociedade e prevenção”, tenham sido metodologicamente escolhidos para remeter o estudioso às questões vinculadas ao discurso biológico, do ponto de vista da criminologia, e do “direito penal do inimigo”, com a prevenção geral negativa e positiva, do ponto de vista do direito penal.

Posto esse enfoque sobre as sentenças paulistas, cuja amostragem foi dirigida para crimes contra o patrimônio (uma das tônicas da criminologia crítica a relacionar criminalização de bens jurídicos de natureza capitalista), coloquei-me a pesquisar genericamente de que forma os magistrados do Estado de Mato Grosso punham-se a caracterizar os “criminosos”.

Não prospectei no banco de dados da Corregedoria Geral de Justiça de MT dados alusivos a uma só categoria de delitos e tampouco apresento os resultados em forma estatística: prefiro citar casos paradigmáticos como ensaio para uma pesquisa de campo, seja realizada por mim, seja realizado por outros. Todavia, quero ressaltar a variedade de comarcas pesquisadas. Não há uma concentração de formas de decisão; ao contrário, a generalidade dos juízes mato-grossenses decidem usando-se de critérios morais, subjetivos e, sob o enfoque teórico, preventivos e biopsicológicos.

Os resultados do breve apanhado demonstram:

- a) o juiz usa-se de critérios morais pessoais ou coletivos, declarando expressamente o “delinquente” imoral ou amoral, necessitando de repressão ou tratamento (vide Ferrajoli);
- b) o juiz identifica o acusado em situação de alteridade, identificando o “risco” na convivência com a diversidade, construindo uma linguagem própria correlacionada à legitimidade do procedimento (vide Luhman e Derrida);
- c) o juiz leva em conta questões supraleais das mais diversas (imprensa, aceitação ou repulsa popular, alarme coletivo, clima de insegurança etc – vide Hassemer);
- d) o juiz fundamenta as decisões em ciências estranhas ao Direito e que não domina profissionalmente, cuja preparação é insuficiente (vide Dahrendorf);

Portanto, adiantemo-nos na exposição.

\*\*\*

Nenhum juiz reconhece que julga conforme suas impressões pessoais sobre o acusado. Preferem dizer que julgam os fatos. Não é verdade. Os magistrados, ainda atentos à etiologia e teorias do risco, ainda centram suas sentenças nos supostos “índices de periculosidade” do autor, atuando mais como psicólogos do que julgadores, aplicando seus próprios valores sobre terceiros, numa fundamentação essencialmente jurídica.

Uma rápida consulta ao banco de sentenças do Tribunal de Justiça de Mato Grosso é capaz de desvendar essa armadilha neopositivista. Convido o leitor para, daqui em diante, ler referências reais de sentenças e decisões penais do Estado de Mato Grosso e refletir sobre elas. Com objetivo de facilitar a leitura, não colocarei entre aspas e sim aplicarei o itálico/negrito como método de referência à fala judicial selecionada. Contudo, todas as citações estão assinaladas suficientemente para que o leitor saiba a fonte processual consultada.



Para alguns, a “periculosidade” é, simplesmente responder a outro processo criminal, como se extrai: ***o fato dela encontrar-se respondendo a processo, pela mesma pratica delitiva, evidenciando sua periculosidade*** (Protocolo 94087, 9ª Vara de Cuiabá-MT, em 2007). Mesmo que não haja imutabilidade da decisão condenatória, como demanda a Constituição de 1988, ainda assim, o fato de estar na posição de acusado firma, por si só, no imaginário judicial, antecedentes tão desfavoráveis a ponto de serem citados noutra sentença, “evidenciando” uma periculosidade que, em última análise, não se sabe exatamente o que é porque se trata de uma categoria não-jurídica.

Para outros, a afetação social são causas de “periculosidade”: ***assim, a presença de duas causas de aumento de pena denota maior periculosidade do agente, que agride a ordem social de modo mais exacerbado e maior risco para a vítima, impondo, por consequência uma majoração acima do mínimo legal*** (Protocolo 17556, 3ª Vara de Campo Verde-MT, em 2008). *Ora, aqui se vê um dado pitoresco: ao mesmo tempo que a pena já foi majorada por critérios legais, o magistrado utiliza-se do próprio acréscimo para imputar ao acusado uma nova hipótese de exacerbção que é a “periculosidade”, calcada justamente nas causas de aumento de pena. É um verdadeiro círculo de prejuízos pela suposição de perigo social.*

A prevenção especial ainda é utilizada pelos magistrados, cotejando a pena pela iminência da agressão à sociedade ou da probabilidade calculada pelo próprio magistrado, conforme se pode observar: ***Portanto, permitir que elementos desse nível de periculosidade tenham acesso à sociedade novamente, antes de efetivamente cumprirem suas penas, é expor a vida de inocentes a perigo*** (Protocolo 31063, 1ª Vara de Barra do Bugres-MT, em 2008).

Considerações de ordem moral, ética, social, psicológica também são frequentes na definição de “periculosidade”. Termos como destemor, sordidez, baixaza e outros termos subjetivos

também se fazem maciços. A questão é saber se o “objeto de pena”, portador de um “nível de periculosidade” insuportável, no entender do magistrado, sairá “recuperado” após o cumprimento da pena.

Observemos alguns casos onde os conceitos pessoais do juiz foram determinantes: a) ***revela audácia e destemor do agente da infração, além de completa insensibilidade moral, despida de valores éticos, denotando intensa periculosidade, todo a exigir repressão mais rigorosa*** (Protocolos 308350, 309274, 312383, 308390, 310346, 310535, 314475, 313260, da 1ª Vara Criminal de Rondonópolis-MT, todos do ano de 2008); b) ***revelando alto grau de periculosidade, haja vista tratar-se de crime hediondo, repugnante e sórdido*** (Protocolos 32991, 33033, 32965, 28627, 34129, da Vara Única de Colniza-MT, todos em 2008); c) ***às circunstâncias ficaram estampadas face da audácia e periculosidade do agente, visto ter praticado o crime à luz do dia em local movimentado da cidade, demonstrando uma total insensibilidade*** (Protocolos 63225, 61455, da Vara Única de Tangará da Serra-MT, em 2007); d) ***revela audácia e destemor do agente da infração, além de completa insensibilidade moral, despida de valores éticos, denotando intensa periculosidade, todo a exigir repressão mais rigorosa*** (Protocolos 308350, 309274 da 1ª Vara Criminal de Rondonópolis-MT); e) ***revela pela sua conduta alta periculosidade social, ausência de limites e de senso crítico, além de preocupante ousadia*** (Protocolos 406616, 408685, 408821, da 6ª Vara Cível – Infância e Juventude, de Rondonópolis-MT, em 2008).

Na primeira citação, “insensibilidade moral” e despojo de “valores éticos” não são categorias jurídicas, o magistrado fundamenta a sua decisão pelas impressões puramente subjetivas e claramente preconceituosas, além de não ter domínio técnico de institutos de psicologia para definir o acusado tal qual definiu. No segundo trecho, é o tipo de crime que define o grau de periculosidade, sendo que o julgador adjetivou com elementos

estranhos ao ordenamento jurídico, determinados fatos tipificados como delitos. Então a “preocupante ousadia” é fator de prevenção e aumento de repressão.

Interessante mesmo é a terceira passagem. O horário do crime (à luz do dia), contou na cognição do magistrado. Perpetrar o fato delituoso à noite poderia alterar a forma de compreensão judicial. Na verdade, a questão não é essa e seria ingenuidade pensar assim. Trata-se de uma predisposição negativa que necessita ser justificada de algum modo: nesse caso, apontou-se a “audácia” do criminoso pelo horário inovador para a execução do delito.

E, finalmente, julga-se conforme o conceito social do delito e não conforme a própria legislação, agravando-se assim duplamente a pena: ***devendo prevalecer o bem-estar social sobre o individual, pois a quantidade de substância entorpecente encontrada com o denunciado evidencia a sua periculosidade e a conduta do mesmo, que revela extremo risco à ordem pública, com a prática de um crime abominável para a sociedade (Protocolo 17621, da Vara Única de Araputanga-MT, em 2008).***

A antiga fórmula ou binômio “bem social” versus “bem individual” é invocado no caso acima. Ocorre que, num estado democrático de direito, o ordenamento penal segue a uma lógica essencialmente liberal, estando a normatização atuando como limite de contenção contra a vontade estatal e não o contrário. A investida de um magistrado, equacionando a condenação como forma de “defesa social”, identificando o acusado como “perigoso” e o delito como “abominável” é excessiva e completamente alheia à legislação e ao próprio regime constitucional de garantias.

Todavia, separei três casos extremamente significativos. O primeiro diz respeito à medicalização do direito penal. O magistrado repassa a responsabilidade penal a outros órgãos estatais a coadjuvar uma pena indeterminada. Observemos: ***determino que a perícia médica para apurar a sua periculosidade seja realizada no prazo de um ano, ficando a incumbência a cargo da Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo 16260, de Brasnorte-MT, em 2008).***

Então, ainda está em marcha a antiga tensão entre a medicina forense e o poder judiciário, uma vez que o magistrado entende como não-suficiente a pena imposta – é necessária uma verificação extra-jurídica de caráter médico para verificar se o condenado está “em condições” de conviver em sociedade, surgindo então a hipótese de penas indeterminadas e condicionadas ao “parecer” de outro ramo do conhecimento, diferente do saber jurídico.

O segundo caso emblemático diz respeito ao julgamento conforme a opinião pública, sendo essa a justificativa para mensurar a “periculosidade”. O juiz cita o clamor social e o interesse público como elementos jurídicos capazes de majorar a pena, conforme se vê: *há que se ter em vista a necessidade de manutenção da ordem pública em crimes de tamanha gravidade, que não apenas suscitam clamor público como revelam periculosidade de seus autores, devendo o interesse da sociedade prevalecer em detrimento do direito individual do réu, independentemente das condições pessoais que este possa ostentar (Protocolo 25469, da 2ª Vara de Comodoro-MT, em 2008)*). Quero sublinhar o final – é perigoso o réu pelo clamor social, independentemente das condições pessoais exibidas em juízo. E, novamente, o “interesse social”, verbalizado por um burocrata, vem a prejudicar o acusado, posto em situação não só de inferioridade processual como de inferioridade social.

E, por fim, o magistrado utiliza-se da repercussão do fato nos jornais para amparar o seu entendimento: *no caso dos autos, o acusado, em concurso de agentes, desempenhou atuação extremamente audaz, com elevada periculosidade, tendo causado verdadeiro sentimento de pânico nas vítimas, o que foi amplamente reproduzido pelos veículos de comunicação local (Protocolo 42573, da 5ª Vara de Sorriso-MT, em 2008)*. A questão é mensurar o entendimento do julgador, na hipótese de não haver divulgação nos veículos de comunicação regional – será que essa circunstância é válida/legítima para impor uma majorante na fixação da pena?

Pesquisando as indexações contidas no repositório de jurisprudência, extraio o nítido delineamento de várias teorias que são mal absorvidas e misturadas entre si: o direito penal do autor, seja pelo finalismo, seja pelo funcionalismo penal. E algumas tendências:

- a) julgar consoante padrões morais;
- b) julgar conforme o clamor público;
- c) julgar conforme a mídia e impacto social;
- d) identificar o inimigo na zona de pobreza, protegendo os bens jurídicos ligados ao patrimônio;
- e) não há qualquer sistematização da definição de “perigoso”, sendo completamente arbitrária a fixação do conceito.

Afinal, quem é mais perigoso? Quem define ou quem é definido?

\*\*\*

Acredito que valha a pena nos debruçar na mentalidade das autoridades judiciárias acerca da análise da “personalidade” do imputado. É sobremaneira relevante deixar aclarada uma forte tendência jurídica positivista, pouco preocupada em qualquer atualização, porque reproduz, na íntegra, conceitos que foram balizados no século XIX. Veremos que, nos julgados prospectados, de 2007 e 2008, no Estado de Mato Grosso, surpreendentemente ainda é recorrente a referência (velada) às teorias que redundaram nas maiores segregações da humanidade.

Expressões que, sem qualquer reserva, taxam o acusado de portar uma “personalidade deformada”, denotam a manutenção dos paradigmas cientificistas passados, centrados na psiquiatria. Do ponto de vista do indivíduo, o criminoso é sinônimo de “desajustado”, enquanto que, do ponto de vista social, é um “perigo”, uma “ameaça”, uma “doença contagiosa” até mesmo uma “aberração”, necessitando de neutralização, isolamento e um programa de reeducação, na típica tendência de prevenção especial.

Mesmo que as tendências penais ligadas às teorias da prevenção especial estejam, por assim dizer, “superadas”, ainda assim tarjar o acusado como um sujeito passivo de tratamentos, educação e transformação de toda a sua natureza interior, reflete uma resistência na percepção de identificar o fenômeno criminal não um resultado social e sim como um desvio, problema, deformidade. Numa palavra – a questão do crime está, na visão de muitos magistrados, fincada profundamente na individualidade do ser que precisa ser “reformada”.

É exatamente aí que se coloca a questão: quem reforma, como reforma, com que padrões, quem os dita?

Sobre o juízo de personalidade, alguns exemplos marcantes: *a) personalidade maculada, parece inadaptado ao convívio social pacífico. Não há registro de antecedentes criminais. Há notícias de que sua situação econômica é humilde (Protocolo 107071, da 6ª Vara Criminal de Várzea Grande, em 2007); b) a personalidade deformada do paciente, incompatível com a vida em sociedade é suficiente para o agravamento da pena-base (Protocolo 18521, da 3ª Vara de Jaciara-MT, em 2008); c) demonstrando uma personalidade deformada e voltada para o ataque ao patrimônio alheio (Protocolo 15798, da 3ª Vara de Campo Verde-MT, em 2008); d) a ficha criminal do réu é reveladora de que se trata de pessoa de personalidade deformada e voltada para a criminalidade, já que o mesmo fez do mundo do crime uma habitualidade. Em consequência, pode-se afirmar que o réu também tem péssima conduta social (Protocolo 27638, da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008).*

Mesmo “não havendo registro de antecedentes criminais”, o magistrado define o acusado tendo uma “personalidade maculada”, um sinônimo de “contaminada”, “suja”, “impura”. No outro caso, a vivência do criminoso é incompatível com a vida social, como se não fosse socializado num determinado meio ou diante de um grupo. A “deformidade” diagnosticada no espírito, na alma do acusado pelo magistrado, é tipicamente uma teoria

imediatamente posterior à Cesare Lombroso, onde os pesquisadores entenderam que os desvios criminosos não estavam à mostra fisicamente e sim psicologicamente. De toda a sorte, domina a mentalidade de prospecção íntima do réu.

Conclui-se que não só o acusado é tratado judicialmente pelo cotejo de sua personalidade, realizado por profissional sem qualquer formação específica, como é deveras influente o critério de julgamento subjetivo de conteúdo moral. Até mesmo as posturas do réu de “colaboração” com o sistema penal são havidas como exemplos de “desvio” de personalidade: *quanto a confissão na fase inquisitorial e posterior negativa parcial da autoria é perfeitamente normal. Aliás, essa é uma metodologia praticada pelas pessoas providas de personalidade deformada, quero crer, in casu, pelas consequências neurológicas dos entorpecentes* (Protocolo 48214, da 3ª Vara Criminal de Cáceres, em 2008). É típica tal “normalização” do direito positivista quanto às classificações, mas o que chama especial atenção é que tenha o magistrado ignorado o estado de dependência para adentrar nas “metodologias” internas do criminoso, imputando-lhe a “personalidade deformada” ao rechaçar a acusação formulada contra ele mesmo.

Também são comuns referências sobre “personalidades violentas”, como se o acusado não tivesse qualquer alternativa à sua própria constituição biológica, num estado de previsibilidade diante de problemas de ajustamento, de formação ou de constituição, formando um previsível direito penal ontológico, ligado mais às impressões moralistas do que à análise judicial do fato imputado.

Sobre esse “germe” da violência na “personalidade” do sujeito processado, chamo atenção para os trechos das seguintes decisões: *a) revelam tratar-se de pessoa de personalidade violenta e propensa a práticas delitivas, tanto é que depois dos fatos em tela supostamente fez do crime uma habitualidade* (Protocolo 51670, da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007); *b) revela*



***ter o réu personalidade violenta e conduta social desabonadora; O motivo do crime teria sido o fato da vítima ter passado a mão nas nádegas da convivente do réu (Protocolo 33013 da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008); c) revelam ter o mesmo personalidade violenta e má conduta social, em face das reiteradas investidas contra a ordem pública (Protocolo 76210 da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008); d) ressaí dos autos que o mesmo tem personalidade violenta e agressiva, não havendo, contudo, nada que desabone a sua conduta (Protocolo 46864 da Vara Única de Primavera do Leste-MT, em 2007); e) somente pelos crimes que registra é possível se auferir que o réu tem personalidade violenta e voltada para a criminalidade, sendo detentor de conduta social reprovável diante das reiteradas investidas contra a ordem pública, trazendo desassossego à sociedade (Protocolo 81622 da 1ª Vara Criminal de Cuiabá, em 2008).***

Chegamos, nessa altura, a alguma conclusões:

- a) o juiz julga mirando aspectos subjetivos seus, quanto às impressões sobre personalidades alheias, impondo a dose na penalização diante dessas mesmas opiniões subjetivas;
- b) os fatos passados influem no convencimento judicial de forma marcante, sobretudo para classificar o acusado e sua “personalidade” como débil, violenta, distorcida ou inadaptada;
- c) aspectos ligados ao conjunto vivencial do processado são tidos como irrelevantes; não merecem quaisquer referências judiciais que venham contribuir com a motivação do desviante, concentrando-se a sentença em desvendar o segmento ligado ao fato isoladamente e, daí, partir para a análise fragmentária da personalidade individual, sob o prisma do fato criminalizado, num claro equívoco metodológico.



Ainda sobre a personalidade do processado, percebe-se que a “culpa” pela degradação é imputada exclusivamente à pessoa do réu, portador de uma “personalidade fraca”, débil, suscetível dos males a que está submetido, conforme se lê: **a) revela tratar-se de pessoa de personalidade fraca e insensibilidade moral, além de conduta social desabonadora** (Protocolo 49185, da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007); **b) extrai-se dos autos ser o réu portador de personalidade fraca e perturbada e conduta social desaprovadora, já que a época do crime, como já dito, tratava-se de andarilho e morador de rua, com habitualidade na ingestão de bebida** (Protocolo 65675 da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008).

Então, os magistrados variam de percepção: uns imputam violência e degradação à personalidade do indivíduo, uma propensão disforme e cruel por natureza, gerando atos brutais e condenados moralmente; outros, são “condescendentes” com a ação, pressupondo que se trata de uma personalidade débil, despida da resistência moral capaz de fazer frente às “tendências criminosas”. Ser andarilho, morador de rua, mendigo é sinal de fraqueza moral e não de miséria social. Ainda sob esse enfoque mais “brando”, a culpa é sempre do acusado, considerado individualmente.

Não bastasse o dependente de droga e álcool ser culpado simplesmente de ser “bêbado” ou “drogado”, portanto, uma personalidade inadaptada (para dizer o mínimo), os problemas sociais são solenemente ignorados e, ao contrário, tratados como demérito do próprio acusado, conforme se extrai dessa sentença judicial: **as circunstâncias judiciais se apresentam anormais, já que o acusado tem a vida pautada pela mendicância, conduta de ampla inaceitação social, o que constitui motivo hábil à elevação da pena-base além do mínimo legal, baseando-me na anormalidade da conduta social** (Protocolo 93999, da 7ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007).

Então, o miserável é desfavorecido processualmente em relação ao portador de melhores condições. “Ser pobre” ou “estar em condições miseráveis” é motivo de repulsa judicial, ainda que não haja expressa e taxativamente qualquer elemento jurídico concreto capaz de ser palpável tal desequilíbrio financeiro. “Ser miserável” é, nas palavras do julgador, “uma anormalidade”.

Juízos de valor imiscuídos com juízos de fato e de direito são tão constantes no banco de sentenças da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso que chega a ser exceção uma referência que passe ao largo de tais imbricações. O espelho desse perfil judicial voltado fundamentalmente para a reprovação subjetiva, calcada em valores internos e não juridicamente expressos na legislação penal, está refletindo expressões de alto impacto eticizante e pouca carga jurídica. Daí ser a concentração na “pessoa do acusado” um desdobramento de sentenças judiciais condenatórias, ou seja, o juiz comporta-se mirando mais o aspecto moral do que o fato em si, trazendo a lume uma natureza ôntica do direito penal e, portanto, ilegal.

Julga-se não pelo que se fez. Julga-se pelo que se é.

É o típico direito penal do autor, sem dissimulações.

Vejam os adjetivos sempre relacionados ao quesito moral do imputado, utilizados em várias decisões judiciais: *a) pessoa de personalidade doentia e um contumaz mentiroso, conforme se comprovou neste juízo, durante a tramitação do feito (Protocolo 67623 da 1ª Vara Criminal de Barra de Garças-MT, em 2007); b) denotam uma personalidade amoral, desvirtuada de qualquer valor ético (Protocolos 94559, 33432, 35070, da 8ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008); c) personalidade amoral, de pessoa ociosa, comprometida pelo uso de drogas, ainda em formação, vez que o acusado só tem 19 anos de idade (Protocolo 104855, da 3ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007); c) aqui, começa um verdadeiro festival de imoralidades (Protocolo 113589, da 4ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008); d) demonstrando ser antiética e imprópria para*

**portar o título de mãe** (Protocolo 12747, da Vara Única de Ribeirão Cascalheira-MT, em 2007); **e) cabe, agora, verificar se o requerido agiu de forma ilícita e antiética** (Protocolo 75686, da 3ª Vara de Sinop-MT, em 2007); **f) portanto, nada justifica a conduta, vil, desprezível e abominável, perpetrada pelo réu. Considerando as circunstâncias judiciais acima expostas, que lhe são desfavoráveis, entendo que para a prevenção, reprovação da conduta** (Protocolo 33690, da Vara Única de Colniza-MT, em 2008).

O crime é tratado acima como uma “doença”. Além de outros adjetivos extralegais como “vil”, “desprezível”, “abominável”, extraídos do conjunto de valores pessoais do juiz.

E, finalmente, uma última citação que acredito mais pitoresca: mesmo considerando os direitos constitucionais do acusado no processo penal, a vingança pessoal do magistrado emerge, frustrado que está e, munido do ímpeto de revanche social, faz da condenação uma retribuição pura e simples: **inobstante seja um direito seu não fazer provas contra si, mas é abominável, como tenta subestimar o trabalho policial e judicial, é deixar evidente a sua intenção em zombar com a Justiça, ao limitar-se a dizer que apenas desconhece os motivos** (Protocolo 72247, da 1ª Vara Criminal de Cáceres-MT, em 2008).

Resistir ao poder das autoridades é negativo.

Não só negativo, como propenso a vinganças processuais.

Para o magistrado, o acusado deve “contribuir” com o sistema. Ao “subestimar o trabalho policial e judicial”, “zombando” da Justiça, o juiz toma para si a vingança do aparelho policial, a imputar-lhe um acréscimo de pena por não ter o réu se adequado perfeitamente à previsibilidade burocrático-judicial.

É irretorquível a presença do positivismo na mentalidade julgadora, pelo que se viu. O Judiciário não ultrapassou a vingança social como principal objetivo do direito penal, impondo um castigo ao acusado; e, quando não o faz, acredita ser a condenação

um veículo de cura para uma doença, redenção para a alma ou simplesmente de reflexão e reforma nos padrões morais do apenado; por fim, não há qualquer resto de tendências iluministas nesse direito penal praticado na atualidade, gravitando em torno de antigas máximas religiosas e de caráter profundamente subjetivo, repleta da tônica moralizadora do discurso conservador.

\*\*\*

Prospectei no banco de sentenças da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso conceitos ligados à criminologia, desvelando como parecem ao magistrado o crime, o criminoso e a delinquência. Penso ter demonstrado que os julgamentos estão impregnados de valores morais subjetivos, ligados ao imaginário tarjado de preconceitos de classe dos quais o processado é etiquetado pelo sistema penal. Prossigo na pesquisa, voltando a atenção para os conceitos de “clamor público” e “ordem pública”, como elementos influentes para a formação da convicção judicial.

O que é “clamor popular”? É claro não haver definição jurídica, porque não pode pautar-se o magistrado com base nos sentimentos de terceiros. Ainda assim, o “clamor público” é sentido como elemento relevante para as decisões. Inicialmente, sublinho uma decisão que, a despeito das condições pessoais do acusado, foi a comoção social determinante: *apesar de primário e não possuir maus antecedentes, há que se ter em vista a necessidade de manutenção da ordem pública em crimes de tamanha gravidade, que não apenas suscitam clamor público como revelam periculosidade de seus autores, devendo o interesse da sociedade prevalecer em detrimento do direito individual do réu, independentemente das condições pessoais (Protocolo 25469, da 2ª Vara de Comodoro-MT, em 2008).*

E não é incomum encontrarmos a confusão entre a culpabilidade do imputado e o clamor, conforme se lê: *verifico que o acusado agiu com a culpabilidade intensa, vez que crimes dessa natureza causam grande clamor social (Protocolo 19608, da 1ª Vara Criminal de Cáceres-MT, em 2007).* Ou ainda a refe-

rência à “credibilidade” do Poder Judiciário somada à comoção, agindo o juiz como justiceiro ou como mediador dos anseios populares. Assim, decreta-se a ***prisão com escopo de garantir a ordem pública - entendido como impediante para que o réu, solto, venha a praticar novos delitos, ou de acautelamento do meio social, garantindo a credibilidade da justiça, em delitos que provoquem clamor popular*** (Protocolo 21934, da 2ª Vara de Pontes e Lacerda-MT, em 2007). Finalmente, a prisão é sempre avocada para acalmar a sociedade, promovendo uma sensação de segurança pública: ***a prisão é efeito natural e imediato da sentença condenatória, em especial por tratar-se de crime que provocou notório clamor público, e que levou mais de uma década para ser deslindado*** (Protocolos 78460, 31417, 48300, 64926, 87042, 78631, da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007 e 2008).

Essa sensação de tranquilidade também está relacionada ao conceito de “ordem pública”. Como não se sabe exatamente o que seja, gostaria de realçar um conceito vazado pelo próprio magistrado que é perfeitamente apto a demonstrar o grau de subjetivismo. Vejamos uma definição judicial, estampada numa decisão que decretou a prisão para ***garantir a ordem pública, qualificada como estado de tranquilidade social e respeito a bens e pessoas, instituições e autoridades*** (Protocolos 308350, 312383, 313260, 314306, 314612, 313595, 313881, 316119, da 1ª Vara Criminal de Rondonópolis-MT, em 2007 e 2008). Então, pelo que se lê, o respeito a bens (em primeiro lugar) e pessoas (em segundo lugar), instituições sem que sejam declinadas quais e autoridades, citadas de forma vaga, são os principais pressupostos para a manutenção da ordem pública.

E há uma segunda definição ainda mais pitoresca: ***faz-se necessário o resguardo da ordem pública a fim de que se garanta o reinado do estado de paz e tranquilidade que sempre deve grassar em um Estado de Direito*** (Protocolo 306363, da 1ª Vara Criminal de Rondonópolis-MT), ainda que seja desco-

nhecida essa “monarquia da paz e tranquilidade”. São conceitos completamente arbitrários, de caráter exclusivistas ao ponto de se afirmar serem pessoais. Entende-se, nessa altura, a preocupação de Luigi Ferrajolli com o “garantismo”, apto a desmascarar o discurso moralista da magistratura, lutando para conferir uma nova razão iluminista liberal, sob a perspectiva de valores politicamente arquitetados para a contenção de poder. Na atualidade, é o caminho oposto que assistimos – critérios subjetivos da magistratura, com impregnação moral/ética enquanto suporte de decisões, ampliam a margem de discricionariedade e, portanto, tanto maiores são as chances dadas ao autoritarismo.

Não raro, a análise da “personalidade” do “criminoso” também é cotejada e misturada com a “ordem pública”, antevendo-se eventuais novos delitos, julgando-se o acusado não pelo passado, mas pelo futuro imponderável. Expressões como “perverso”, “maldoso”, “feio”, “horrendo” são constantes: **a) da mesma forma não poderá o mesmo recorrer em liberdade, visando assegurar a ordem pública, vez que sua personalidade parece voltada para o crime** (Protocolos 15142, 22784, 2699, da 1ª Vara de Barra do Bugres-MT, em 2007 e 2008); **b) O réu teve a prisão preventiva decretada com fundamento na necessidade de garantia da ordem pública, que por sua vez foi embasada no motivo e no modo perverso como o crime foi praticado, evidenciando a periculosidade e insensibilidade do réu** (Protocolo 48300, da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007); **c) ambos tratam-se de pessoas perigosas e uma vez soltos colocarão em risco a ordem pública** (Protocolo 78460, da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007).

E, finalmente, o juiz julga conforme o “sentimento social” de repúdio, indignação e comoção e não pelas balizas legais, sendo profundamente influenciável pela imprensa, pela pressão popular, por elementos externos aos autos. Selecionei alguns exemplos: **a) visando assegurar a ordem pública diante do abalo que o crime causou nesta pequena comunidade, repugnante pela**

***forma brutal de sua execução, provocando repúdio, comoção e indignação*** (Protocolo 11436, da 1ª Vara de Barra do Bugres-MT, em 2007); ***b) presente a circunstância da manutenção da ordem pública, posto que a conduta horrenda do acusado por certo abalou as pessoas de bem que convivem nesta sociedade*** (Protocolos 33001, 37800, da 5ª Vara de Sorriso-MT, em 2007).

A conclusão é uma só. No espetáculo do processo penal, nos moldes de uma neutralização idealizada, de uma prevenção ineficiente e de uma ressocialização fantasiosa, está claro que os critérios legais não são os únicos na racionalidade judicial, extrapolando em muito as balizas de garantia, dando vazão a sentimentos coletivos que são espelho do desejo da simples vingança. Em nome dessa pseudo-segurança, munido de subjetivismos divorciados da lei, prende-se, condena-se, vinga-se.

\*\*\*

Avançando no banco de sentenças do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, proponho-me a avaliar o conceito judicial de “credibilidade”, mormente no que tange à do próprio Poder Judiciário que, no mais das vezes, gera uma intervenção penal de alto impacto. Uma vez mais, facilitando a leitura, vou citar as decisões *ipsis literis* com o itálico e não com aspas. Ao que tudo indica, os juízes acreditam que a prisão ou condenação de um acusado tem relação estreita com a própria credibilidade do poder, usando-se de conceitos aberto, subjetivos e de fundo moralizador.

Preliminarmente, à guiza de introdução, reproduzo uma máxima constante numa decisão paradigmática: ***por conseguinte, o Poder Judiciário deve estar em plena harmonia e compasso com a realidade dos anseios de seus jurisdicionados possa auferir a credibilidade perante a sociedade que já anda descreditaada acerca da existência de homens sérios, honestos e compromissados com a carreira da magistratura*** (Protocolos 12447, 9559, da 1ª Vara de Alto Araguaia-MT, em 2008).



O “populismo judiciário” de matiz criminal será demonstrado.

O maior temor do magistrado não é o crime – é a reprovação pública.

Os magistrados acreditam que a sociedade poderá questionar o Poder Judiciário em função da liberdade de algum criminoso. E assim, utilizam fundamentos morais em expressões recheadas de conteúdo ético que não estão presentes nos requisitos legais para a decretação da segregação. Vejamos: *a) foi-lhe decretada a prisão preventiva, fundamentada, em síntese, na frieza em que o ignóbil delito foi praticado, a fim de se garantir a credibilidade da justiça e a ordem pública* (Protocolo 85749, da 1ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008); *b) ademais, o conceito de ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também a acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão* (Protocolos 12859, 12790, 13494, 14102, da Vara Única de Pedra Preta-MT, em 2008); *c) coloca em risco a integridade física e psíquica de terceiros e a própria credibilidade do Judiciário, revelando-se necessária a custódia cautelar para manutenção da ordem pública* (Protocolos 314338 e 314946, da 2ª Vara Criminal de Rondonópolis, em 2008); *d) a prisão com a presente condenação é ainda mais necessária uma vez que visa garantir a aplicação da lei penal, bem como para resguardar a ordem pública ante a gravidade do crime e credibilidade da Justiça* (Protocolo 25825, da Vara Única de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, em 2008).

Gravidade do crime e repercussão, personalidade do autor e credibilidade do Poder Judiciário forma a trinca de justificativas extralegais usadas com despudor pela judicatura. Quando o órgão judicial se aventura em definir um conceito não-jurídico e incorporá-lo à prática legal, a crise teórica tende a se agudizar. Eis uma definição pinçada do banco de sentenças: *ao referir-se a Legislação Adjetiva em assegurar ordem pública, nada*



*mais quer dizer, impedir que o autor pratique novos delitos e acautelar o meio social e a própria credibilidade da Justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão, como medida de contenção da violência que se vem alastrando de modo incontrollável (Protocolo 35183, da Vara Única de Colniza-MT, em 2008).* Presentes, simultaneamente, os três conceitos indeterminados que têm sido repelidos reiteradamente pelo STF, flagrantemente inconstitucionais que são.

O mais interessante do tema “credibilidade” é que essa categoria é usada sempre em desfavor do acusado, a conter a desmoralização do Poder Judiciário face às atitudes do acusado, mirando sempre na opinião pública. Sopesando a palavra do réu e das vítimas e testemunhas, constantemente usando-se de presunções e forte conteúdo moral e ético, constatamos uma depreciação judicial em relação ao imputado. Vejamos: *tratando-se, a vítima, portanto, de uma pessoa sem qualquer mácula no seu caráter, obviamente, sua palavra tem peso e grande credibilidade para a Justiça. O fato dela já ter frequentado casa de prostituição é irrelevante (Protocolo 8665, da Vara Única de Dom Aquino, em 2008).*

Finalmente, a completa inversão dos valores constitucionais, em nome da suposta “credibilidade judiciária”. Acolher-se “provas” nascidas na fase indiciária, sem contraditório e classificá-las como merecedoras da “credibilidade”, distorce completamente o sistema de garantias constitucionais. Alguns exemplos da minha perplexidade: *a) impõe salientar que a prova produzida na fase de inquérito deve ser considerada, pois a prova vale, não pela fase em que é produzida, mas pelo grau de credibilidade que gera no espírito do julgador (Protocolos 9665, 114301, 110851, 111336, 114301, da 3ª Vara Criminal de Várzea Grande-MT, em 2007 e 2008); b) o depoimento dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante dos acusados é merecedor de irrestrita credibilidade (Protocolos 22601, 23284, 22675, 23660, da 4ª Vara de Lucas do Rio Verde-MT, em 2007 e 2008); c) dúvida*

*não há que o depoimento da vítima deve ser recebido com credibilidade, e está a servir de elemento de prova, como suporte a um decreto condenatório (Protocolo 2234, da Vara Única de Rosário Oeste-MT, em 2008); d) condenação com base em indícios. Admissibilidade se somada a outras provas apresentam elementos positivos de credibilidade. De acordo com o princípio da livre convicção do Juiz, a prova indiciária ou circunstancial tem o mesmo valor das provas diretas (Protocolo 14964, 15275, 15545, 11403, 15486, 15544, 16321, da Vara Única de Poconé-MT, em 2007 e 2008).*

Em qualquer nação onde prospera o estado democrático de direito, o depoimento da vítima não pode ser classificado tecnicamente como prova. A livre convicção do magistrado serve para desamarrá-lo das tarifas probatórias, jamais para acolher como prova os meros indícios colhidos sem qualquer contraditório. Uma vez mais, demonstrada está o invasivo subjetivismo judicial a preservar uma ficta “credibilidade” com institutos dos mais radicais – a prisão. E, de outro lado, em nome desse mesmo crédito popular, imaginário extralegal, o pretor faz pior: julga conforme suas impressões arbitrárias. Juiz não é candidato a nada, não precisa de popularidade – o respeito pela lei já basta. Os cidadãos respeitarão os magistrados não pela agudeza de suas decisões e sim pela legitimidade, mesmo afrontando as arquibancadas de ocasião.

\*\*\*

Sob o enfoque da criminologia crítica e auspícios de um panorama libertador do direito penal, quero agora me deter na questionável categoria “reeducação”. A primeira questão diz respeito se é possível a reclusão e os mecanismos penais educarem, de fato, um indivíduo para a liberdade no seio da prisão, uma contradição insuperável; a segunda questão, sempre recorrente, é de que forma julgam os juízes – com impressões pessoais recheadas de aspectos moralizadores e éticos que não têm qual-

quer previsão legal, o que é mais perigoso. Uma vez mais, peço licença dos leitores para deixar que as falas judiciais não sejam demarcadas pelas aspas e sim pelo itálico para facilitar a leitura.

A tônica moralista é mais marcante no trato das crianças e dos adolescentes. Vejamos um exemplo claro dos conceitos vagos a sustentar as decisões, ainda que sejam mais brandas ***uma vez que a substituição será eficiente para a retribuição em face do crime praticado e reeducação do condenado, sobretudo quanto aos valores e princípios ético-sociais*** (Protocolos 6490, 13346, 12275, da Vara Única de Pedra Preta-MT, em 2008). Incrivelmente, os juízes acreditam que a privação da liberdade é mais efetiva para a (re) educação do menor. Então, aplica-se uma superada prevenção especial apta a “reformatar”, “reprogramar”, “conformar”, ***tendo a pena criminal, em nosso sistema, como função precípua a reeducação do condenado e a sua integração no convívio social, as regras que informam a execução penal devem ser interpretadas em consonância com tais objetivos*** (Protocolos 80111, 82500, 95885, 36437, 85924, da 2ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007 e 2008).

Prossegue a teoria disciplinadora numa outra decisão judicial: ***medida sócio-educativa de internação, consoante se extrai da execução, acreditando-se assim, que uma medida branda, como a pugnada pela defesa, não será suficiente na reeducação do jovem. No mesmo sentido é o relatório de estudo psicossocial juntado aos autos, onde o parecer técnico sugere a aplicação da medida segregativa*** (Protocolos 29865, 29867, 32219, 34567, 29821, 31986, 29463, 33413, 29821, 33250, 33843, 29773, da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude de Cuiabá-MT, em 2007 e 2008). Claramente, temos no discurso oficial o resumo do “recondicionamento social”: ***a medida sócio-educativa de internação mostra-se a mais adequada à reeducação e ressocialização de menor que vem praticando reiterativos atos infracionais*** (Protocolo 63166, da 4ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, em 2008)

Um outro magistrado, parece que completa o raciocínio anterior: ***Ressalte-se por imperioso, o objetivo precípua da pena é a reeducação, ressocialização e a reintegração do apenado no seio da sociedade*** (Protocolo 79121, da 2ª Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2007). E, quase como uma repetição da técnica mimetizada: ***mas conforme se vê, tal medida não surtiu nenhum efeito sobre a vida deste adolescente, concluindo-se assim, que somente a medida segregativa poderá contribuir na sua reeducação, pois segundo consta, ele está estruturado no meio infracional, e, ainda, comprometido com o uso de entorpecentes, daí resultando a necessidade de um acompanhamento contínuo*** (Protocolo 33725, da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude de Cuiabá-MT, em 2008). *Percebe-se que os termos aqui reproduzidos estão ligados, sobretudo, aos “delinquentes” menores de idade.*

A pergunta é – sinceramente será que um juiz acredita que a ‘internação’ ou ‘prisão’, quando seja um parente dele adequada para ‘ressocializar’ o jovem ou adulto? Será o ressocializado acompanhado e ‘medicalizado’ diuturnamente, como se disse? Serviria essa medida a jovens e/ou adultos de alto poder aquisitivo? E mais: havendo qualquer fato criminoso ligado às famílias dos burocratas-julgadores e demais “autoridades”, questiona-se se internações em instituições públicas de repressão seriam as medidas adequadas, na ótica daquele mesmo julgador que condenara o “desajustado” para “reeducar-se”.

Debrucemo-nos no que pensam os magistrados: ***é certo que somente a medida segregativa poderá contribuir na reeducação de Eric, eis que a medida lhe proporcionará acompanhamento contínuo e diuturno que lhe introjete normas de convivência social*** (Protocolo 32992, da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude de Cuiabá-MT, em 2008). E, nessa ilusão penal de institucionalizar os acusados (sempre os outros) com ‘tratamentos’ adequados e atenciosos, aremata outro juiz: ***essa é a medida mais adequada para ele, que permite a reeducação***

*com acompanhamento e orientação de pessoas com capacidade técnica, tentando a reabilitação do referido adolescente no seio da comunidade local (Protocolo 34007, da Vara Especializada de Infância e Juventude de Diamantino-MT, em 2007).*

O isolamento pode “contribuir” na “reeducação”, sublinhe-se.

Com dificuldades de definir a finalidade da pena, lançam mão da multifuncionalismo, o que aliás, nos causa mais perplexidade: *a medida adotada atende aos fins da pena, quais sejam prevenção e reprovação do crime e reeducação do sentenciado (Protocolos 14684, 12227, 4765, da Vara Única de São José dos Quatro Marcos-MT, em 2008)*. Salvo esse extremo pampenalizador, geralmente a prevenção especial ainda é adotada na jurisprudência dominante: *o Direito, principalmente o criminal, visa reprimir aqueles casos que necessitam de uma postura mais severa, visando primordialmente a reeducação (Protocolo 1973, da Vara Única de Arenápolis-MT, em 2007).*

E, como é cediço, no Brasil, temos uma dupla penalização – a repressiva e a medicalizante a colmatar sentenças indefinidas, com muletas pseudo-científicas: *revela-se indispensável à reeducação e prevenção, sem olvidar que fortalece a função da Administração da Justiça, porquanto atende fatos graves cumprindo, portanto, o seu verdadeiro papel (Protocolo 16806, 15861, 5920, da 2ª Vara de Chapada dos Guimarães-MT, em 2007 e 2008).*

Pior do que isso: conceitos vagos e pessoais de cunho subjetivo e eticizante, o que fere frontalmente o princípio da legalidade estrita: *a prática do ato, em qualquer nível de participação, denotando desvio de conduta, há que ser repreendida, haja vista se tratar de menor, em fase de formação de valores, passível de reeducação moral e social (Protocolos 404297, 404636, 405210, da 6ª Vara Cível Especializada em Infância e Juventude de Rondonópolis-MT, em 2008)*. E arremata-se a reprodução desse discurso autoritário: *em sede de reeducação, a imersão do fato infracional no tempo reduz a um nada a tardia resposta*

**estatal** (Protocolos 11792, 10216, 20317, 26717, da Vara Única de Ribeirão Cascalheira, 1ª Vara de Alto Araguaia-MT, em 2007 e 2008).

Até mesmo o famoso “atavismo” da violência, tão debatido nas universidades europeias e norte-americanas, característica marcadamente positivista, aparece no banco de sentenças do TJMT: ***no que concerne à personalidade demonstrou tratar-se de indivíduo violento, inescrupuloso e dissimulado. Os motivos são deploráveis, uma vez que por mero atavismo procurou saciar sua lasciva em detrimento de uma infante impúbere*** (Protocolo 62458, 30398, da 3ª Vara Criminal de Cáceres-MT, em 2007).

Parece Lombroso, Ferri, Carrara? Parece Garofalo, Spencer ou Bentham? Não, é o Brasil de hoje, cujas sentenças foram colhidas em 2007-2008, extraídos os trechos de um repositório oficial de jurisprudência que é o servidor on-line da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. São cem anos de atraso em direito penal e em criminologia. São fantasmas que nos assombram a mentalidade autoritária latino-americana.

\*\*\*

Encerrando a série de análise dos julgados disponibilizados no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso pelo roteiro da criminologia crítica, devemos nos adiantar nos conceitos que emprestam nome ao título – criminoso, criminalidade e criminalização. É fácil e cômoda a constatação do criminoso e da criminalidade, mormente quando traga consigo uma forte seletividade social em delitos patrimoniais, cometidos por pessoas com extratos marginalizados da população, na maioria. Veremos, contudo, que afora raríssimas exceções, os juízes ou desconhecem ou preferem ignorar o conceito de criminalização. Antes de avançar, novamente indico que não usei aspas e sim itálico, facilitando a leitura das citações judiciais *ipsis literis*.

Um primeiro problema impõe-se na análise da ‘delinquência’. Confunde-se o termo com “autoria” e condena-se o acusado



‘porque é delinquente’ e não porque foi comprovada a autoria. Comprova-se adesão ao ‘direito penal do autor’. Vejamos três julgados: **a) a solução absolutória é exigida quando o substrato probatório evidencia dúvida sobre a delinquência daquele imputado** (Protocolo 3327, da 4<sup>a</sup> Vara de Lucas do Rio Verde-MT, em 2008); **b) considerando que o acusado tem a personalidade voltada para a delinquência, até mesmo porque já praticou outros atos delituosos antes da maioridade, fatos esses que não pode ser considerado como antecedentes, mas que também não podem passar despercebidos** (Protocolo 14938, da Vara Única de Arenópolis-MT); **c) portanto está cabalmente esclarecida a autoria do acusado, tendo em vista que ele, conforme percebi do conteúdo probatório, possui personalidade voltada à delinquência** (Protocolo 30877, 7532, 32337, da Vara Criminal de Diamantino-MT, em 2008).

Superada a constatação de que se julga pela personalidade do autor, categorização jurídica ontológica e ilegal num estado democrático de direito, adianto-me nas citações de julgados que constatarem uma ‘personalidade voltada à delinquência’, num estudo ‘psicológico clínico’ estranho ao contexto jurídico. Passo a citar cinco trechos de sentenças judiciais que rumam em unísono para um conceito sólido de criminalidade pela ‘deformação’ ou ‘doença’ do acusado: **a) a personalidade revela-se dissimulada e voltada para a delinquência; os motivos do crime exsurgiram da cupidez em obter vantagem fácil a custa do patrimônio alheio** (Protocolos 22626, 65540, 62790, 73715, 70347, 72998, 59026, 72400, da 3<sup>a</sup> Vara Criminal de Cáceres-MT, em 2007 e 2008); **b) da conduta social: pesa em desfavor do Réu o fato de ele se dedicar à ociosidade e à delinquência, desde os 13 anos de idade, conforme ele próprio narrou** (Protocolo 89840, da 8<sup>a</sup> Vara Criminal de Cuiabá-MT, em 2008); **c) não há falar em medida sócio-educativa mais branda para menor que e reincidente, mostrando personalidade voltada a delinquência** (Protocolos 37120, 43668, 30688, 32908, 36541, 37775, 34659,

42883, 35766, da 2ª Vara de Pontes e Lacerda-MT, em 2008); **d) apesar de não constar nos autos exame psicológico do acusado, este já foi condenado pelas práticas de furto por reiteradas vezes, o que demonstra que é voltado para a delinquência (Protocolo); e) os antecedentes do réu não são favoráveis, a conduta social do réu é desfavorável como é fato notório neste município, personalidade do réu é voltada à delinquência, motivo para a prática delituosa é normal (Protocolo 13124, da 1ª Vara de Paranatinga-MT, em 2007).**

Como podemos notar, há uma clara ‘normalização’ de matiz neopositivista no julgar, ou seja, para alguns magistrados, diante da ‘personalidade distorcida’ do acusado, há uma ‘tendência inata, natural’ para delinquir, quase como um impulso íntimo, um determinismo atávico. Mesmo em notórios casos de dependência química, o culpado é a ‘personalidade fraca’ do réu. Eis duas ilustrações: **a) a conduta social não é boa, eis que a acusada é dependente química nessa condição encontra estímulos para praticar crimes. A personalidade revela-se voltada para a delinquência (Protocolo 70385, da 3ª Vara Criminal de Cáceres-MT, em 2008); b) sua conduta social não é boa, costuma-se apresentar embriagado, e geralmente descontrolado quando em estado etílico. A personalidade do réu revela-se voltada para a delinquência (Protocolo 68509, da 3ª Vara Criminal de Cáceres-MT, em 2007).**

Sobram casos mais graves no julgamento da personalidade. Separei julgamentos que, em meu sentir, são paradigmáticos. Ou se trata de muita ingenuidade, simplismo e ignorância teórica ou realmente tem-se aplicado o ‘direito penal do inimigo’ no Brasil. Mesmo não havendo antecedentes criminais, desconhecendo-se a conduta do acusado, é citada a ‘inclinação’, ou pior, a ‘opção’ para a delinquência, como se fosse a escolha de um vestibular: **a) se pode extrair dos autos, péssima é sua conduta; valores totalmente invertidos, com inclinação à delinquência. Quanto aos motivos: Não esclarecidos nos autos (Protocolo 24762, da 1ª**



*Vara Criminal de Sinop, em 2008); b) não possui antecedentes criminais; sua conduta social merece reparos, eis que o seu comportamento é desassociado do meio em que vive; denota-se, ainda, personalidade voltada para a delinquência (Protocolo 25897, da Vara Única de Sapezal-MT, em 2007); c) O réu registra antecedentes criminais. Conduta social desconhecida. De sua personalidade infere-se uma tendência para a delinquência (Protocolo); d) conduta social não esclarecida, porém tudo indica que deixa a desejar. Personalidade mal formada, com a inclinação para a delinquência (Protocolo 93960, da 1ª Vara Criminal de Sinop-MT, em 2008).*

Felizmente, salva-se a Constituição em dois julgamentos de Hanae Yamamura e de André Barbosa Guanaes Simões, quando estes dois julgadores ao não desconhecer a co-responsabilidade estatal, respectivamente, afirmam: **a) incumbe ao Estado-acusador o ônus da prova da culpa do acusado, devendo o órgão investido de ofício judicante resistir à tendência de, em época de delinquência exacerbada, caminhar para a perseguição criminal a ferro e fogo, com desprezo as normas comezinhas (Protocolos 8528, 2613, 13546, 8582, da Vara Única de São José dos Quatro Marcos-MT, em 2008)** e, depois, **b) não há nos autos qualquer indicativo que o Estado, por suas notórias omissões, tenha imposto ao Acusado uma situação de exclusão tal que não lhe fornecesse outra saída que não a delinquência (Protocolo 13281, da Vara Única de Querência-MT, em 2008).**

Esses últimos sabem que, antes da criminalidade e do criminoso, há a criminalização, isto é, essa fábrica de produzir um exército de subempregados sem escolarização, típico do rótulo que não incide sobre um homem e sim sobre uma classe marginal onde, ela mesma, passa a ser perigosa na ótica oficial. São poucos, todavia.

Concluo com uma nota triste – julga-se seletiva e subjetivamente no Brasil e não me parece ser diferente na América Latina. A atividade judiciária de conformação à ordem social e financeira,

o alheamento à realidade comunitária e, finalmente, a adoção de critérios arbitrários e extralegais de julgamento, compõem um padrão autoritário, do ponto de vista jurídico-constitucional e moralista, conservador antiliberal, do prisma epistemológico. Filosoficamente, o iluminismo ainda não aportou na mentalidade forense.

Em remate, pretendo encerrar como comecei: com uma didática mensagem aos magistrados brasileiros do mais “malandro dos malandros” brasileiros, Bezerra da Silva (*Se liga, Doutor!*):

Por que é que o doutor não prende aquele careta  
que só faz mutreta e só anda de terno  
porém o seu nome não vai pro caderno?  
ele anda na rua de pomba-rolô  
A lei só é implacável pra nós favelados  
e protege o golpista  
ele tinha que ser o primeiro da lista  
se liga nessa doutor!

Eu assino embaixo, doutor, por minha rapaziada  
Somos crioulos do morro, mas ninguém roubou nada!  
Isso é preconceito de cor!

É... vê se dá um fresco  
isso não é pretexto pra mostrar serviço!  
Eu assumo o compromisso  
pago até a fiança da rapaziada!  
Por que é que ninguém mete um grampo  
no pulso daquele colarinho branco  
roubou jóia e o ouro de Serra Pelada  
somente o doutor que não sabe de nada! Ih...

## REFERÊNCIAS

- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. 3ª ed. Coleção Pensamento Criminológico. Vol. 1. Rio de Janeiro. Editora Revan, 2002.
- CALAMANDREI, Piero. *Eles, os juízes, vistos por um advogado*. São Paulo: Martins Fontes, 1995;
- CARBONELL, Miguel e SALAZAR, Pedro (Orgs.). *Garantismo. Estudos sobre El pensamiento jurídico de Luigi Ferrajoli*. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas – UNAM. Trotta, 2005.
- CARVALHO, Salo de. *Aplicação da Pena no Estado Democrático de Direito: Postulados Garantistas in Aplicação da Penal e Garantismo*. 3ª ed. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2004.
- CARVALHO, Salo de. *Pena e Garantias*. 2ª ed. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2003.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo. *A Capitalização do Tempo Social na Prisão: a remissão no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade*. São Paulo: Método. IBCCRIM, 2008.
- CHOUKR, F.H. *Processo Penal de Emergência*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; e DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*. 9 ed., 2ª tiragem, São Paulo, Malheiros Editores, 1993.
- CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia radical*. 3ª edição. Curitiba: ICPC: Lúmen Júris, 2008.
- COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (Coord.). *Crítica à teoria geral do direito processual penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- DAL RI JÚNIOR, Arno. *O Estado e seus Inimigos. A repressão política na história do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- DEL OLMO, Rosa. *A América Latina e sua Criminologia*. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2004. (Coleção Pensamento Criminológico, Vol. 9)
- DIAS, Jorge de Figueiredo e ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia. O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*. 2ª reimpressão. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.
- FERNANDES, Antônio Scarance. *Processo Penal Constitucional*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais RT, 2000

- FERRAJOLI, Luigi. *Derechos y Garantias. La ley del más débil*. 5ª ed. Madrid: Trotta, 2006.
- FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão Teoria do Garantismo Penal*. Tradução Ana Paula Zomer, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão: teoria do garantismo penal*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- FOUCAULT, Michel. *La vida de los hombres infames*. Buenos Aires: Altamira, 1996. (Colección Caronte Ensayos)
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir - História da Violência nas Prisões*. 13ª ed. Trad. de Lígia M. Pondé. Petrópolis: Vozes, 1996,
- GARAPON, Antoine. *Bem Julgar. Ensaio sobre o Ritual Judiciário*. Lisboa: Instituto Piaget, 1997. (Coleção Direito e Direitos do Homem, Vol. 9)
- GARAPON, Antoine. *O Guardador de Promessas. Justiça e Democracia*. Lisboa: Instituto Piaget, 1996. (Coleção Direito e Direitos do Homem, Vol. 6)
- GARAPON, Antoine e SALAS, Denis. *A Justiça e o Mal*. Lisboa: Instituto Piaget, 1997. (Coleção Direito e Direitos do Homem, Vol. 10)
- GARAPON, Antoine; GROSS, Frédéric; PECH, Thierry. *Punir em Democracia. E a Justiça Será*. Lisboa: Instituto Piaget, 2001. (Coleção Direito e Direitos do Homem, Vol. 17)
- GARLAND, Davi. *A Cultura do Controle: Crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008. (Coleção Pensamento Criminológico, Vol. 16).
- GOFFMAN, Ervin. *Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4ª ed. Rio de Janeiro: s/ed. 1988.
- HASSEMER, Winfried. *Introdução aos Fundamentos do Direito Penal (Einführung in die Grundlagen des Strafrechts)*. Trad. Pablo Rodrigo Alflen da Silva. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2005.
- HASSEMER, Winfried. *Direito Penal. Fundamentos, estrutura, política*. Organização e revisão Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2008.
- INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA – IDDD. *Decisões judiciais nos crimes de roubo em São Paulo: a lei, o direito e a ideologia*. Apud [http://iddd.org.br/files/publication/file/7/Decis\\_es\\_Judiciais\\_nos\\_crimes\\_de\\_roubo.doc](http://iddd.org.br/files/publication/file/7/Decis_es_Judiciais_nos_crimes_de_roubo.doc)

- ISERHARD, Antônio Maria. *Caráter Vingativo da Penal*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2005.
- JAKOBS, Günter & CANCIO MELIÁ, Manuel. *Derecho Penal del Enemigo*. Aranzadi: Navarra Editorial, 2006.
- JARDIM, Afrânio Silva. *Direito processual pena: revista e atualizada*. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2.003.
- WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. (A onda punitiva)*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Coleção Pensamento Criminológico, Vol. 6)
- LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. 3. ed. rev. atual. e aum. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- PASSETI, Edson. e outros (Org.). *Curso Livre de Abolicionismo penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- POZZER, Benedito Roberto Garcia. *Correlação entre Acusação e Sentença no Processo Penal Brasileiro*. São Paulo: IBCCRIM, 2001.
- PRADO, Geraldo. *Sistema acusatório. A Conformidade Constitucional das Leis Processuais Penais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro. Obediência e Submissão*. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2007 (Coleção Pensamento Criminológico, Vol. 4)
- RANGEL, Paulo. *Direito Processual Penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- RAUTER, Cristina. *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. (Coleção Pensamento Criminológico, Vol. 8)
- ROXIN, Claus. *Política criminal e sistema jurídico penal*. Trad. Luiz Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- SCHMIDT, Andrei Zenkner. *O Princípio da Legalidade Penal no Estado Democrático de Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- SILVA, Fábio Dias da. O problema da iniciativa instrutória. Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Universidade Cândido Mendes, 2006.
- SILVA SÁNCHEZ, J.-M. *A expansão do Direito Penal – Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais*. Trad. de Luiz Otavio de Oliveira Rocha. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- TEDESCO, Ignacio F. *El acusado en el ritual judicial: ficción e imagen cultural*. Buenos Aires: Editores del Puerto, 2007. (Colección Tesis Doctoral)

YOUNG, Jock. *A sociedade excludente. Exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Revan, 2002. (Coleção Pensamento Criminológico. Vol. 7)

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal brasileiro: Parte Geral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

# DUNGA RODRIGUES E SEU CONTRIBUTO PLURAL PARA A HISTÓRIA E A CULTURA MATO-GROSSENSE

Carlos Gomes de Carvalho<sup>1</sup>

Dos autores mato-grossenses, Dunga Rodrigues está entre os que mais expressivamente retrataram o cotidiano, as peculiaridades, as manhas, as idiosincrasias, o humor, a picardia, as particularidades e os tipos de sua gente. E é a partir desse enfoque humaníssimo que ela retrata a cidade em seus aspectos materiais, isto é, as suas casas, becos, praças, ruas, bairros etc. Estes elementos – sociais, históricos e geográficos – descritos com riquezas de detalhes de quem os vivenciou, reúnem numa só moldura a cidade que se mescla ao povo, resultando numa única configuração, como se Cuiabá só pudesse existir e ser a cidade que é pelo povo que tem, e o cuiabano só pode ter o espírito que tem graças às formas, ao clima e os contornos históricos e geográficos que a terra lhe oferece.

A cidade que ela descreve, com desvelo de mãe e admiração de filha, é a alma máter da história do Estado, e o povo ao qual retrata é aquele que, por séculos, formatou o perfil de seguidas gerações de seus habitantes, e aqui, em seus primórdios, com denodo, bravura e sagacidade assegurou a presença lusitana no mais distante núcleo civilizado a oeste da linha Tordesilhana. Cuiabá e a sua gente, aqui compreendidos os cuiabanos natos e

---

<sup>1</sup> Advogado, professor, contista, poeta e ensaísta. Publicou vários livros nas áreas de Direito, de História, de Ecologia, de Literatura e de Poesia. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e da Academia Mato-Grossense de Letras, da qual foi presidente em dois períodos. [cg.carvalho@uol.com.br](mailto:cg.carvalho@uol.com.br)

aqueles que para cá vieram, têm, nos relatos dessa autora, o mais completo e lúcido retrato de quantos já se escreveram.

*Marphysa*<sup>2</sup>, por exemplo, é bem o espelho de uma obra que, num mosaico harmonioso, entrelaça ficção e realidade. Aliás, diga-se de passagem, esta era uma característica marcante da produção artística da autora: a de quem nunca esteve distanciada, fosse qual fosse o campo em que se expressasse, inclusive o musical, da existência de pessoas de carne e osso e da concretude de uma cidade feita de argamassa e tijolos. Daí que a obra de Dunga se torna importante não apenas para a ficção, mas igualmente para a história, para a sociologia e, por que não? para o estudo da psique mato-grossense.

*Marphysa* e o conjunto de suas crônicas obedecem, é verdade, abordagens distintas, na qual, se um pende para a ficção, o outro se propõe a ser um relato mais objetivo da realidade. Não obstante, irá se observar que em ambos se mesclam de igual forma elementos de ficção, ou no mínimo de liberdade poética, e de relatos reais e concretos. Como se interpenstrassem. Isso quer dizer que quando escreve sobre a vida de Marphysa, até o seu primeiro casamento, a autora introduz o quadro social da época em toda a sua realidade objetiva, bem representada pela figura do coronel Gusmão, e quando nas crônicas descreve alguns acontecimentos cuiabanos não deixa de dar-lhes as cores da ficção. E isso torna a sua prosa fluente e sedutora e amplamente informativa. De todo modo, o núcleo sobre o qual se desenvolvem, tanto as crônicas como a breve novela, é um único e exclusivo: Cuiabá e a sua gente.

O que, em síntese, pretendo dizer é que as reminiscências de Dunga penetram na vida privada dessa gente cuiabana e faz dessa micro-história elemento fundamental para o conhecimento da história mesmo de Mato Grosso. Diria que os seus escritos,

2 A Academia Mato-Grossense de Letras iniciou em 2008 a publicação da Coleção Obras Raras de Mato Grosso, coordenada por Carlos Gomes de Carvalho. Até 2009 foram editados oito volumes dos dez inicialmente previstos. *Marphysa e Crônicas Cuiabanas* compõem o nono volume a ser publicado, sendo o último, No Termo do Cuiabá de Cavalcanti Proença.



ficcionais ou não, são os tijolos que preenchem os vazios dos relatos históricos. Sem a contextura desses micros elementos, a História se torna como que um relato despojado de carne e osso. Temos como comum as descrições dos grandes e marcantes feitos, onde aparecem os nomes dos principais personagens, como se só eles o tivessem realizado. E, mais ainda, sem entender a sua face humana e o contexto social e afetivo em que viveram. Mas o que é história feita por esses “grandes” nomes sem que a eles estivessem agregados inúmeros e incontáveis figurantes, definitivamente escondidos ou perdidos para sempre nos desvãos da história? E, mais ainda, como seria a vida desses protagonistas máster fora do poder, ou antes, de a ele chegar? Que elementos sociais, familiares, culturais formataram a sua personalidade? Como resultaram no que foram? Por que agiram de uma forma e não de outra?

É conhecida a expressão de Ortega e Gasset segundo o qual o homem é ele e suas circunstâncias. E essas circunstâncias nem sempre estão postas com clareza nos aspectos relatados nos livros que abordam apenas os fatores políticos e econômicos conjunturais da História. Temos então o relato frio e distanciado da realidade concreta em que os “grandes” homens aparecem como tendo agido exclusivamente pelo talento, pela força de sua personalidade, pela enorme sagacidade e pela intuição de que eram dotados, ou ainda que o fizeram sob a inspiração divina. Todavia, é truísmo dizer-se que é também com o relato dos pequenos fatos, daquilo que denominamos de micro história, embasada tanto em documentos como na oralidade, na tradição e nos costumes, e para os quais os elementos ficcionais igualmente oferecem importante contribuição, que se irá construir o painel mais completo da história de um povo. Não é por outra razão que Marx e Engels tanto admiravam Balzac. Viam nele aquele autor burguês que tão amplamente retratou a sua época, muito superior até a muitos historiadores. Sem dúvida, na Comédia Humana se encontra um dos painéis mais completos e lúcidos da sociedade francesa sob a Restauração e a Monarquia de Julho. Balzac apresenta as forças

históricas em um processo de movimentação constante nas quais os indivíduos, como elementos de classes sociais, se antagonizam e defendem os seus interesses materiais. Assim escreveu no prefácio à Comédia Humana: “*Não somente os homens, mas ainda os elementos principais da vida se formulam pelos tipos.*”

Não se pretende aqui, por óbvio, estabelecer qualquer parâmetro entre autores tão distantes no tempo, na sociedade e na importância cultural e literária, mas tão somente a partir de um paradigma universal, dizer que a autora de *Marphysa* se estabelece como uma criadora de tipos representativos de uma pequena e acanhada sociedade tropical. É verdade que ela não tinha condições de fixar um grande painel dos usos e costumes da sociedade cuiabana, mas seus pequenos quadros, os seus *flashes* por assim dizer, dão bem uma mostra, como poucas, de um período de nossa história contemporânea. A verdade é que Dunga, como ficcionista ou como a cronista do cotidiano cuiabano contribuiu para tornar a nossa História mais compreensível e humana.

É essa transcrição da vida diária, com seus tipos e seus pequenos dramas, de seu riso, do *non sense*, das pequenas coisas da vida e por ser, em sua grande maioria, uma gente simples, sem ter um fio condutor, que apenas vive o passar do dia sem maiores esperanças que não aquela de estar viva no dia seguinte, enfim com um retrato fiel dos dramas e das comédias que é a vida em qualquer latitude faz dos escritos de Dunga elemento essencial para a compreensão da dinâmica da nossa história, e que possa ser vista e entendida sob um prisma de humanização. Os desvãos da história, os avanços e os recuos, a tibieza e a coragem, a aspereza da luta pela sobrevivência num ecossistema rico e luxuriante que emolduram as figuras humanas descritas por Dunga, transforma o relato dessa história num corpo em que corre sangue vivo. Sob esse olhar, a História já não é mais somente a descrição fria e impessoal dos fatos realizados pelos “grandes” homens. Os relatos feitos por nossos historiadores, com as exceções pontuais, embora sendo ricos de pesquisas, não pintam esses personagens com as cores da

vida cotidiana, trazendo-os sempre sob o seu aspecto oficial, seja do fracasso ou do sucesso, e mais geralmente deste.<sup>3</sup>

Através dos textos de Dunga vemos a fluidez da vida percorrer as páginas da história dando-lhe um caráter de veracidade e autenticidade únicas. Daí que a compreensão dos textos da história mato-grossense, e em particular cuiabana, ficará incompleta se não se fizer acompanhada também pela leitura da saborosa escrita dungaiana.<sup>4</sup>

## II

Há que se reconhecer em Dunga a lúcida retratista da sociedade cuiabana. Seja como ficcionista, quer como cronista de jornal, ela torna essa história mais compreensível e mais humana. Se, como ficcionista, não tem o fôlego de um José de Mesquita cria, no entanto, com a espontaneidade e a simplicidade de seu estilo uma ficção que é também testemunho. É interessante sublinhar a interface que ela estabelece com a estória que relata, já que se dá ao direito de ser também personagem da estória que está sendo contada. No entanto, é sibilina e tem um sorriso maroto quando, por exemplo, a respeito da estória que conta, avisa: “*São fatos presenciados por mim, ou conhecidos de ouvir contar, possíveis de terem acontecidos ...*”. De forma enigmática a autora nos induz à dúvida: afinal, os fatos, embora “presenciados por ela”, podem ser que não tenham acontecido, pois é isso que ela deixa entrever com esses inusitados “possíveis”. Que notável a habilidade narrativa de Dunga em criar dúvida sobre a sua própria presença no fato por ela narrado. Afinal, o ego narrativo presenciou ou não o fato? Ele é ou não verdadeiro? Enfim, o que existe de real e o que é ficção naquilo que Dunga nos relata?

3 Um dos exemplos mais evidentes dessa constatação é o referente aos episódios que envolveram o governo e a morte de Antônio Paes de Barros. Personalidade das mais importantes da história regional, industrial inovador e político destemido, foi assassinado em 1906 em pleno mandato de Presidente do Estado. Durante décadas sua lembrança foi praticamente banida da vida pública, não recebendo mais que breves referências nos livros de História. Só bem recentemente, a visão dos vencedores da grave contenda deflagrada nos primeiros anos do século vinte, deixou de reinar soberana, e assim a figura de Totó Paes, como era conhecido, passou a ganhar relevo e a ser estudada sob um enfoque mais generoso.

4 Seja me permitido o neologismo.

Todavia, mesmo tendo (na apresentação) levantado esta questão preliminar, o seu comportamento no decorrer de toda a estória de Marphysa é a de alguém que, do alto e de fora, observa o personagem e os acontecimentos e que resolve, quando menos se espera, intrometer-se na estória como a dizer, “*olhe, eu estive presente e agora quero falar*”. E a narradora habilmente sempre deixa uma porta entreaberta para se introduzir na estória quando melhor lhe aprouver. A maioria dos personagens ela os conheceu pessoalmente. Por exemplo, o coronel Gusmão, pai de Fisinha, porque em criança “*armava um berreiro para acompanhar meu pai em comemorações ou reuniões*”; ou o turco Elias “*Para mim era uma festa vê-lo arriar a carga, dar uma bufada de alívio, com a testa gotejando do esforço e do calor.*” e vai por aí a fora, em vários momentos se imiscuindo na estória para, inclusive, num capítulo intitulado de “*avulso*”, dizer risonhamente sem qualquer preconceito: “*Eu não sei onde os coordenadores deste livro acharão por bem colocar este capítulo. Eu acho bom que seja aqui mesmo. Mas tanto faz que ele venha no começo ou no fim.*” Essa liberdade criativa é notável, na medida mesmo que, talvez involuntariamente, Dunga tenha criado, com *Marphysa*, uma obra aberta<sup>5</sup> em que também o leitor pode interferir e, se quiser, estabelecer a seu talante a ordem dos capítulos [“... *tanto faz que ele venha no começo ou no fim.*”] ou, agindo como um crítico rigoroso, tenha “*coragem para prosseguir ou então desistir de vez e desse no pé, em marcha ré desabalada.*” Dunga dá inteira liberdade ao leitor para movimentar o capítulo do livro, na medida mesma que ela inova ao iniciar a estória de Marphysa não pelo começo natural que seria o do nascimento do personagem, mas pelo fim, com o seu enterro. E, ademais, permite, e até estimula a que leitor abandone a leitura do livro sem qualquer constrangimento. Notável.

\*\*\*

5 Adoto aqui o conceito estabelecido por Umberto Eco em sua celebrada obra com esse título: “A abertura e o dinamismo de uma obra [...] consistem em tornar-se disponível a várias integrações, complementos produtivos concretos, canalizando-os a priori para o jogo de uma vitalidade estrutural que a obra possui.” *in*: A Obra Aberta.

*Marphysa* não é bem uma novela no sentido estrito do conceito, onde o elemento ficcional prevalece, mas é antes uma espécie de jornalismo com pitadas ficcionais. O relato em primeira pessoa com que dá início, já a coloca como participante ativa da vida da protagonista. E assinalando essa interferência, ou mesclagem entre ser personagem do seu relato e ao mesmo tempo ser a sua autora, Dunga aproveita para comparar um velório às antigas em Cuiabá com um que, em certa ocasião, presenciou no Rio de Janeiro. Em vários outros momentos vemos essa intromissão, essa presença da autora que se coloca também como personagem como, por exemplo, quando menina ainda conhece, fascinada, o coronel Gusmão e a admiração que passou a ter por ele. E assim, em grande parte do livro, Dunga não é apenas a autora, mas se inclui como participante dos fatos vividos por seus personagens.

O relato começa com a morte da personagem principal. O velório de Marphysa, Phisinha e, por último, Consuelo é assim como que um pretexto para que a autora faça distinção entre os dois tempos em que transcorrerá a estória. E o assinalamento da diferença entre o período da meninice e juventude e depois o da velhice da personagem é dado pelo surgimento das empresas funerárias. Os métodos modernos de enterramento estabeleceram igualmente uma forma nova de velar os mortos e assim a autora apresenta a diferença de hábitos e costumes que a sociedade “modernizada” cuiabana foi adquirindo ao longo dos anos. Se a vida de Marphysa é contada com certa linearidade, na verdade ela se torna um quadro multifacetado no qual Dunga vai cuidadosamente descrevendo e inserindo os tipos humanos de Cuiabá, assim como a feição que a cidade vai tomando com o seu lento crescimento urbano.

É neste sentido que, nessa novela híbrida, se ressaltam essencialmente dimensões sociológicas e históricas evidentes. Nela, a par das referências aos usos e costumes da época, se mostra o comportamento dos grupos e das classes sociais, numa clara delimitação do aparecimento de uma sociedade urbana mais complexa, de caráter modernizante e mais “instruída”, que se afastava das carac-

terísticas de uma sociedade de prevalência de valores rurais, onde cidade e campo se viam praticamente confundidos. Não obstante essa evolução, elementos da velha composição social de antanho (até as primeiras décadas do século vinte, pelo menos) ainda se impunham, embora viessem perdendo força. Um exemplo disso é a figura do coronel cuiabano.<sup>6</sup> E, não importando como tivessem conquistado o apodo, já que o que interessava era tê-lo como forma de demonstrar ascendência hierárquica, eles eram “*Coronel de Usina, da Guarda Nacional, da política, até o Capitão do Mato*”. A descrição do coronel, título que não possuía qualquer conotação castrense, mas era um designativo da forte personalidade que se impunha no mandonismo local, mostrada como uma figura entre patriarcal e tirânica, ora bonachona e carrancuda, cheia de manhas e de espertezas, é uma verdadeira análise de psicologia social.

A observação da autora sobre a presença dominadora do chefe local é vista através de um insuspeito simbolismo de poder.

*Quanto à figura de projeção que escolhi, a dos coronéis, por incrível que pareça, foi a que mais fascínio exerceu sobre uma criança curiosa e talvez vaidosa. Não por suas pessoas físicas, ou pelo seu título, mas pelo medalhão de ouro e brilhantes que ostentavam, patenteando o seu poderio e prestígio, que a extensão dos seus feudos políticos lhes conferia. As pedras preciosas sempre me atraíram a atenção. E as havia abundantes, no peito daqueles senhores encasacados, pendentes de suas chatilaines.*

6 Outro tipo de coronel, de cepa e figuração distintas, de características e vivências mais rurais, é descrito por Virgílio Corrêa Filho. O atento historiador mostra que na região do Pantanal a figura do coronel, com o decorrer do tempo e às diversas variáveis da economia regional, e mesmo devido a aspectos sociológicos, foi perdendo a importância e o apurmo social de outrora, embora conservasse ainda a força do mando. “... o coronel mirandense (do município de Miranda) e da mesma forma outros muitos fazendeiros não se distinguiam, na aparência, dos seus camaradas, que lhes acatavam, todavia, a autoridade por lhes reconhecerem a superioridade pessoal. Entre ambos os grupos, manifestava-se a osmose social, pela transferência de indivíduos de uma classe para outra. Mais frequentemente, porém, ocorria, em vez de ascensão, o declínio, pelo esmorecimento da prole de antigos latifundiários, não preparada convenientemente para ao menos conservar a herança recebida.” E, ilustrando esse estado de igualdade e simplicidade do coronel pantaneiro, conta um episódio que surpreendeu um viajante. Estando à margem do rio Miranda e necessitando alcançar a margem oposta onde ficava a fazenda na qual deveria hospedar-se, começou a gritar apelando para o canoieiro da outra margem para vir pegá-lo. Assim, logo depois lhe aparecia um hábil canoieiro que o transportou para a fazenda. Ao saltar, o viajante dele indagou onde estava o seu patrão e de quem se tratava. O serviçal canoieiro o deixou à entrada da porta e muito educadamente pediu-lhe que aguardasse por um momento. Então ele contornou a casa e reapareceu a seguir por outra porta, já agora envergando um traje esmerado e com uma relativa elegância, que indicava claramente a hierarquia social a que pertencia. A estupefação do viajante, que já lhe devia a travessia, foi imensa, conclui o historiador. In: *Pantanais Matogrossenses*.

*Uns mais conglomerados, outros mais modestos, uns com desenho de meia-lua e uma estrela, outros com sois irisados. Alguns com cravações salientes, outros incrustados ao fundo, percebidos apenas pelo fulgor de seus reflexos.*

E, mais adiante:

*O que encabulava era a sua indumentária. Vivia de colete por cima de uma camisa branca de mangas compridas. E não tirava o chapéu da cabeça, mesmo dentro de casa. Fizesse chuva, sol ou sereno, estava ele com o chapéu de feltro preto, como se proteger de raios maléficos a lhe penetrarem na cachola. Em compensação, cintilava, de chamar a atenção, um brilhante puríssimo, dentro de uma estrela, ao lado de uma meia lua, lembrando a bandeira da Turquia antiga, no medalhão da sua chatilaine.*

Esse então o retrato de um coronel, de um influente chefe cuiabano.

A esse adorno físico de elegância, que servia para compor a forte presença na vida social, juntavam-se elementos de caráter tais como a esperteza, a habilidade política, a determinação, a coragem e a clara demonstração da confiança e da amizade de outros chefes mais poderosos, que contribuía para aumentar e consolidar o prestígio político. Essa, na verdade, era a figura de um coronel de presença urbana, embora assentado em fortes raízes rurais, típico do coronel cuiabano ou corumbaense. De igual modo, a existência dos chefes locais mostra a outra face da moeda que era a fraqueza, a pobreza e a submissão seculares da gente comum, pois, como dizia o coronel retratado por Dunga, “quando se fala grosso, a plebe acata sem discutir”. E, nesse falar grosso, exemplificava-se todo o significado do mando. E admiração da menina birrenta que se encantava com as joias, a imponência e os modos dos coronéis também começava a colecionar decepções, a partir do momento em que, em casa educada a respeitar a justiça, por impoluta e reta, ouviu da boca de um desses coronéis uma frase que chocava com esses ensinamentos, embora não deixasse de ser real: “cadeia é pra pobre e pra negro.”

O que Dunga registra como uma característica do coronelismo local é, com as variantes regionais, um retrato acabado dessa figura que compõe o imaginário das áreas rurais de todo o país, e o que aqui pode parecer singular é, na verdade, o reflexo de uma história comum.

\*\*\*

Já aponte as seguidas “intromissões” que a narradora faz na estória caracterizando-a mais como uma memorialista que propriamente como ficcionista. Dunga participa e “vive” a estória que conta, emitindo sua opinião, como que tendo uma coparticipação natural na vida de todos esses personagens. É que Dunga é antes de tudo uma memorialista. Os fatos e feitos que relata são buscados no fundo do baú de suas vivências. Essa novela baseada na memória ganha, portanto, inusitado caráter híbrido. Por certo que podemos repetir aqui o que Haroldo Bruno escreveu a respeito de José Lins do Rêgo, ou seja, que *“no romance baseado na memória, nem tudo é de fato pura e seca transposição. Ao se filtrarem na concepção estética e se organizarem na urdidura, perdem as impressões sua aparência de material bruto para ganhar um sentido novo de verdade e uma beleza imprevista, que a parcela obrigatória da imaginação ainda mais vivifica.”*<sup>7</sup> Daí que Cuiabá se torna na realidade o centro dessa ficção, em que a estória de Fisinha é tão somente o fio condutor. A estória registra a incipiente urbanidade que começa a tomar conta da vetusta capital ainda marcada pela influência do mundo rural.

Cuiabá e sua gente, ainda que no apelo do imaginário, do folclore e mesmo na expressão da musicalidade por ela tão bem explorada e pesquisada, se tornou para Dunga exclusiva e permanente fonte de criação. A cidadezinha modorrenta do fim do século XIX e das primeiras décadas do XX tem um retrato fiel no texto de Dunga. E não apenas os aspectos físicos da cidade, seus contornos geográficos de ruas e becos, praças e vielas, com a descrição do interior das residências, a arquitetura sem preciosis-

7 BRUNO, José Lins do Rêgo – Romancista do Nordeste.



mos, mas igualmente os relacionamentos sociais, a moral vigente, as relações de poder, enfim, na obra de Dunga um microcosmo ressalta, e aqui me refiro à obra para não ficar tão somente em *Marphysa*, mas igualmente estendendo tal consideração às suas crônicas. Neste sentido é que digo que essa autora preenche uma lacuna importante no relato de nossa história mato-grossense.

É indiscutível a relevância de uma abordagem como essa para o estudo da macro-história, digamos assim. Tal importância foi sublinhada por W. Churchill em sua monumental obra de memórias sobre a Segunda Guerra Mundial em que admite, tal como Defoe, ter articulado a discussão de grandes acontecimentos com as experiências pessoais de um indivíduo. É essa experiência pessoal que a autora passa para os seus textos, ao captar um momento importante da vida cuiabana. Um momento de transição de hábitos, de costumes, de linguajar. O que, por exemplo, Virgílio Corrêa Filho fez sob um enfoque científico, Dunga interpreta com a sua memória intuitiva na prosa leve da meia ficção. E se fazem menção a duas espécies distintas de coronéis, se identificam, no entanto, na conceituação do gentílico de que foram a expressão.

Se Dunga ressalta no cuiabano a *“lhanza de trato, muitas vezes tão zelosa, que os não habituados confundem com boa fé ou idiotice, e pode degenerar em exploração da parte de quem a recebe”*, apressando-se a esclarecer que isso *“é sinceridade pura, na força do hábito de bem servir”*, Virgílio vai focalizar no cuiabano aquela *“mentalidade peculiar, capaz de realizar o milagre de conservar a flama civilizadora no recesso dos sertões, desprovido longamente de comunicações com o exterior”* (com) *“a multidão operosa dos legionários anônimos, cuja atuação de bravura consciente (...) se harmoniza com o apego à terra agarrativa.”* Assim, Cuiabá é que, ao final, formata o relato de Dunga e se torna na verdade a grande personagem dessa estória. E nada é mais simbólico dessa força atrativa de Cuiabá quando o relato se completa com o retorno de Fisinha, agora Consuelo, à terra natal, após tantos anos dela separada. Cuiabá, a terra agarrativa, a fez abandonar

os filhos e netos, a deixar o conforto, a consideração e o respeito social da cidade grande em terras portenhas e a atraiu de volta, onde pouco tempo depois iria falecer.

*Marphysa*, podemos dizer, transborda do âmbito da ficção para se confundir com a própria fisionomia cultural e histórica da cidade e de sua gente.

### III

Poucos mato-grossenses foram (ou são) tão múltiplos em sua arte como o foi Maria Benedicta Deschamps Rodrigues.

Nascida em Cuiabá em 15 de julho de 1908, filha de Maria Rita Deschamps Rodrigues<sup>8</sup> e de Firmo José Rodrigues<sup>9</sup>, fez os estudos primários na Escola Modelo Barão de Melgaço, o ginásial no Liceu Cuiabano e contabilidade na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá. Por quatro anos estudou francês, português, latim e linguística com o professor Antônio Cesário de Figueiredo Neto, respeitado intelectual mato-grossense. Posteriormente, diplomou-se em piano e harmonia pelo Conservatório Brasileiro de Música, no Rio de Janeiro. Professora de francês e português no Liceu Cuiabano e na Escola Técnica Federal de Mato Grosso, igualmente lecionou piano no Conservatório Mato-Grossense de Música. Funcionária da Universidade Federal aposentou-se como agente didático. Era membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e da Academia Mato-Grossense de Letras, onde ocupou a Cadeira 39.<sup>10</sup>

Desde muito cedo, Dunga<sup>11</sup> esteve ligada às coisas da cultura. Ainda no primário fundou o *Faisca*, “*que circulava clandestina-*

8 Filha de Polycena e do general Francisco Carlos Bueno Deschamps. Do mesmo ramo familiar do general e escritor Manuel Cavalcanti Proença.

9 Firmo José Rodrigues [Cuiabá: 1º/06/1871 – Cuiabá: 16/06/1944]. Militar, professor, político [vereador em Cuiabá e deputado estadual], membro do Instituto Histórico de Mato Grosso. Colaborou em vários jornais e revistas de Mato Grosso. Publicou, com José de Mesquita, *Bibliografia Mato-Grossense*, em 1944, e post-mortem, *Figuras e Coisas de Nossa Terra* (em dois volumes) e *Anotações de um Diário de Viagem*.

10 O Patrono é o poeta Antônio Tolentino de Almeida [\*Rosário Oeste, 24 de janeiro de 1876 - +Santo Antônio de Leverger, 24 de janeiro de 1938] Promotor de Justiça. Jornalista. Publicou: *Ilusões Doiradas* (1910), *A Índia Rosa*, *Retirada da Laguna* (1930) e *Romeiros do Ideal* (1937).

11 Dunga foi apelido criado por ela mesma, por não gostar do nome de batismo, nos conta Nilza Queiroz Freire em “Acorde e perfume no ar” [Cuiabá: Folha do Estado, 13/01/2002].

mente, por baixo das carteiras, durante a chamada individual”, pois, conta-nos, a professora “a despeito da sua grande competência classificava o jornalismo como artimanha ou coisa indecorosa para meninas educadas.” O jornalzinho “com composições escolares e mexericos da imprensa” durou um ano. Depois, no ginásio um jornal manuscrito, *O Recreio*, que era lido em voz alta em sala de aula e, em 1927, ainda no Liceu Cuiabano, colaborou com *A Chrysállida*, jornal fundado por Benjamin Duarte Monteiro e Deocleciano Martins de Oliveira<sup>12</sup>. Enfim, Dunga desde muito cedo daria início ao exercício da crônica. Embora tenha exercido com proficiência o magistério, foi com o *metier* da escrita e da pesquisa que ela se destacaria.

Por quase seis décadas, teve uma presença constante nos jornais da capital, nos quais o tema central foi sempre Cuiabá. A par de ser uma memorialista, Dunga não se escusava de trazer temas atuais. E, por diversas ocasiões, nem sempre falava de amenidades.<sup>13</sup> Em defesa de sua cidade por vezes deixava de lado a brandura que sempre tinha no trato pessoal. É ilustrativa de sua indignação uma pequena crônica publicada em julho de 1991. Com o título de ‘*E agora José?*’ relata:

*Depois que nos despojamos de nossas características ancestrais, como a desconfiança do índio, a malícia do negro e conservamos a cabeça dura dos portugueses, temos levado lambada de amargar. Abrimos os braços aos forasteiros, demo-lhes tudo: cadeira de vereador e deputado, cadeira presidencial, chefia, diretoria de repartição pública e de clubes sociais, partilhamos com eles a nossa panela de carne com arroz que eles plantaram nos terrenos que lhes demos, ensinando-lhes nossa lábia política, que não é das boas nem tão responsáveis, mas dá para quebrar galho. Até*

12 A respeito deste último ver: CARVALHO, Carlos Gomes de. A poesia em Mato Grosso – Um percurso de dois séculos.

13 É digno de nota que Dunga estava sempre atenta com os temas mais atuais e sobre os quais não deixava de emitir opinião e se manifestar. Quando a opinião pública matogrossense ainda se encontrava estupefata diante do cruel assassinato do juiz Leopoldino do Amaral, Dunga se apresentou no anfiteatro do Liceu Cuiabano, no dia 20 de novembro de 1999, com a valsa “Meu amigo Leopoldino”, por ela especialmente composta para a ocasião. Assim ela registrava seu protesto e solidariedade diante de um acontecimento brutal e chocante. Ver: “Dunga encantou a plateia com Meu amigo Leopoldino”, matéria assinada por Ronaldo de Arruda Castro, no periódico Correio da Semana, Cuiabá: 29 de novembro a 6 de dezembro de 1999.

*os pequenos truques e mutretas passamos-lhes de mãos beijadas.”  
E então indaga: “E, agora, o que aconteceu?”*

E após descrever o que considerava uma afronta e desrespeito a essa hospitalidade (entre essas uma nova tentativa de divisão do Estado e o re-batizamento de ruas e lugares, além de nomes estranhos à terra com que estavam sendo denominados os municípios que surgiam), Dunga admoesta os nativos: “*E agora será que vamos ficar só cantando o hino do Senhor Divino? Está na hora de raer o forno! Onde estão os cuiabanos, que não agem? Estarão todos dormindo?*”<sup>14</sup>

Cuiabá era, com efeito, o seu *leit motif*. De diversas maneiras, inclusive mesmo na composição musical, a cidade seria vista por ela.

O primeiro livro só veio a ser publicado quando Dunga já havia passado dos sessenta anos. *Reminiscências de Cuiabá*, de 1969, data em que a capital completava duzentos e cinquenta anos, é um autêntico mosaico. A pesquisa sobre os periódicos antigos e atuais e o histórico das diversas agremiações – artísticas, literárias, religiosas, cívicas, profissionais, esportivas, recreativas – que existiram e que morreram, em Cuiabá preencheu uma lacuna. Lugar de destaque coube também a culinária, com as receitas para o preparo dos pratos típicos (no qual se destaca o peixe) e para a fabricação de vinhos e licores (o pequi, o mais conhecido). As festas populares, tanto as religiosas como as profanas – do Divino Espírito Santo, de São Benedito, de Santo Antônio, de São João, as congadas e marujos, as touradas, as cavalhadas – são recordadas com um registro melancólico porque, na ocasião, a maioria já havia desaparecido. As ruas e os becos são por ela lembrados com as inúmeras estórias das pessoas que nelas viveram. No capítulo ‘Curiosidades’ traz relatos de alguns viajantes ilustres que, em épocas diversas, estiveram em Cuiabá. Menciona igualmente duas versões para a origem do nome Cuiabá e sua grafia. Por último, traz as várias lendas conhecidas na região.

<sup>14</sup> Publicada em *Cuiabá ao longo de 100 anos*, de 1994, em coautoria com Maria de Arruda Müller.

Os livros seguintes não destoam da temática eleita. A evocação da Cuiabá de sua infância e juventude surge em *Os Vizinhos*, de 1977. Nele as pessoas, os fatos e os lugares aparecem sem qualquer sinal de melancolia ou tristeza pelo tempo passado, mas quase sempre sob o viés do humor, como lhe era característico, e no qual procura enfatizar as estreitas relações de amizade então existentes. Ele se constitui igualmente numa excelente análise de psicologia social do impacto causado pelo descontrolado crescimento urbano sobre as relações humanas. Em *Os Vizinhos* Dunga mostra que a cidade gradativamente se desumanizou, perdendo as suas características mais marcantes no relacionamento social, entre as quais a amizade, o companheirismo e a hospitalidade. *Marphysa* é de 1981. *Cuiabá: Roteiro das Lendas* foi publicado em 1984, com uma reedição em 1997, ampliada, com o título de *Lendas de Mato Grosso*. Trata-se do primeiro trabalho que reúne a maioria das mitologias e causos do imaginário mato-grossense. Em 1994, em parceria com Maria de Arruda Müller<sup>15</sup>, publicaria o excelente *Cuiabá ao longo de 100 anos*, precioso resgate da memória cultural, social e política de Mato Grosso. Num vigoroso esforço de memória, é mostrado, com detalhes e precisão, um rico painel de Cuiabá durante a maior parte do século XX, nele sendo evocado o cotidiano das famílias, a história das ruas, praças e becos, as festas populares e religiosas, alguns fatos políticos, a educação, a culinária e a cultura que foram significativos para cidade. *Colcha de Retalhos*, surgido em 2001, é uma coletânea de artigos e crônicas, que igualmente trata de Cuiabá. Ela coletou, ainda, os trabalhos publicados por seu pai em jornais e os reuniu em dois volumes com o título de *Figuras e Coisas da nossa terra*, (1969).

Considero, porém, que a maior contribuição de Dunga Rodrigues no campo da pesquisa histórica está nos quatro pe-

15 Maria de Arruda Müller [\*Cuiabá, 9 de dezembro de 1898 - +Cuiabá, 5 de dezembro de 2003]. Professora. Ocupou a Cadeira 7 da Academia Mato-Grossense de Letras. Cofundadora, na década de 20, do Grêmio Literário Júlia Lopes, que editou a revista cultural A Violeta, reunindo uma plêiade de intelectuais mato-grossenses, a maioria mulheres. Exerceu destacado papel beneficente, quando primeira dama do Estado. Além dos livros de genealogia e de crônicas como Família Arruda (1972), Cuiabá ao longo de 100 anos, (em coautoria com Dunga Rodrigues, 1994) publicou ainda o livro de poesia *Sons Longínquos* (edição comemorativa de seu centenário, 1998). Para saber um pouco mais sobre a autora, ler *Júlio Müller: Um modernizador no Oeste*, em *Perfis Mato-Grossenses*, de Carlos Gomes de Carvalho.

quenos volumes do *Roteiro Musical da Cuiabania*. Publicados pela Universidade Federal de Mato Grosso entre 1978 e 1979, representa trabalho de fôlego no registro da história da música em Mato Grosso. Muito embora as manifestações musicais, inclusive as eruditas, em Cuiabá se tenham constituído numa forte tradição<sup>16</sup>, com enraizamento popular, os dados relativos se perderam ao longo do tempo, daí que as pesquisas empreendidas pela autora têm um significado notório, e não apenas para a cultura mato-grossense. O livro cobre o período que vai desde os primeiros anos da povoação da Capitania até meados do século XX, abrangendo tanto as manifestações sacras como as profanas. A par de trazer as partituras, num notável processo de recuperação das peças históricas, faz a biografia dos principais músicos, compositores e maestros, e traça a trajetória, o nascimento e morte, das sociedades musicais. Trabalho precioso e único que, por si só, já seria suficiente para colocar Dunga Rodrigues na primeira página da história da cultura mato-grossense. Em 2000, algumas das informações contidas no primeiro volume foram ampliadas no livro *Movimento Musical em Cuiabá*.

A sua produção intelectual e atividade de musicista fizeram de Dunga uma figura pública bastante conhecida e querida nos meios culturais de Cuiabá.<sup>17</sup> Muito embora sendo respeitada e

16 É curioso, e extremamente valorizador dessa tradição, o testemunho que o cientista alemão Karl Von Steinen, que esteve em Cuiabá em 1884, deixou: “Não é possível que haja outra cidade no mundo onde se toque mais música, se dance mais, se jogue mais baralho do que aqui.”. In: CARVALHO, Carlos Gomes de. *Viagens ao Extremo Oeste – Desbravadores, aventureiros e cientistas nos caminhos de Mato Grosso*.

17 No ano em que completou 80 anos tive a oportunidade de, na condição de presidente da Fundação Cultural de Mato Grosso, prestar-lhe homenagens, quando foram feitas palestras sobre a sua obra e a sua pessoa. Entre essas lembranças esteve a edição de um pôster, em tamanho grande, em que os poetas Silva Freire, João Antônio Neto e Carlos Gomes de Carvalho prestaram-lhe tributo. A minha poesia:

Dunga: Nem Oito nem Oitenta

A figura miúda / o riso leve / a voz diminuta / o nome breve

\* escondem / escandem

\* presença densa / forte como árvore secular / arte no viver e no pensar / presença tão presente / quanto o Cuiabá / em simultânea / fragilidade

\* Mas, / Dunga, / que idade?

\* Nem oito nem oitenta / quando coração se tem / para imprevistas paisagens percorrer / tão veloz como o guaicurus / das vastidões pantaneiras

\* Dunga alegria: / ouro forte coxiponês / doce de caju com Chopin / mastiga Paris e ouropéis / com sotaque cuiabano / quem é que pode?

\* Nome tão pequenino: Dunga / cabe na palma da mão / mas a mão cuiabana / abarca o Coxipó / todas as monções / e o sentido da vida.

considerada, Dunga não deixava de entremostrear, nos últimos tempos, certa amargura com o tratamento que recebia após longos anos de uma vida digna e dedicada ao interesse público. No discurso de posse na Academia Mato-Grossense de Letras, em 19 de abril de 1984, tornava sua a mesma indignação mostrada pelo padre Antônio Vieira, para quem “*Se servistes à vossa Pátria e ela vos foi ingrata, fizestes o que deveríeis e ela o que costuma!*” Com efeito, a dolorida manifestação da dedicada professora e pesquisadora ainda hoje ecoa. Em outro momento diria: “*Como funcionária que dedicou 53 anos de serviço público e avançada em idade, e não adianta esconder que oitentei em julho findo, não tenho o direito de usar a minha conta bancária para que nela sejam depositados os meus vencimentos, pois nela eu deveria deixar sempre saldo alto e movimentar a conta.*”<sup>18</sup> Dunga se reportava tanto à necessidade de cobrir os seus compromissos cotidianos, quanto às inesperadas dívidas assumidas junto à Prefeitura de Cuiabá. E mais adiante, numa sutil estocada: “*Enquanto o dr. Prefeito me oferece uma escola com o nome de meu pai, a prefeitura me toma o telefone em nome da lei. Com as OTNs ajudando a derrocada, é capaz de ir até a casa em que moro.*” E com a sua fina ironia colocava a questão sempre atual: “*Dinheiro de professorado dá para guardar? Movimentar sim, ele se movimenta do Banco para os supermercados, depositando os juros no estômago.*”<sup>19</sup> Embora sem perder a cordialidade e o humor, que lhe eram características, Dunga marcava a sua presença mesmo em tempos ruins.

No fundo, com os seus olhinhos azuis, miúdos e atentos, Maria Benedicta Deschamps Rodrigues sorria para o futuro, na certeza de que deixaria uma obra a ser reverenciada.

Estava em casa de familiares em Santos (SP) quando faleceu em sete de janeiro de 2001. Mas, a essa altura, já havia construído, com competência e dedicação, uma obra nascida da

18 Discurso feito em 17 de setembro de 1988 ao receber homenagem do Tênis Clube de Cuiabá. Publicado com o título de ‘Quando virei praça’, em *Cuiabá ao longo de 100 anos*.

19 Ibidem.



memória e do coração. Uma obra em que existe o que de mais afetivo já foi escrito sobre Cuiabá. Os ecos dessa manifestação amorosa por certo alcançarão as gerações futuras que, talvez, lhe demonstrem maior gratidão.

E resta a certeza, que não é somente minha, de que não se poderá conhecer completamente a história desta cidade sem se conhecer os livros de Dunga. E certamente sem a sua leitura impossível será amar inteiramente Cuiabá.

#### IV

Para encerrar, apontarei aquelas características que julgo mais marcantes no estilo dungaiano, e que o distingue no contexto de nossa literatura regional. O humor é certamente a primeira delas. Ele modula o texto de Dunga e vai num diapasão do simples e anedótico até a sutil ironia que encanta e faz refletir. Nessa ironia, no entanto, não existe a aspereza que antagoniza, já que algumas vezes se faz contra si mesma. Tal se vê com frequência. Por exemplo, em uma de suas crônicas conta que *“uma senhora, frequentadora assídua da nossa casa, constantemente repetia: ‘todas as mulheres que se prezem deverão ter um chapéu de homem no armador e um telhado na sua cabeça’. Ela se referia a um marido e à casa própria. Como o chapéu não aparecia, parti para o telhado.”* Dunga, que permaneceu solteira toda a vida, ironizava a sua situação de modo que lhe permitia a fazê-lo com relação aos demais. Como é o caso da referência que faz a um certo dr. Trindade, advogado jovem e brilhante, mas cada vez mais voltado para a cachaça, de preferência a Tamandaré, famosa na época. No casamento de Marphysa, já de cara cheia, se pôs a discursar e não parava mais com os elogios, dos financeiros aos físicos, e neste ultimo ia animado se prolongando quando alguém lhe falou ao ouvido, mas alto o suficiente para que os mais próximos ouvissem: *“Vê se paras no umbigo.”*

Dunga reuniu o humor e a ironia numa mesma feição intelectual em que a graça leve e elegante jamais chega a ser



ácida ou picante, embora possa às vezes parecer incisiva. Neste aspecto, diga-se, o seu texto é o mais puro reflexo dela mesma em seu cotidiano quando a ironia se entremostrava através dos olhos maliciosos e aparentemente inocentes. Como, aliás, soe acontecer com os sábios. Num ensaio sobre o humor, Afrânio Peixoto escreve que “*Sócrates ou Luciano fariam rir com os olhos maliciosos, que é por onde ri a ironia.*”<sup>20</sup> Para esse autor, o humor é muito ligado à terra de origem,<sup>21</sup> variando no mundo, portanto, conforme o clima, a cultura e a história do povo. Neste entendimento, o riso elegante e matreiro de Dunga é bem a expressão de seu tempo e de sua terra.

A leveza de seu texto, quase coloquial, valoriza a expressão, a linguagem e o ritmo da cuiabania ou, se preferirem, da cuiabandade. Seu estilo intuitivo, sem rebuscamento, espontâneo e fluído, é quase a fala do povo diretamente captada e assim ela recupera expressões antigas e resgata inúmeros dizeres e ditados populares encravados nas crendices, nos hábitos e na tradição da terra. Isso não quer dizer, porém, que a linguagem não seja a sua, com seus toques de originalidade e beleza, onde a composição rítmica e os recursos metafóricos que utiliza seja igualmente a expressão de alguém que busca sempre burilar seu texto. Mas, ao fazer essa expressão popular vir à tona através do texto literário limpo, claro e direto ela se torna a legítima intérprete da maneira de ser de seu povo, expressa não apenas na linguagem. Por isso mesmo é que os textos escritos por Dunga revelam uma paixão manifesta por tudo quanto é intrinsecamente cuiabano. Esse sentimento arraigado, profundo, telúrico, de transbordante amor à terra, chamada de agarrativa pelo franco-brasileiro Augusto Leverger, é a expressão daquilo que veio a ser denominado de cuiabania.<sup>22</sup>

20 PEIXOTO, Humour.

21 “O riso da ironia ou ‘humour’ sabe à terra de origem e tem o reflexo do céu que o despertou.” , pg. 13.

22 Evidentemente que Dunga Rodrigues não foi a única, nem a primeira, a registrar a expressão e a dela tratar. Há um rol significativo de escritores cuiabanos, como Virgílio Corrêa Filho, José de Mesquita, Philogonio Corrêa, Franklin Cassiano da Silva, Francisco Ferreira Mendes, Isac Póvoas, Ulisses Cuiabano etc., para só ficarmos em alguns mais notórios, que discorreram sobre esse estado de espírito.

Mas, afinal, o que vem a ser essa “cuiabania” ou “cuiabani-  
dade”? Quais as características que poderíamos destacar como  
sintonizadora dessa expressão? Aventurando-me a conceituar, eu  
digo que se trata de um espaço cultural animado por um estado de  
espírito que concentra a determinação, a perseverança, o humor,  
a esperança melancólica e a hospitalidade. Uma corrida de olhos  
pela História pátria se verá que essas características se fizeram  
presentes no ponto mais avançado da civilização lusitana nos  
trópicos. E elas marcaram o transcurso das delimitações geográ-  
ficas e a formação de uma psicologia social própria. Houve uma  
têmpera que forjou o espírito e a inteligência da gente que aqui  
se estabeleceu. Buarque de Holanda atribui à forja desse caráter  
peculiar às “*calamidades que se abateram durante anos seguidos sobre  
essa gente*” e que exerceram “*uma função seletiva*”, o que fez com  
que permanecessem aqui somente os melhores, os mais resisten-  
tes, os mais tenazes, aqueles que realmente conseguiram vencer  
desafios “sobre-humanos”.<sup>23</sup> Observadores estrangeiros igualmente  
enalteceram esse caráter do povo que aqui se arraigou. Para ficar  
num único exemplo: Karl Von den Steinen, o cientista alemão que  
aqui esteve em 1884, escreveu: “*Se algumas línguas más supõem que  
os cidadãos cuiabanos são dotados de certa indolência e mesquinhez  
(...) acredito que esses defeitos não emanam dos seus antepassados.  
(...) Os homens que, no início do século anterior, penetraram este  
confim de mundo, eram audazes aventureiros ... . (...). Se se estuda  
amplamente, em livros e em mapas, as rotas que seguiram, calcu-  
lando as enormes distancias que atravessaram (...) não se conseguirá  
evitar o sentimento de inveja.*”<sup>24</sup> Tais componentes da raça foram  
igualmente ressaltados por historiadores como Corrêa Filho e  
José de Mesquita, só para ficarmos nos exemplos mais evidentes.

O que a esse respeito distingue os textos de Dunga é que, se  
aqueles autores o fazem com o enfoque exclusivo da historici-

23 HOLANDA, *Monções*. Veja também: CARVALHO, No distante Oeste – A primeira crítica teatral no Brasil. e Cuiabá – Corpo e Alma.

24 Para o texto completo, ver: CARVALHO, *Viagens ao Extremo Oeste – Desbravadores, Aventureiros e Cientistas nos caminhos de Mato Grosso*.

dade, com textos mais enxutos e diretos, ela o faz, porém, com verve, ironia e humor únicos. A autora traça o retrato físico e espiritual da gente cuiabana no que ela tem de mais radicado às tradições e aos valores autênticos da terra. Em outras palavras, a força telúrica surge envolvida pelos componentes espirituais que representam a marca mais legítima e definitiva de um povo. E se tivesse que ressaltar uma característica a que Dunga dá especial relevo como a marca da sua terra, eu distinguiria a hospitalidade. O caráter hospitaleiro de sua gente, segundo ela, “*é como um artesanato, passando de pai para filho e praticado até os dias de hoje*”.

Na realidade, os escritos de Dunga abrangem a maior parte dos aspectos da vida cultural e da história do povo cuiabano. A versatilidade de sua abordagem vai da culinária à geografia, do folclore à música, da arquitetura e do urbanismo aos fatos históricos que emolduram as tradições cuiabanas. Temos, pois, na leitura de Dunga um múltiplo painel da terra dos cuiabases. Por ele se comprova a riqueza do legado aqui plantado ao longo do tempo que forjou o espírito de um povo. Os costumes sociais e religiosos, as lendas, os modismos, os falares e o sotaque característico, as superstições e simpatias, os inúmeros remédios caseiros, as promessas aos santos e as penitências cobradas aos milagres, as festas populares e as oficiais, o movimento musical, a educação nas escolas e as instituições culturais existentes, enfim, um cenário do qual se ressalta não somente o acendrado amor à terra como igualmente uma visão crítica sobre os rumos que a sua cidade veio tomando nas últimas décadas, com a substituição dos hábitos, a desfiguração arquitetônica da cidade, e, por que não reconhecer, uma crescente perda de identidade.

Tanto com *Marphysa* como com as *Crônicas Cuiabanas*, e em inúmeros outros textos, Dunga Rodrigues dá um contributo plural para a sociologia, a psicologia social, o folclore e até para a literatura de ficção em nossa terra. Estes textos, sendo a mostra da intertextualidade entre a realidade e a ficção, são a represen-

tação acabada do olhar arguto da repórter, combinados com as impressões da memorialista e a sensibilidade da ficcionista. Mas é, sobretudo, a expressão de quem quis passar através de sua arte o profundo amor ao seu torrão natal e a sua gente.

Diante dessa consideração, parece-me oportuno lembrar, sobre Dunga, as palavras de Dostoievski sobre Puchkin, em seu *Diário de um Escritor*: “Amou o povo justamente como o povo exige que o amemos, e não tratou de adivinhar como é preciso amar o povo, não se preparou, não o estudou: ele mesmo mostrou logo ser povo. Inclinou-se ante a verdade do povo, reconheceu a verdade do povo como sua própria verdade. Apesar de todos os defeitos do povo e seus inúmeros costumes degradados, soube distinguir a elevada essência de seu espírito quando quase ninguém olhava o povo dessa maneira, e aceitou essa essência como seu ideal.”

Dunga Rodrigues coloca-se, pois, a meu ver, no patamar mais alto da literatura e da cultura em nosso Estado, figurando, sem qualquer favor, entre os nossos nomes mais expressivos.

## REFERÊNCIAS

- BALZAC, Honoré de. *A Comédia Humana*. São Paulo: Globo, 1989.
- BRUNO, Haroldo. *José Lins do Rêgo – Romancista do Nordeste*. In: \_\_\_\_\_. *Estudos de Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro: Edições O Cruzeiro, 1957.
- CARVALHO, Carlos Gomes de. *Perfis Mato-Grossenses*. Cuiabá: Verdepantanal, 2002.
- \_\_\_\_\_. *A poesia em Mato Grosso – Um percurso de dois séculos*. Cuiabá: Verdepantanal, 2003.
- \_\_\_\_\_. *A Cuiabá – Corpo e Alma*. Cuiabá: Verdepantanal, 2006
- \_\_\_\_\_. *No distante Oeste – A primeira crítica teatral no Brasil*. Cuiabá: Verdepantanal, 2004.
- \_\_\_\_\_. *A Viagens ao Extremo Oeste – Desbravadores, aventureiros e cientistas nos caminhos de Mato Grosso*. Cuiabá: Verdepantanal, 2005.
- CORRÊA FILHO, Virgílio. *Pantanais Matogrossenses* (Devassamento e Ocupação). Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Conselho Nacional de Geografia, 1946.

- DOSTOIEVSKI, Fiódor. *Diário de um escritor*. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1967.
- ECO, Humberto. *A Obra Aberta*. São Paulo: Perspectiva, 1968.
- PEIXOTO, Afrânio. *Humour*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.
- RODRIGUES, Firmo José. *Figuras e coisas da nossa terra*. São Paulo: Gráfica Mercúrio, 1959. (vol. I) / Cuiabá: Oficinas Gráficas da ETF de Mato Grosso, 1969. (vol. II).
- \_\_\_\_\_. *Notas de um diário de viagem, 1893-1894*. (org. Dunga Rodrigues). Cuiabá: Genus, 2000.
- RODRIGUES, Dunga; MÜLLER, Maria de Arruda. *Cuiabá ao longo de 100 anos*. Cuiabá: FIEMT, 1994.
- RODRIGUES, Maria Benedicta Deschamps (Dunga Rodrigues). *A situação lingüística do Francês*. Cuiabá: s/ed, 3ª ed., s/ data.
- \_\_\_\_\_. *Reminiscências de Cuiabá*. Goiânia: Cinco de Março, s/d.
- \_\_\_\_\_. *Os vizinhos*. Cuiabá: Prefeitura Municipal, 1977. (Cadernos Cuiabanos).
- \_\_\_\_\_. *Roteiro Musical da Cuiabania*. 4 v. Cuiabá: UFMT/NDIHR, 1979-1983.
- \_\_\_\_\_. *Marphysa*. Cuiabá: UFMT, 1981. (Coleção Memória Social Cuiabana)
- \_\_\_\_\_. *Cuiabá: roteiro de lendas*. Cuiabá: UFMT, 1984. (Memória Social da Cuiabania).
- \_\_\_\_\_. *Uma aventura em Mato Grosso*. Cuiabá: Prefeitura Municipal, 1984.
- \_\_\_\_\_. *endas de Mato Grosso*. Cuiabá: Gráfica Print Express, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Colcha de retalhos*. Cuiabá: Defanti, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Movimento musical em Cuiabá*. Cuiabá: Gráfica Atalaia, 2000.
- STEINEN, Karl Von den. *O Brasil Central*. Expedição em 1884 para a exploração rio Xingu. São Paulo: Nacional, 1942.



# POESIAS SELECIONADAS

Acadêmico *José Ferreira de Freitas*

## PEDIR... E AGRADECER!

Senhor, tenho tanto a Vos pedir...  
Convosco sou forte, posso sentir!  
Quem reza com fé, nada tem a temer.

Co'a prece, sinto Vossa paterna proteção,  
guiando-me e afastando-me da tentação.  
Por isso... Vim hoje, pedir e também agradecer...

## ESAU E JACÓ

Isaac e Rebeca casados  
filhos queriam, bem amados,  
muitos, segundo o pai Abraão.

Nasce Esaú, mas não veio só  
minutos após, veio também Jacó  
com ele, uma grande missão.

\*

Gêmeos, mas não há mistura  
co'a inveja da primogenitura,  
então, o ódio neles acende.

*(Morre o amor. Surge a desventura e, com ela, a paterna traição)*

A inveja destrói a trilha  
e, por um prato de lentilha,  
Esaú a progenitura vende.

\*

Cego, Isaac é enganado  
E Jacó, por Rebeca apoiado,  
recebe as bênçãos do pai iludido.

*(Foge Jacó! Esaú está irado. ao ver-se assim ludibriado)*

Viaja ao longe, enfrenta o pó  
contudo, você não está só  
até que o ódio haja sumido.

\*

Vai prá casa do tio Labão!  
Fica lá. Não volta senão  
depois dessa ira interrompida.

Sete anos prá Raquel ganhar (após trabalhar),  
mas é Lia que irá desposar  
e mais 7 prá ter a Raquel querida.

Mais 6, a fuga, então.  
Já são 20 com tio Labão  
a saudade não suporta mais!

E Jacó vai...  
E Esaú vem... A galope marcham  
Haverá luta? Não! eles se abraçam!  
Não fazem guerra. Celebram a paz!

\*



Jacó, Lia e Raquel  
12 filhos... e garantem o papel!  
De erguer incontável geração...

Filhos e netos povoando o mundo,  
dentro de fim nobre e profundo  
descendentes de Noé, através do pai Abraão

[Poesia integrante do livro do autor: *Anverso e Reverso*]

## P A I

**Pai**, és para mim a criatura,  
de todas a mais linda e pura,  
das feitas por Deus Nosso Senhor.

Em vida, foste meu anjo.  
Meu guarda e meu arcanjo  
a meu lado, um santo protetor.

\*

Todos os dias me deste o pão  
No caminhar da vida deste-me a mão,  
guiando-me com fé e confiança.

Se dos humanos recebeste a palma,  
foi de Deus que veio tua alma  
és d'Ele imagem e semelhança

Trabalho, oração e fé  
imitaste, sempre, São José  
dos humanos recebeste a palma

Com muita humildade viveste  
em paz, serenamente morreste  
a Deus entregaste tua alma.

Por tanto afeto e bondade  
eu creio em Deus de verdade,  
ensinaste-me fé, amor e confiança.

Um pai que tanto amor irradia  
foi por Deus criado um dia  
à Sua imagem e semelhança

[Poesia vencedora do Prêmio Genus Gráfica e Painéis. Foi exposta em *outdoors*, no centro e em vários bairros de Cuiabá. Integrou a Agenda Genus de 2003]

## DA ORLA PARA O SERTÃO: UMA CORRIDA PARA O OESTE

Foi assim que a notícia correu;  
Os Bandeirantes, índios buscavam;  
Mas foi ouro que aqui acharam,  
E destarte é que Cuiabá nasceu!

Ouro! Ouro em profusão!  
E quantos São Paulo deixaram,  
E nem das serpes e feras se lembraram,  
Correram céleres para o sertão!

[Excerto de Conferência pronunciada pelo autor à 12.07.2001, na Academia Mato-Grossense de Letras, e parte integrante do livro do autor: *Do Nada ao Muito..*]

## ÁRVORE FRONDOSA

Tu nasceste pequena, bem pequenina  
Hoje és enorme, uma jóia cristalina  
Árvore esganhada, esbelta e frondosa...

Brotaste: um grão de mostarda eras somente  
Germe tenro, depois tronco enorme, valente  
De raízes grossas, obra linda e majestosa!

[do discurso do autor, em Corumbá, referindo-se à *Cidade Dom Bosco*, obra filantrópica, destinada a menores (inclusive desassistidos e abandonados) fundada por Padre Ernesto Sassida com a ajuda efetiva do autor desde sua edificação (1961) até hoje (50 anos)]

## MAS SE O MOTOR FALHA E MORRE...

Mas, se o motor falha e “morre”  
Ou se outro enguiço ocorre  
Melhor seria em casa ficar

“Relax”: é pousar no caminho,  
dia seguinte, sair bem cedinho;  
é bastante ar puro respirar...

É catar gabirola, pequi e pinhão,  
e banho no rio com folgado calção.  
Tranquilo... Sem ter ninguém pra afobar...

É rodar tranquilo, sem disparada...  
É evitar desastrosa derrapada.  
Pois é melhor sorrir do que chorar...

E... é mergulhar no rio Araguaia  
De calção, correndo na praia  
e com tempo até para pescar...

Depois, sem correria  
É viajar com alegria  
Não ter hora pra chegar...

[Excerto das páginas que integram o livro *Happy*, do ator, vencedor do concurso “1º Prêmio Silva Freire de Cultura”, da OAB e CAA, em 2005]

## FATIA DE QUEIJO

...DE ALÉM TEJO...

*Diz o pobre trabalhador:*

- Sinto uma imensa tontura,  
Minha vista está escura,  
O telhado está a rodopiar...

O chão gira sob meus pés,  
Vejo tudo de enviés,  
O mundo, parece, vai se “acabar”...

*E a patroa muquirana:*

- Se conheço bem o sinal,  
O senhor está em jejum total  
Sua cor até demudou...

*(e corta fina fatia de queijo)*

-Tome este pedaço de queijo,  
Coisa fina, do Além Tejo,  
Diz em seguida se gostou!

*(E o pobre trabalhador, olhando a patroa, através da fatia de queijo)*

- Ah! Madame, agora sim!...  
Tiveste compaixão de mim  
Coisa fina assim é prá se “guardá”  
E não exagero: é um fato,  
Já enxergo mais que um gato  
Vejo a senhora do lado de lá...

## O ESTUDANTE

Ah! O ladino estudante  
É uma cabeça pensante  
Dá nó em pingo d'água...

Às vezes má prova fazendo  
Nota boa ainda querendo  
Do mestre não guarda mágoa!

[Recordando *aula sapientiae* que pronunciou na Universidade Federal de Mato Grosso, na abertura do ano letivo de 1994]

## O ADVOGADO

Quem, senão ele  
Consegue ser amado?  
Vez por outra odiado  
Sentimentos alternando?

Quem tanto tempo estudou  
Dia a dia estuda ainda  
Em aprendizado que não se finda  
Até parece que começando?

Perseguindo a verdade  
Com zelo e seriedade  
Restitui fé ao inocente...

No calor de um debate  
A mentira sempre combate  
Se vence, é nobremente...

[Recordando *aula sapientiae* que pronunciou na Universidade Federal de Mato Grosso, na abertura do ano letivo de 1994]

*RIDENDO, CASTIGAT MORES...*

Ideias céleres, rodopiando  
Por forças centrífugas tangidas  
Delas eu vou me lembrando  
Sepultadas, ficam esquecidas...

Não levem a mal as críticas,  
Há no mundo males maiores  
E, com jeito e diplomacia,  
*Ridendo, castigat mores!*

AH! POLÍTICOS...

(com humor)

Homenagem de um colega que conheci há quarenta anos

Com humor e sem malícia  
Dos políticos falei mal, nunca o bem...  
Não vai nisso nenhuma maldade  
Pois que político eu fui também...

Pra homenagear um colega e amigo  
Que político foi, sempre às direitas  
Como posso dele falar mal  
Se bom sempre foi José de Freitas?...

[Excerto do livro *Engrazados* de Afro Stefanini]

## TIRADENTES: O HERÓI!

Vivendo o presente bem dorido  
o pretérito, hoje, viste passar  
diante de tua morte decretada  
o futuro não poderás vislumbrar...  
Imaginação? Ou é realidade?  
“traição” “traição” quem não dirá?  
mas em vão não será tua morte  
A independência certamente virá!  
“Somos livres” – “Fora os grilhões”  
Querias, um dia, gritar então.  
Os ventos, porém, mudaram o rumo,  
Ficaste só!... Oh! Amarga solidão.  
Louca ideia, fantástico sonho  
com que meios esperavas contar?  
tantos juraram eterna fidelidade  
pra no final sozinho te deixar!  
*Libertas quae sera tamen*  
na bandeira tremularia então  
com Silvérios, Macedos e Pamplonas  
só tristeza e amarga frustração  
Vai Tiradentes, “prá” força vai!  
Um grande ideal se conquista assim!  
O patíbulo não é fim de inglório começo  
mas, sim, começo de um glorioso fim!

## LUZES DA INTELLECTUALIDADE

Com humildade, o grego SÓCRATES  
“Só sei que nada sei” – assim dizia.  
ARISTÓTELES, em “Ética” e “Política”,  
se inspirava no que HOBBS escrevia.

Bravo” Estudioso ARISTÓTELES,  
brilhante aluno do famoso PLATÃO,  
a ti e a nós o Mestre sempre ditou  
a atualíssima quão sábia lição!

“Penso – logo existo”: é a tese  
do gaulês RENÉ DESCARTES.  
E defende o inglês JOHN LOCKE:  
“Não é a liberdade a melhor parte?”

Admirador profundo de Napoleão, o  
Germânico HEGEL é um bom exegeta.  
Em sua obra: “Crítica da Razão”,  
Seu patricio KANT se projeta!

Oh! Sábio JEAN JACQUES ROUSSEAU  
que ensinamento lúcido quão magistral!  
Por sua insigne obra: “Confessions”  
e pelo incomparável “contrato social”.

E o Advogado Secondat MONTESQUIEU?  
Em “L’Esprit des Lois” – ele sempre dizia:  
pontificou ontem, ensina hoje e sempre  
o melhor regime é a democracia!

[Celebrando a Semana da Pátria (1998)]



## RAÍZES...

Em Lisboa, aos 27 de dezembro 1996, impressões do autor, quando de sua 2ª visita a Portugal

Embora a gente quisesse  
Ver Pedro, o Cabral  
Hoje, ninguém viu

Vimos de onde ele chegou  
Chegamos ao lugar  
De onde um dia ele saiu...

Anchieta, Nóbrega, Vieira  
Dom João VI, D. Maria I  
Pedro I e tantos que lutaram

Para lá não foram?  
Ou de lá não voltaram?

Não! Com engenho e arte.  
Cada qual fez a sua parte  
“Pru” Brasil gigante crescer!

Foram e deram a vida  
Em luta por vezes renhida  
Prá três raças poderem viver.

Mortos?  
Não! Vivos na memória,  
Pois escreveram nossa história  
Com cores de vários MATIZES...

Assim:  
Nosso preito à LUSA TERRA,  
Gesto grato que o peito encerra:  
PORTUGAL de NOSSAS RAÍZES...



# A BELEZA DOS OLHOS

*Acadêmico Moisés Mendes Martins Júnior*

## OLHOS

ARAUTOS DA ALMA, IMANENTE!  
DISCURSANDO NO SILÊNCIO DO OLHAR.  
RADAR DO FÍSICO, EFÊMERO MANENTE!  
COM A MENTE A COMANDAR.

POSSUEM DUAS MENINAS, QUAL FLOR EM BOTÃO.  
NA SUA ÍRIS A BRINCAREM  
BAILANDO NOS CÍLIOS, O BALÉ DA ILUSÃO!  
PRODUZINDO LAMPEJOS AO PISCAREM!

FONTE DE DORES,  
QUE LÁGRIMAS PODEM DERRAMAR.  
CANTEIROS DE FLORES,

SEM JARDIM POSSUÍREM,  
ARMA DO AMOR, QUANDO ESTÃO A AMAR!  
REFLEXO DE ESTRELAS SEM LUZ PRODUZIREM!

## OLHOS VERDES

Olhos verdes, cor roubada das profundezas do Mar  
Irradiando sempre belos sonhos a luzir,  
Reflexos de amor, quando destinados a amar!  
Ou ilusões a aqueles que, o deseja possuir.

Esperanças irradiando ao brilhar!  
Quantos males podem produzir!  
A esperança está sempre do verde, o verde roubar,  
Ilusões, quase sempre albergadas no verbo amar

Porém se não o souber usar  
Mas apenas possuí-los por possuir,  
Melhor seria cego ser, não enxergar!

Em possuindo-os sem os saber usar,  
Seria como luz sem luzir,  
Apenas rio sem nunca ser Mar!

## OLHOS NEGROS

Mais negros ficam ao mirar,  
O ser amado, luz refletindo,  
Meiguice com o olhar a falar,  
Sem nenhum som emitindo!

Olhos negros quais asas da graúna,  
Ou de uma noite sem luar,  
Ou de tristeza da mágoa una,  
Ou da alegria, para a tristeza enganar!

Olhos negros parecem-me tristes por natureza!  
Ou seria apenas minha impressão?  
Que mesmo assim neles vislumbro beleza!

Minha amada os possuem, com realeza!  
Na incógnita da minha contemplação,  
Expressando seus sentimento, com clareza!

## OLHOS AZUIS

Azuis querendo o céu imitar!  
Janelas da alma que o espírito vê!  
Clarinadas do amor a cantar,  
Este amor que me une a você!

Azul cor preferida dos amantes,  
Não sei se pela calma e paz que induz.  
Das cores uma das mais vibrantes,  
Repousando em nuvens de luz!

Preferida também do Senhor do Universo,  
Que me deu sensibilidade,  
Para cantá-la em verso.  
Que também me deu luz,  
Que dosou minha vaidade  
Iluminando minha vida para a eternidade!

## OLHOS CASTANHOS

Sua mirada tem um quê de enganador!  
Brilham até sem incidência de luz.  
Olhar que sabe ser mistificador!  
Induzindo do fel a doçura que não produz.

Parecem da pantera, ter roubado,  
a sagacidade, com artilosa sutileza,  
ao dar o bote cruel e planejado.  
Apesar dos pesares, mantendo a beleza.

São muito requisitados  
Com sua mirada penetrante,  
porém temidos e respeitados!

Enganam quando amam e não são amados.  
Fácil de transformar-se em amante,  
dependendo de quem conquista, ou são conquistados!

## OS OLHOS DE CRISTO

SOMATÓRIO DE TODAS VIRTUDES,  
ALEGRIAS E HORRORES,  
QUE O HUMANO DA SUA DIVINDADE  
PODE DECODIFICAR!  
NA PRESENÇA DE PILATOS, INTERROGADORES.  
DORES AO SE VER CRUCIFICAR!

COM AS CRIANÇAS, TERNOS IRRADIANTES!  
COM A PROSTITUTA, MISERICORDIOSOS!  
COM OS VENDILHÕES DO TEMPLO, IRRITANTES!  
NO CRUCIFIXO, APESAR DE SUPLICANTES,  
VITORIOSOS.

COM MARIA, AMOROSOS E PACIENTES,  
COM A HUMANIDADE, COMPREENSIVOS  
E DIVINOS!  
COM OS POBRES E DOENTES, DOCEMENTE  
ENVOLVENTES!

NA CAMINHADA NA TERRA,  
RESSUSCITANDO, UNGUENTO DE DORES,  
ARAUTO DA PAZ, ABOMINANDO A GUERRA!





# ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS



*Acadêmico Tertuliano Amarilha*

Noventa anos de atividade literária  
merecem passar por uma retrospectiva  
houve esplendor em cada ação extraordinária  
que neste Estado até hoje permanece viva.

Dom Aquino Corrêa, a luz que não se apaga  
calcando os pés num esplêndido ideal  
com sua voz imortal difunde, propaga  
que estava a surgir um feito sensacional.

A ideia foi bem aceita de imediato  
por um grande número de intelectuais  
e cada integrante mostrou-se sensato  
imaginando ver realizações colossais.

Implantou-se assim o CENTRO MATO-GROSSENSE  
DE LETRAS, com suas perspectivas de sucesso.  
Dom Aquino, fundador, logo se convence  
que tudo correria bem desde o começo.

Convenceu-se de que era boa a trajetória,  
foi necessário realizar eleições,  
os candidatos de sabedoria notória  
não se curvaram diante das situações.

Inscreveram-se, felizes e confiantes,  
e todos os candidatos foram eleitos,  
os aplausos e louvores foram constantes  
em consequência desses gloriosos feitos.

Mato Grosso viu brilhar novo panorama,  
acontecimento, até então, inusitado  
estava previsto que viria a fama  
para quem com justiça fosse premiado.

Manteve-se em apogeu a literatura,  
Para os beletristas o sonho se realizara,  
Foram momentos felizes para a cultura  
Ocasões que exibem uma imagem rara.

Referido CENTRO é hoje a ACADEMIA  
onde o número de cadeiras é quarenta  
Florescem aqui a prosa e a poesia.  
Aurífero brilho tem o timbre que ostenta.

Muitos deles já empreenderam vôos sem volta,  
Mas deixaram seus nomes imortalizados,  
Os bons empreendimentos não causam revolta,  
Mostram, assim, retratos do mundo constelado.

O que de início era apenas imaginário  
deslanchou-se e foi aos poucos galgando alturas,  
o areópago que segue firme itinerário  
recebe dilúvio de intérminas venturas.

Marcha gloriosa tiveram os Acadêmicos  
que aos impecilhos jamais... jamais se curvaram,  
coesos, decididos, sem fatos polêmicos  
as vitórias imorredouras conquistaram.

E agora nestes noventa anos de existência  
o sodalício é visto em alto pedestal  
pondo em destaque sublime resplandência  
ante uma história que se tornou imortal.

À vetusta ACADEMIA MATO-GROSSENSE  
DE LETRAS, que completou esta longa idade,  
Ela que a célebre marcha do tempo vence,  
Parabéns e votos mil de felicidade!